



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Serviços Gerais
Setor de Comunicações Administrativas

PROCESSO nº

Câmara Legislativa do DF

001-001144/2013

30 December 2013 10:46:39

SETOR DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Volume 4

INTERESSADO

Coordenadoria de Comunicação Social

ASSUNTO

012.5 - TV DISTRITAL (comunicação social)

Contratação de serviços especializados de gestão técnico-operacional da TV Distrital.

Procedência: CCS

MOVIMENTAÇÃO

J U N T A D A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014



Ata da 40ª Reunião da Comissão Especial de Licitação

Em 06/11/2014, às 17:00, na sala nº 5.3, 5º Andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, presentes os servidores Flávia Júnia Lorde de Souza – matrícula 20.064, Bruno Sodré de Moraes – matrícula 16.804, Daniel Luchine Ishihara – matrícula 18.340, José Coury Neto – matrícula 11.632 e José Expedito Rodrigues Ferreira – matrícula 12.000, respectivamente presidente e membros da Comissão Especial de Licitação referente à TV Legislativa. Iniciados os trabalhos foram ultimados os seguintes procedimentos: a) Estudo dos procedimentos da sessão pública de licitação em três cenários distintos (poucos licitantes, muitos licitantes e nenhum licitante), dos documentos necessários para habilitação dos licitantes, solicitação de infraestrutura de apoio para a sessão pública em cada cenário, incluindo providências de contingenciamento, lavratura de minutas de documentos para possíveis incidentes, construção de planilhas, tabelas e check-lists a serem utilizados pela CEL durante a sessão. Às 20:00 horas, foi suspensa a reunião. Reiniciados os trabalhos às 13:30 horas do dia 07/11/2014, retoramos as atividades do ponto onde paramos, encerrando a lavratura dos últimos check-lists e revisando as atividades de cada membro da CEL na sessão pública. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 15:30 horas e eu, Daniel Luchine Ishihara, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.

Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente

Daniel Luchine Ishihara
Secretário

José Coury Neto
Membro

Bruno Sodré de Moraes
Membro

José Expedito R. Ferreira
Membro

Folha nº 170
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

CAMARA LEGISLATIVA DO DF
SETOR DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

sendo ao despacho da peça nº 769
abriindo o volume IV a partir da peça
770
Em 10/11/2014
Celia 11845
Servidor Matrícula

Folha nº 771
Processo nº 001.0001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

SA Produções

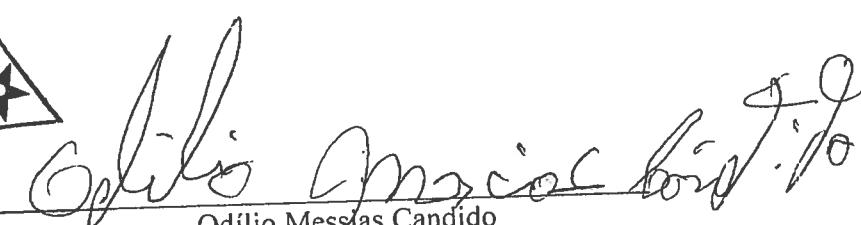
TERMO DE PREPOSIÇÃO

Eu, Odílio Messias Cândido, representante legal da empresa SA Produções Ltda, NOMEIO como preposto para a realização da vistoria da concorrência que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção, sob demanda, de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa (Concorrência nº 001/2014 – Processo nº 001.0001144/2013), o Sr. Manoel Caetano dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 1.293.694 e CPF 361.277.281-34, (profissional de nível superior com conhecimento na área de comunicação social ou engenharia).

Declaro, ainda, que o preposto acima indicado reúne plenas condições técnicas para realizar a referida vistoria, para os fins da elaboração da Proposta a qual estaremos vinculados para a plena realização do objeto a ser contratado.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2014.



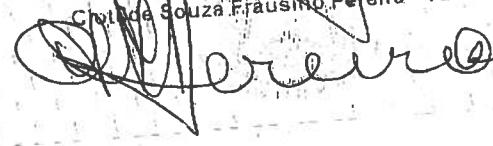


Odílio Messias Cândido
Diretor Presidente

2º Tabelionato de Notas | Clotilde Souza Frausino Pereira | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998
0021410011019023004307 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sujo>

Reconheço a assinatura indicada de ODÍLIO MESSIAS
CANDIDO feita em minha presença. Dou fá. 763061-0051
Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:40:38h.
Em Testemunha: Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã
Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã

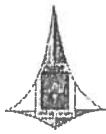


2º Tabelionato de Notas | Clotilde Souza Frausino Pereira | Tabeliã
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA-GOIAS

A CEL, para juntada
nos poucos.

Em 10/11/2014

Chico



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Portaria do Secretário-Geral nº 13, de 02 de abril de 2014



ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa S.A. Produtos, CNPJ 03.412.892/0001-16 e Intermediária de seu representante (profissional de nível superior com conhecimento na área de comunicação social ou engenharia) o(a) Sr(a) Maria Elenice Costa dos Santos, RG 1.293.694-558-40 e CPF 361.277.281-34, DECLARA, para fins de participação da Concorrência nº 01/2014 que realizou visita técnica no local da prestação de serviços, tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, verificando sua complexidade, bem como tomou ciência de todas as demais informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimos de preços.

Brasília/DF, 10 de Novembro de 2014.

Assinatura do representante da empresa

Acompanhei a visita técnica:

selado 16/02
Assinatura do responsável pela TV Legislativa

Nome do representante:

Nº do documento de identificação:

REQUERIMENTO: Para emissão da vistoria técnica, é necessário que a licitante apresente Termo de Proposição

Folha nº 772
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
100673592-5

Nome			
MANOEL CAETANO DOS SANTOS			
Filiação			
BRAULIO CAETANO DOS SANTOS MARIA PEREIRA DOS SANTOS			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
361.277.281-34	1293694 SSP-GO		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
31/08/1964	MANGA	MG	Brasileira
Crea de Registro	Emissão	Validade	
CREA-GO	23/03/2009	22/03/2014	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
			J 15078/D-GO

Manoel Caetano dos Santos






Valida em todo o
Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Eletricista
Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional
Manoel Caetano dos Santos 100673592-5

Vale como Documento de Identidade e tem Fô Póliça (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Folha nº	173
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	<i>ass</i>



Folha nº 779
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: *[Signature]*

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa J2S COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 53.827.547/0001-10, por intermédio de seu representante o Sr. REGIS TADEU DOS SANTOS, RG 17.037.170 e CPF 156.210.858-17, DECLARA, para fins de participação da Concorrência nº 01/2014 que realizou visita técnica no local da prestação de serviços, tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, verificando sua complexidade, bem como tomou ciência de todas as demais informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimos de preços.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2014.



REGIS TADEU DOS SANTOS
RG 17.037.170
CPF 156.210.858-17

AGIMPLATIVES AND LOCATIVE

TERMO DE PREPOSIÇÃO

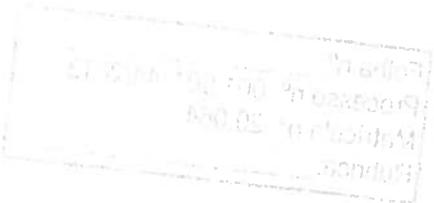
Folha nº	775
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	

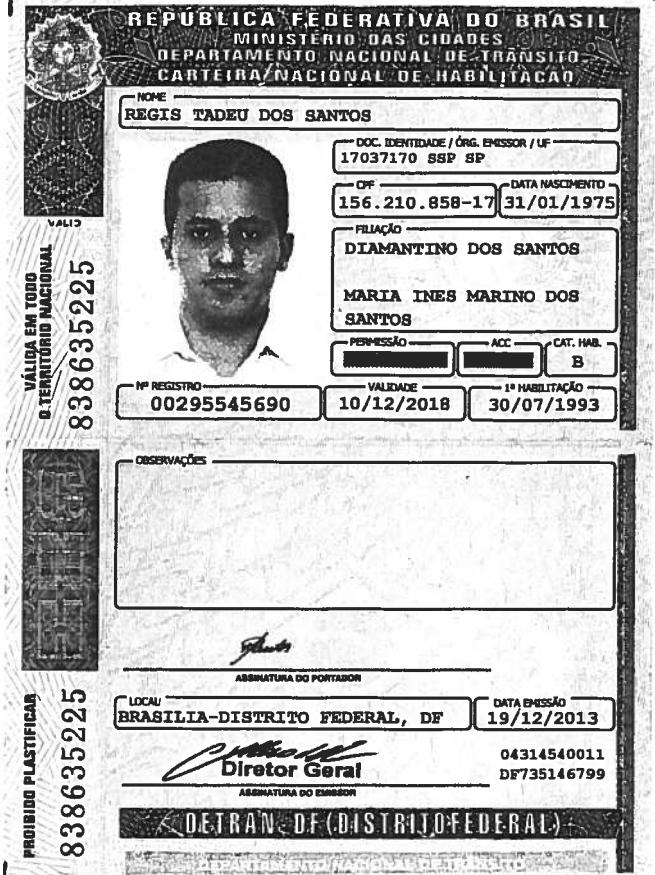
Eu, REGIS TADEU DOS SANTOS, RG 17.037.170 e CPF 156.210.858-17, representante legal da empresa J2S COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 53.827.547/0001-10, NOMEIO como preposto para a realização da vistoria da concorrência que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção, sob demanda, de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa (Concorrência nº 001/2014 – Processo nº 001.0001144/2013), o Sr. JÚLIO CÉSAR ANDRADE, portador da carteira de identidade RG nº 755.087.

Declaro, ainda, que o preposto acima indicado reúne plenas condições técnicas para realizar a referida vistoria, para os fins da elaboração da Proposta a qual estaremos vinculados para a plena realização do objeto a ser contratado.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2014.

REGIS TADEU DOS SANTOS
RG 17.037.170
CPF 156.210.858-17





Folha nº 76
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

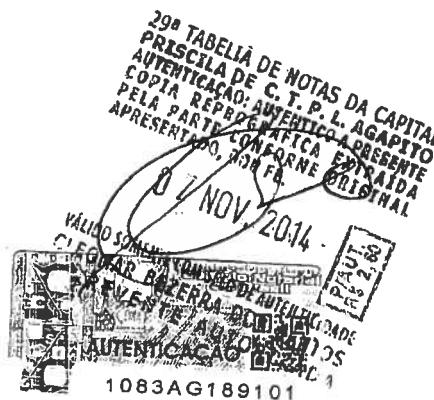


**12ª. ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****JPO PRODÚCÓES LTDA.**NIRE N.º 35.203.202.251
CNPJ N.º 53.827.549/0001-10Folha nº 777
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: *[Signature]*

SOCIEDADE PARANAENSE DE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ - 79.093.225/0001-90, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná, à Avenida Sete de setembro, nº. 4.848, 23º andar - Bairro Batel - CEP 80.240-000, com Contrato Social devidamente arquivado no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta Capital, apontada sob o Nº. de ordem 543.944 e registrada sob o Nº. de ordem 10.822 do Livro A-7 do Registro Civil de Pessoas jurídicas em 26 de dezembro de 1985, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Marcos Tolentino da Silva**, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, inscrito no CPF nº. 004.466.289-05 e titular da Carteira de Identidade Civil RG nº. 7.689.128-1 SSP/PR, domiciliado nesta Rua João David, 27, Vila Brasilina, São Paulo-SP, CEP 04163-070,

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **JPO PRODÚCÓES LTDA.**, com sede Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda dos Uapés, 313, Bairro Planalto Paulista, CEP 04067-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.827.549/0001-10, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) sob nº. 35.203.202.251 em Sessão de 22/10/1985, com última Sessão registrada em 28/06/2012, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INGRESSO DE SÓCIO: Passa a integrar a sociedade na condição de sócia a empresa **RNA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ - 18.904.322/0001-20, com sede e foro na Av. Ibirapuera, nº 2.120, conjunto 242, Moema - CEP 04028-001, São Paulo/SP, , com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3560035849-5, sessão de 18/09/2013, neste ato representado por seu titular **ROBERTO ALVARENGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, nascido em 10/07/1949, portador do RG 4.671.126-0 SSP/SP e inscrito no CPF 485.734.938-87, residente a Rua João David, 27, Vila Brasilina, São Paulo-SP, CEP 04163-070, mediante a aquisição de 01 (uma)



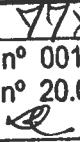
Digitized by
Digitized by
Digitized by
Digitized by



quota representativa do capital sócia da sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real), quotas que estavam em tesouraria.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nova distribuição do Capital Social: O Capital Social da empresa subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de 1.675.650 (um milhão, seiscentas e setenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta) quotas representativas do capital social, com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, representando R\$ 1.675.650,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), fica assim distribuído:

Sócio	nº de Quotas	Valor
Sociedade Paranaense de Participações Ltda	1.675.649	R\$1.675.649,00
RNA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS - EIRELI	1	1,00
Total	1.675.650	R\$1.675.650,00

Folha nº 778
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: 

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, conforme dispõe o artigo 1052 da lei 10.406 de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA- DESIMPEDIMENTO: A sócia admitida, através do seu titular, declara sob as penas da lei, não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenadas ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração dos negócios sociais continuará sendo exercida pelo Sr. **Marcos Tolentino da Silva**, já qualificado, **atuando isoladamente**, ficando investido nos mais amplos poderes de administração, usando da razão ou denominação social tão somente nos negócios que digam respeito ao objetivo da sociedade, sendo proibido o seu uso em fins estranhos aos negócios sociais ou atos de favor, tais como, fianças, avais, abonos em quaisquer outros documentos que possam acarretar responsabilidades para a sociedade, ficando o sócio que infringir essas regras, responsável individualmente pelo ato praticado.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: A empresa girará sob a nova denominação **J2S COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.**





As demais cláusulas permanecem inalteradas e se procede a consolidação deste contrato de acordo com a lei de 10.406 de 2002.

CONSOLIDAÇÃO – CONTRATO SOCIAL

J2S COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

Folha nº 179
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: ad

NIRE N.º 35.203.202.251

CNPJ N.º 53.827.549/0001-10

SOCIEDADE PARANAENSE DE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ

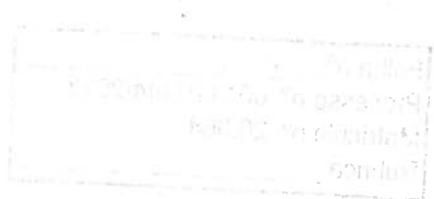
- 79.093.225/0001-90, com sede e foro na cidade de Curitiba – Paraná, à Avenida Sete de setembro, nº. 4.848, 23º andar – Bairro Batel – CEP 80.240-000, com Contrato Social devidamente arquivado no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta Capital, apontada sob o Nº. de ordem 543.944 e registrada sob o Nº. de ordem 10.822 do Livro A-7 do Registro Civil de Pessoas jurídicas em 26 de dezembro de 1985, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Marcos Tolentino da Silva**, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, inscrito no CPF nº. 004.466.289-05 e titular da Carteira de Identidade Civil RG nº. 7.689.128-1 SSP/PR, domiciliado nesta Rua João David, 27, Vila Brasília, São Paulo-SP, CEP 04163-07, e, **RNA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ – 18.904.322/0001-20, com sede e foro na Av. Ibirapuera, nº 2.120, conjunto 242, Moema – CEP 04028-001, São Paulo/SP, , com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3560035849-5, sessão de 18/09/2013, neste ato representado por seu titular **ROBERTO ALVARENGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, nascido em 10/07/1949, portador do RG 4.671.126-0 SSP/SP e inscrito no CPF 485.734.938-87, residente a Rua João David, 27, Vila Brasília, São Paulo-SP, CEP 04163-070.

I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, CAPITAL E DURAÇÃO

Clausula Primeira: Sob a denominação social de "**J2S COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA**" gira esta sociedade empresária limitada, que é regida por seu Contrato Social e pela legislação aplicável.

Clausula Segunda: Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda dos Uapés, 313, Bairro Planalto Paulista, CEP 04067-030, podendo abrir, criar e extinguir filiais, sucursais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional, obedecidas as disposições legais.





Clausula Terceira: A sociedade tem por objeto social a:

Folha nº 780
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: *[Assinatura]*

- a) realização de toda e qualquer produção cinematográfica de curta e longa metragem;
- b) gravação, produção, edição, dublagem, tradução e legendagem de filmes, vídeo-tape, fonografia e mixagem sonora;
- c) prestação de serviços correlatos aos itens da alínea O anterior;
- d) produção, gravação, veiculação e apresentação de programas de qualquer natureza, incluindo programas de entrevistas;
- e) locação de estúdio e equipamentos para terceiros; e
- f) participação no capital de outras sociedades.

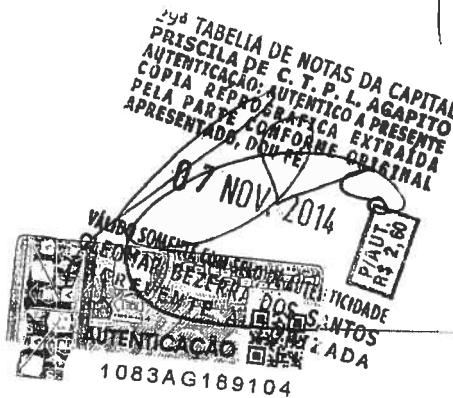
Clausula Quarta: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.675.650,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais), dividido em 1.675.650 (um milhão, seiscentas e setenta e cinco mil, seiscentas e cinqüenta) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	nº de Quotas	Valor
Sociedade Paranaense de Participações Ltda	1.675.649	R\$1.675.649,00
RNA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS - EIRELI	1	1,00
Total	1.675.650	R\$1.675.650,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: Cada quota do capital social dará direito a um voto nas deliberações dos sócios-quotistas.

Parágrafo Terceiro: Aplica-se ao presente contrato o disposto no artigo 1085 do Código Civil, entendida como justa causa o comportamento, ação, ou omissão, seja de que natureza for contrário aos interesses sociais.





Clausula Quinta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Folha nº 781
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: 

II. ADMINISTRAÇÃO, NOMEAÇÃO DE PROCURADORES E PRO-LABORE

Clausula Sexta: A administração da sociedade será exercida pelo Sr. **Marcos Tolentino da Silva**, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, inscrito no CPF nº. 004.466.289-05 e titular da Carteira de Identidade Civil RG nº. 7.689.128-1 SSP/PR, domiciliado nesta Rua João David, 27, Vila Brasiliense, São Paulo-SP, CEP 04163-070. O administrador atuará isoladamente, ficando investido nos mais amplos poderes de administração, usando da razão ou denominação social tão somente nos negócios que digam respeito ao objetivo da sociedade, sendo proibido o seu uso em fins estranhos aos negócios sociais ou atos de favor, tais como, fianças, avais, abonos em quaisquer outros documentos que possam acarretar responsabilidades para a sociedade, ficando o sócio que infringir essas regras, responsável individualmente pelo ato praticado.

Parágrafo Primeiro: O(s) administrador(es) assume(m) o cargo na presente data, permanecendo nesta função por prazo indeterminado até a nomeação e a posse de seu(s) sucessor(es).

Parágrafo Segundo: A sociedade é administrada sem a instituição do Conselho de Administração, bem como do Conselho Fiscal da sociedade.

Clausula Sétima: O(s) administrador(es) pode(m) em nome da sociedade, isoladamente e a qualquer tempo, nomear procuradores ou mandatários.

Parágrafo único: Os instrumentos de mandato, assinados pelo sócio-administrador nos limites do presente contrato social, devem conter poderes específicos e sempre ter prazo determinado não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com exceção das procurações outorgadas com cláusula "ad-judicia", que não terão prazo de validade.

Clausula Oitava: O(s) sócio(s) administrador(es) poderá(ão) fazer retiradas a título de Pró-Labore, de comum acordo entre os sócios.

III. EXERCÍCIO SOCIAL



2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019

2020



Clausula Nona: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral da sociedade e as demais demonstrações financeiras previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados em balanço de encerramento do exercício social poderão ser distribuídos aos sócios independentemente de sua participação no capital social da sociedade, de acordo com a faculdade prevista no artigo 1.007 do Código Civil, sendo certo que referida distribuição será efetuada mediante condições estabelecidas por sócios representando a maioria do capital social da sociedade. Enquanto não distribuído, ficará registrado em conta contábil do patrimônio líquido.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários com a finalidade de distribuir lucros ou dividendos, devendo tal ato ser, necessariamente, precedido de deliberação, em reunião, pelos sócios - quotistas.

Folha nº
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

Folha nº 782
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

IV. RECESSO, FALECIMENTO DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Clausula Décima: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá notificar extrajudicialmente ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, comunicando sua intenção, oferecendo preço e condições para aquisição de suas quotas. Se o outro sócio não exercer a opção de compra, o sócio ofertante poderá ceder suas quotas a terceiros nas mesmas condições que as ofertou ao sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: Em igualdade de condições o sócio remanescente terá sempre preferência para a aquisição total ou parcial das cotas.

Parágrafo Segundo: O sócio que exercer o direito de recesso da sociedade, receberá seus haveres sociais levantados em balanço especialmente levantado à época da saída, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o registro do documento de recesso no Registro de Comércio competente.

Parágrafo Terceiro: Excluído ou retirado qualquer dos sócios nos termos da lei, a sociedade substituirá com o sócio remanescente, caso em que no prazo máximo de 12 (doze) meses deverá ser





proposta sua extinção, se nenhum outro sócio houver ingressado na sociedade.

Clausula Décima Primeira: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros ser admitidos na sociedade, caso haja acordo com o sócio remanescente. Não havendo acordo, o sócio remanescente pagará os haveres do sócio falecido aos seus legítimos herdeiros, no prazo e nas condições estipuladas no 0 da 0 acima.

Folha nº	783
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	

V. DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Clausula Décima Segunda: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, podendo ser convocadas por qualquer dos sócios mediante comunicação por escrito encaminhada ao outro sócio com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Nos termos do artigo 1.072, *caput*, do Código Civil, os administradores poderão convocar referidas reuniões nos casos previstos na lei.

Parágrafo Primeiro: A reunião será realizada em horário comercial e na sede da sociedade, salvo mútuo acordo entre os sócios, sendo presidida pelo sócio que a convocou. As deliberações serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

- a)tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso 0 deste parágrafo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E FORO

Clausula Décima Terceira: Os sócios declararam, sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil.



EXPLANATION OF THE
METHOD OF MEASUREMENT
OF THE SURFACE
WATER

Clausula Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão regulados de acordo com a legislação que lhes for aplicável, ficando eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Clausula Décima Quinta: Reiterando os termos do Contrato Social, Os sócios e administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 07 de outubro de 2013.

p. Sociedade Parcerial de Participações
Ltda.
Marcos Tolentino da Silva

Marcos Tolentino da Silva
Administrador

RNA Administração de Bens Próprios -
Eireli

Roberto Alvarenga
Titular Administrador

Testemunhas

1)

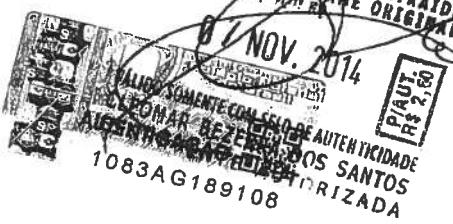
Márcia Maria da Silva Souza
RG 23.397.402-7 SSP/SP

2)

Carlos Leonardo da Silva Nunes
RG 44.628.156-6 SSP/SP

Folha nº	1784
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	

29ª TABELIÃ DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE G. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTÉNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAI DA
PELA PARTE CONFORME ORIGINAL
APRESENTADA. DIA 01/11/2014



200004
200005 and 200006
200007 and 200008

PROCURAÇÃO

Folha nº 785
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

OUTORGANTE

JPO PRODÚCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.827.549/0001-10, com sede na Alameda dos Uapés, 313 – Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, neste Estado, neste ato representada por seu administrador Sr. Marcos Tolentino da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.689.128-1 SSP/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 004.466.289-05.

OUTORGADO

REGIS TADEU DOS SANTOS, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da cédula de identidade RG nº 17.037.170, inscrito no CPF/MF nº 156.210.858-17.

OBJETO

Representar a outorgante na Concorrência nº 001/2014.

PODERES

Retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, solicitar e obter vistas de documentos e decisões, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 07 de novembro de 2014.

JPO PRODÚCOES LTDA.
MARCOS TOLENTINO DA SILVA
ADMINISTRADOR

29 TABECLAS DE NOTAS

Priscila de Castro Teixeira	Péricles Lopes Neto	Assinatura: EN. Name
TABELLAS DE NOTAS TÍTULAS	CEP 01520-010	CEP 01120-010
Reconheço, por semelhança, a firma des: (1) MARCOS TOLENTINO DA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.		
São Paulo, 07 de novembro de 2014.		
Em Teste da verdade. Cód. [2003822012120300217928]		
CLEIDMAR BEZERRA DOS SANTOS		
(Qtd 1: Total R\$ 4,50)		





1

2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Licitação

Concorrência 001/2014

Folha n.: 786

Processo nº 001-001.144/2014

Rubrica: [Signature]

Matrícula: 20.064

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

TIPO: Concorrência **DATA:** 10 de novembro de 2014 **HORÁRIO:** 14 horas

LOCAL: _____

LISTA DE PRESENÇA

Nome:	DANILLO ALEXANDRE MARIQUES
RG ou CPF:	RG 32.337.300-8-SSP/SP
Telefone:	(11) 3259-0948
E-mail:	daniloadig@hotmail.com

Nome:	Thieres Pinto de Mesquita Filho
RG ou CPF:	RG 696.083-SSP-DF
Telefone:	(061) 8484-2727
E-mail:	Thieresmesquita@hotmaill.com

Nome:	RENATO MIZUNO MATSUNAGA
RG ou CPF:	2.476.254 SSP/DF
Telefone:	1611 8654 - 0037
E-mail:	MATSUNAGA.RENATO@GMAIL.COM

Nome:	PEDRO GORDIÃO GAURENZI
RG ou CPF:	RG: 06609418 64 SSP/BA
Telefone:	(71) 3341-1756 /8195-9058
E-mail:	PEDRO.GAURENZI@HOTMAIL.COM

Nome:	SALVATORE DE LUCA
RG ou CPF:	05356895-2
Telefone:	21 21780650 ou 21 7838 9977
E-mail:	SALVATORE@BROADCASTING.COM.BR

Nome:	Walter Valério
RG ou CPF:	28511881-X
Telefone:	(61) 81169377
E-mail:	Walter.Valério1@hotmail.com.br

Nome:	Márcio Crisóforo PARREIRAS
RG ou CPF:	113.559.083-
Telefone:	61-96012150
E-mail:	MARIEPARREIRAS@GMAIL.COM



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Especial de Licitação

Concorrência 001/2014

Folha n.: 787
Processo nº 001-001.144/2014
Rubrica: ad
Matrícula: 20.064

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

TIPO: Concorrência**DATA:** 10 de novembro de 2014**HORÁRIO:** 14 horas**LOCAL:** _____**LISTA DE PRESENÇA**

Nome:	Adriana Duarte
RG ou CPF:	792 666 976-49
Telefone:	21. 97675-8565
E-mail:	adrianaduarte@acerp.org.br

Nome:	Samuel Lange
RG ou CPF:	127 173 11-0 / IFPI/RJ
Telefone:	21- 99400-0802
E-mail:	SAMUEL.LANGE@ACERP.ORG.BR

Nome:	Rosane Lechus do Valle
RG ou CPF:	346 710 Gru DF
Telefone:	(61) 9614 7282
E-mail:	rosane@comeldeagente.com.br

Nome:	Ronaldo Wit MANN
RG ou CPF:	152 670 648-23
Telefone:	11 3661 7200
E-mail:	fapetec@fapetec.org

Nome:	Custina Nunes
RG ou CPF:	012.190.051-77
Telefone:	9649-9438
E-mail:	Custina@Jmterra.com.br

Nome:	Roberto Reinhard Jr
RG ou CPF:	179.034.558-83
Telefone:	11 3259 7935
E-mail:	Roberto.R.fundac.org

Nome:	Daniro Maynigues
RG ou CPF:	300.596.798-08
Telefone:	11 3259-7935
E-mail:	DANIRO.MANGUE@hotmail.com





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Licitação

Concorrência 001/2014

Folha n.: 788

Processo nº 001-001.144/2014

Rubrica:

Matrícula: 20.064

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

TIPO: Concorrência

DATA: 10 de novembro de 2014

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL:

LISTA DE PRESENÇA

Nome:	VINICIUS CARDOSO VIANA
RG ou CPF:	2.028.006 // 701.505.671-20
Telefone:	3346 1357
E-mail:	VINICIUS.VIANA@FSYN.COM.BR

Nome:	Mauricio Fernando dos Santos
RG ou CPF:	137764 SSP/DF
Telefone:	9374 9944
E-mail:	mauricio@ibed.ca.br

Nome:	Manoel Caetano dos Santos
RG ou CPF:	361.273.281-34
Telefone:	9666 9522
E-mail:	caetano.tu@gmail.com

Nome:	ORISTANO DA SILVA VIEIRAS
RG ou CPF:	666.136.631-15
Telefone:	61 9961-7071
E-mail:	cristiano@snstv.com.br

Nome:	
RG ou CPF:	
Telefone:	
E-mail:	

Nome:	
RG ou CPF:	
Telefone:	
E-mail:	

Nome:	
RG ou CPF:	
Telefone:	
E-mail:	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial de Licitação
Concorrência 001/2014

Folha n.: 789
Processo nº 001-001.144/2013
Rubrica: de
Matrícula: 20.064

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

TIPO: Concorrência	DATA: 10 de novembro de 2014	HORÁRIO: 14 horas
LOCAL: AUDITÓRIO CLDF		

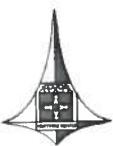
LISTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:	Canal 27 Comunicações CIRECI
CNPJ/MF:	37.079.498/0001-30
Endereço:	SHIN-N. Rua das Correias lotoforte n: 23 Módulo II
Telefone:	(61) 3797-2728 * 8484-2727
Representante:	Thierry Pinto de Mesquita Filho
RG ou CPF:	RG 696.083-558-DF
Telefone:	(61) 3797-2728
Celular:	(61) 8484-2727
FAX:	(61) 3797-2728
E-mail:	thierry.pinto.mesquita@hotmaill.com
Assinatura:	

Razão Social:	BROADCASTING TELEVISÃO LTDA
CNPJ/MF:	97.387.765/0001-68
Endereço:	RUA ASSUNÇÃO, 461 Bloco G
Telefone:	21 21780650
Representante:	SALVATORE DE LUCA
RG ou CPF:	05356895-2 IFPRJ
Telefone:	21 7838 9977
Celular:	21 99907 1940
FAX:	21 2226 3505
E-mail:	SALVATORE@BROADCASTING.COM.BR
Assinatura:	

Razão Social:	SA PRODUÇÕES
CNPJ/MF:	03.812.867/0001-46
Endereço:	General - 50
Telefone:	(61) 3297 3174
Representante:	Monica (ex-família dos Santos)
RG ou CPF:	361.277-281-34
Telefone:	61. 3297 3174
Celular:	61. 96663522
FAX:	-
E-mail:	monica@sa-producoes.com
Assinatura:	





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial de Licitação
Concorrência 001/2014

Folha n.: 790
 Processo nº 001-001.144/2013
 Rubrica: ...
 Matrícula: 20.064

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

TIPO: Concorrência	DATA: 10 de novembro de 2014	HORÁRIO: 14 horas
LOCAL: AUDITORIO CLDF		

LISTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:	TELÀ PRODUTORA DE IMAGENS LTDA
CNPJ/MF:	05559925/0001-88
Endereço:	R. DR BOUINAU Nº 215, COSTA AZUL, SALVADOR / BA
Telefone:	71 3341 1756
Representante:	PEDRO GORDILHO GAUDENZI
RG ou CPF:	06609418-64 SSP/BA
Telefone:	71 3341-1756 / 8195-5058
Celular:	71 8195-9058
FAX:	71 3341 1242
E-mail:	PEDRO.GAUDENZI@HOTMAIL.COM
Assinatura:	<i>Pedro Gaudenzi</i>

(4)

Razão Social:	STUDIO 10, ASS. E COM. LTDA
CNPJ/MF:	03.138.801/0001-06
Endereço:	SRTUS 701, Bloco 0, Sala 893, 894
Telefone:	3036-9050
Representante:	Cristiano da Silva Vieira
RG ou CPF:	606.136.631-15
Telefone:	9961-7071
Celular:	9961-7041
FAX:	
E-mail:	cristiano@STUDIO.COM.BR
Assinatura:	<i>Cristiano</i>

(5)

Razão Social:	EDITORIA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA
CNPJ/MF:	08.332.317/0001-20
Endereço:	SIGLAUNA 01 LOTE 265
Telefone:	(61)3343-8004 / 9654-0037
Representante:	RENATO MIZUNO MATSUNAGA
RG ou CPF:	2.426.254 SSP/DF
Telefone:	(61)9654-0037 / 9388-3006
Celular:	
FAX:	
E-mail:	RENATO.MATSUNAGA@JORNALDEBRASILIA.COM.BR
Assinatura:	<i>Renato Mizuno Matsunaga</i>

(6)





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial de Licitação
Concorrência 001/2014

Folha n.: 791
 Processo nº 001-001.144/2013
 Rubrica: *[Signature]*
 Matrícula: 20.064

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

TIPO: Concorrência

DATA: 10 de novembro de 2014

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: AUDITÓRIO CLDF

LISTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:	<i>Fundação José de Paiva Netto</i>
CNPJ/MF:	<i>00.579.785/0002-91</i>
Endereço:	<i>SG AS 45 915 lot 75</i>
Telefone:	<i>(11) 963829198</i>
Representante:	<i>Walter Valério</i>
RG ou CPF:	<i>28511881-X</i>
Telefone:	<i>(11) 963829198</i>
Celular:	<i>(10) 963829198</i>
FAX:	
E-mail:	<i>Walter.Valerio.9@hotmail.com</i>
Assinatura:	<i>Walter Valério</i>

Razão Social:	<i>FUNDAÇÃO DE SISTEMAS ARTÍSTICOS E CULTURAIS FUNSAC</i>
CNPJ/MF:	<i>03.349.489/0001-08</i>
Endereço:	<i>AU Bernardino de Campos 327 CJ 73 Paraisópolis</i>
Telefone:	<i>(11) 3259-7935</i>
Representante:	<i>Roberto Reinonatti JR</i>
RG ou CPF:	<i>179.034.558-85</i>
Telefone:	<i>(11) 3259-7935</i>
Celular:	<i>(11) 98720-4356</i>
FAX:	<i>(11) 3259-7935</i>
E-mail:	<i>Roberto@funsac.org</i>
Assinatura:	<i>[Signature]</i>

Razão Social:	<i>A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA</i>
CNPJ/MF:	<i>03.334.675/0001-65</i>
Endereço:	<i>SAAN Quadra 02 n. 1160 Brasília</i>
Telefone:	<i>(61) 3346 6087 / 9614 7282</i>
Representante:	<i>Rosângela Lúcio do Valle</i>
RG ou CPF:	<i>346710 CREAF/DF</i>
Telefone:	<i>(61) 9614 7282 / 3380 2873</i>
Celular:	<i>(61) 9614 7282</i>
FAX:	<i>(61) 3346 6087</i>
E-mail:	<i>ROSANGE@A3FILMESPRODUCOES.COM.BR</i>
Assinatura:	<i>[Signature]</i>





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial de Licitação
Concorrência 001/2014

Folha n.: 792
 Processo nº 001-001.144/2013
 Rubrica: *[Signature]*
 Matrícula: 20.064

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

TIPO: Concorrência	DATA: 10 de novembro de 2014	HORÁRIO: 14 horas
LOCAL: AUDITÓRIO CLDF		

LISTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:	Fapetec - Fundação de Apoio e Pesquisa, Ensino e Tecnologia
CNPJ/MF:	06.091.146/0001-28
Endereço:	Rua Clay Phlegmão do Amaral
Telefone:	11 36617200
Representante:	Ronaldo Wit Marin
RG ou CPF:	152670648-23
Telefone:	11 36617200
Celular:	11 963546540
FAX:	
E-mail:	Ronaldo.marin@hotmail.com
Assinatura:	Ronaldo.W.Marin

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETE PINHO
CNPJ/MF:	02.196.013/0001-03
Endereço:	AV. GOMES FREIRE 474 CENTRO - RIO DE JANEIRO
Telefone:	21-2117-6780
Representante:	SAMUEL LANGE
RG ou CPF:	12317311-0 IFPI/RJ
Telefone:	21-99400-0802
Celular:	21-99400-0802
FAX:	
E-mail:	SAMUEL.LANGE@ACERP.ORG.BR
Assinatura:	Samuel Lange

Razão Social:	FUNDACAO PENDO AZEVEDO
CNPJ/MF:	01.166.492/0001-52
Endereço:	RUA BERNARDO SAYD BRITAN 466
Telefone:	31-97856633
Representante:	Márcio Alvesendo Pereira
RG ou CPF:	113.559.083
Telefone:	31-33198000
Celular:	61-96012150
FAX:	
E-mail:	Marcio.Pereira@gmail.com
Assinatura:	Márcio Pereira



Folha n° 793
Processo n° 001.00114412013
Rubrica 10/04/14
Matrícula 99225



Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014

CLDF/CPL Confere com o original em 10/11/14
Flávia Matrícula 200614

Rubrica Matrícula Folha n. 794
Processo n. 001.001144/2013
Rubrica Matrícula 19235

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI**

CANAL 27 COMUNICAÇÕES EIRELI

Thieres Pinto de Mesquita Filho, brasileiro, separado judicialmente, Empresário Jornalista e Radialista, natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 27 de abril de 1962, portador da CI nº. 696.083 SSP/DF e inscrita no CPF nº. 273.689.631-91, residente e domiciliado no Núcleo Rural Córrego do Torto Trecho 01 Chácara Brasília nº 23, Lago Norte, Brasília-DF, CEP nº 71.538-100.

“Único sócio da sociedade CANAL 27 COMUNICAÇÕES EIRELI, estabelecida no SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 335, Shopping Deck Norte, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.503-501, inscrita no CNPJ nº. 37.079.498/0001-30, com o contrato social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o Nire nº. 5360003339-6 consoante o artigo 1.033 e 980-A da lei 12.441/2002 empresa individual de responsabilidade - EIRELI a qual se regerá doravante pelo ato constituído: resolve alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

01ª - CLÁUSULA

Fica essa Sociedade como empresa Individual com responsabilidade EIRELI, sob o nome Empresarial de CANAL 27 COMUNICAÇÕES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

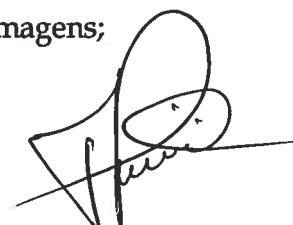
PARAGRAFO ÚNICO

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivado na junta comercial.

02ª Clausula

Altera-se o objeto social para:

- ✓ Serviços Jornalísticos e de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens;
- ✓ Serviços de edições de Vídeos;
- ✓ Edição de Jornais Eletrônicos;
- ✓ Edição de Jornais na Internet;
- ✓ Edição de Revistas de Programação de Televisão e Rádio;





Assinatura

Matrícula

- ✓ Edição de Revistas Eletrônicas de Televisão e Rádio;
- ✓ Edição de Revistas na Internet de Televisão e Rádio;
- ✓ Edição Integrada à impressão de Jornais Publicitários;
- ✓ Edição Integrada à impressão de Jornais;
- ✓ Edição Integrada à impressão de Publicações Periodicas;
- ✓ Edição Integrada à Impressão de Revistas de Programação de Televisão;
- ✓ Edição Integrada à Impressão de Revistas;
- ✓ Broadcasting em Televisão e Radio;
- ✓ Emissora de Televisão e Radio na Internet;
- ✓ Estação de Televisão e Rádio;
- ✓ Estúdio de Televisão e Rádio;
- ✓ Marketing em Televisão e Rádio;
- ✓ Venda de espaço de propaganda em Televisão e Rádio;
- ✓ Produção e Difusão de programa de Televisão e Rádio;
- ✓ Difusão de Programas de Televisão e Rádio;
- ✓ Transmissão de Programas de televisão e Rádio;
- ✓ Serviços de Retransmissão (Transportes) de Sinais satélite de Televisão Radiodifusão Sonora;
- ✓ Programas de Televisão e Rádio via Internet;
- ✓ Broadcasting em Televisão e Rádio;
- ✓ Broadcasting em Difusão de Sinais de Televisão e Rádio aberta;
- ✓ Estação Captadora de Sinais de Televisão e Rádio aberta;
- ✓ Operação de Estudio e programação de Televisão e Rádio aberta;
- ✓ Venda de Espaço de Propaganda Marketing em Televisão Rádio aberta;
- ✓ Operação de Estudio de Televisão aberta;
- ✓ Atividade de Produção de Programas de Televisão ao Vivo em Estudio de TV;
- ✓ Produção de Programas em Canal de Rádio e Televisão Aberta;
- ✓ Produção e Difusão de Programas de Rádio e Televisão Aberta;
- ✓ Produção de Programas de Televisão ao Vivo em Estudio de TV por Produtores Independentes;
- ✓ Difusão de Programas de Rádio e Televisão Aberta;
- ✓ Serviços de Distribuição on Line de Conteúdo;
- ✓ Serviços de Banco de Informação para pesquisa e Analise;
- ✓ Serviços de Fotojornalismo e Fotos em estúdios;
- ✓ Impressão sob Encomenda Gráfica, Revistas e outros periódicos;
- ✓ Impressão sob Encomenda Publicações Periodicas;
- ✓ Impressão sob Encomenda Revistas periódica de Consumo;
- ✓ Notícias e Produção Jornalística;
- ✓ Prestação de serviços especializados na área de comunicação e televisão;
- ✓ Produção de filmes, institucionais, comerciais, políticos, minissérie novelas e cinema;
- ✓ Shows artísticos e eventos em geral;
- ✓ Sonorização, gravação e degravação de CDs, DVDs; e fitas cassetes;
- ✓ Serviço de Estenotipa;
- ✓ Aluguel de Unidades Móveis de produção de jornalismo;
- ✓ Aluguel de Unidades Móveis de produção de jornalismo Operada;
- ✓ Aluguel de Unidades Móveis de produção de conteúdo para televisão e Rádio;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Móvel Operado;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Móvel;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Fixo;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Fixo Operado;

Folha n.	795
Processo n.	001-001144/2013
Rúbrica	Aprovado
Matrícula	19225



Rubrica

Matrícula

- ✓ Serviços de Gerenciamento técnico Operacional de Televisão e Radiodifusão;
- ✓ Serviços de Gerenciamento e Gestão de Televisão e Radiodifusão;
- ✓ Serviços de Administração e Gerenciamento de Produção de Televisão e Radiodifusão;
- ✓ Serviços de Administração e Participação Intermediação Agenciamento;
- ✓ Serviços de Negócios Empresariais;
- ✓ Serviços de Consultoria em Gestão Empresarial e Administração de Negócios;
- ✓ Serviços de Gestão e Participações Societárias;
- ✓ Serviços de Comercialização de Impressos Cartelas;
- ✓ Serviços de Periódicos e de todo e qualquer produto Cultural Esportivo;
- ✓ Serviços de Realização e Sorteios Lotéricos Mecânicos ou Eletrônico e Celebração de Contrato com Autorização;
- ✓ Serviços de Premiação ou Concessão com entidade publica;
- ✓ Serviços de Intermediação e Gerenciamento de Negócios em Geral, exceto Imobiliários;
- ✓ Serviços de Holdings de Instituições não Financeiras;
- ✓ Serviços de Atividades e Consultoria em Gestão empresarial, exceto Consultoria Específicas;
- ✓ Serviços de Agenciamento de espaços para publicidade;
- ✓ Serviços de outras atividades de publicidade não especificados anteriormente;

03^a Clausula

O Titular decide aumentar o seu capital social de 1.560.000,00 (hum milhão quinhentos e sessenta mil reais), divididos em 1^o (uma) quota de igual valor para R\$ 5.727.000 (cinco milhões setecentos e vinte sete mil reais) e será representada por (1) uma quota de igual valor, subscrito e integralizado, neste ato, com reservas de lucros acumulados, apurados em balanço levantado em 31/12/2012, em moeda corrente do país.

Sócio	Quotas	Valor
Thieres Pinto de Mesquita Filho	5.727.000	R\$ 5.727.000,00
Total	5.727.000	R\$ 5.727.000,00

De acordo com o exposto acima a clausula que versa sobre o capital. Passa a vigorar com a seguinte frase.

04^a Clausula

O capital social é de R\$ 5.727.000 (cinco milhões setecentos e vinte sete mil reais) e será representada por (1) uma quota de igual valor, subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
Thieres Pinto de Mesquita Filho	5.727.000	R\$ 5.727.000,00
Total	5.727.000	R\$ 5.727.000,00

05^a Clausula

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições.

Folha n.º 796
Data: 01-001144/2013
Rubrica: 10/11/2013
Matrícula: 19.225



01ª Clausula

A sociedade gira sob a denominação social de **Canal 27 Comunicações Eireli**, adota o nome de fantasia "**Canal 27**" e tem sede no SHIN C.A 01 Lote "A" Bloco "A" Sala nº 335 Shopping Deck Norte, Lago Norte - Brasília-DF, CEP- 71.503-501.

02ª Clausula

A sociedade tem como objeto social:

- ✓ Serviços Jornalísticos e de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens;
- ✓ Serviços de edições de Vídeos;
- ✓ Edição de Jornais Eletrônicos;
- ✓ Edição de Jornais na Internet;
- ✓ Edição de Revistas de Programação de Televisão e Rádio;
- ✓ Edição de Revistas Eletrônicas de Televisão e Rádio;
- ✓ Edição de Revistas na Internet de Televisão e Rádio;
- ✓ Edição Integrada à impressão de Jornais Publicitários;
- ✓ Edição Integrada à impressão de Jornais;
- ✓ Edição Integrada à impressão de Publicações Periodicas;
- ✓ Edição Integrada à Impressão de Revistas de Programação de Televisão;
- ✓ Edição Integrada à Impressão de Revistas;
- ✓ Broadcasting em Televisão e Radio;
- ✓ Emissora de Televisão e Radio na Internet;
- ✓ Estação de Televisão e Rádio;
- ✓ Estúdio de Televisão e Rádio;
- ✓ Marketing em Televisão e Rádio;
- ✓ Venda de espaço de propaganda em Televisão e Rádio;
- ✓ Produção e Difusão de programa de Televisão e Rádio;
- ✓ Difusão de Programas de Televisão e Rádio;
- ✓ Transmissão de Programas de televisão e Rádio;
- ✓ Serviços de Retransmissão (Transportes) de Sinais satélite de Televisão Radiodifusão Sonora;
- ✓ Programas de Televisão e Rádio via Internet;
- ✓ Broadcasting em Televisão e Rádio;
- ✓ Broadcasting em Difusão de Sinais de Televisão e Rádio aberta;
- ✓ Estação Captadora de Sinais de Televisão e Rádio aberta;
- ✓ Operação de Estudio e programação de Televisão e Rádio aberta;
- ✓ Venda de Espaço de Propaganda Marketing em Televisão Rádio aberta;
- ✓ Operação de Estudio de Televisão aberta;
- ✓ Atividade de Produção de Programas de Televisão ao Vivo em Estudio de TV;
- ✓ Produção de Programas em Canal de Rádio e Televisão Aberta;
- ✓ Produção e Difusão de Programas de Rádio e Televisão Aberta;
- ✓ Produção de Programas de Televisão ao Vivo em Estudio de TV por Produtores Independentes;

- ✓ Difusão de Programas de Rádio e Televisão Aberta;
- ✓ Serviços de Distribuição on Line de Conteúdo;
- ✓ Serviços de Banco de Informação para pesquisa e Analise;
- ✓ Serviços de Fotojornalismo e Fotos em estúdios;
- ✓ Impressão sob Encomenda Gráfica, Revistas e outros periódicos;
- ✓ Impressão sob Encomenda Publicações Periodicas;
- ✓ Impressão sob Encomenda Revistas periódica de Consumo;
- ✓ Notícias e Produção Jornalística;

Folha n.º	797
Processo n.	001-001144/2013
Rubrica	10am
Matrícula	10225



- ✓ Prestação de serviços especializados na área de comunicação e Televisão;
- ✓ Produção de filmes, institucionais, comerciais, políticos, minissérie novelas e cinema;
- ✓ Shows artísticos e eventos em geral;
- ✓ Sonorização, gravação e degravação de CDs, DVDs; e fitas cassetes;
- ✓ Serviço de Estenotipa;
- ✓ Aluguel de Unidades Móveis de produção de jornalismo;
- ✓ Aluguel de Unidades Móveis de produção de jornalismo Operada;
- ✓ Aluguel de Unidades Móveis de produção de conteúdo para televisão e Rádio;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Móvel Operado;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Móvel;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Fixo;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Fixo Operado;
- ✓ Serviços de Gerenciamento técnico Operacional de Televisão e Radiodifusão;
- ✓ Serviços de Gerenciamento e Gestão de Televisão e Radiodifusão;
- ✓ Serviços de Administração e Gerenciamento de Produção de Televisão e Radiodifusão;
- ✓ Serviços de Administração e Participação Intermediação Agenciamento;
- ✓ Serviços de Negócios Empresariais;
- ✓ Serviços de Consultoria em Gestão Empresarial e Administração de Negócios;
- ✓ Serviços de Gestão e Participações Societárias;
- ✓ Serviços de Comercialização de Impressos Cartelas;
- ✓ Serviços de Periódicos e de todo e qualquer produto Cultural Esportivo;
- ✓ Serviços de Realização e Sorteios Lotéricos Mecânicos ou Eletrônico e Celebração de Contrato com Autorização;
- ✓ Serviços de Premiação ou Concessão com entidade publica;
- ✓ Serviços de Intermediação e Gerenciamento de Negócios em Geral, exceto Imobiliários;
- ✓ Serviços de Holdings de Instituições não Financeiras;
- ✓ Serviços de Atividades e Consultoria em Gestão empresarial, exceto Consultoria Específicas;
- ✓ Serviços de Agenciamento de espaços para publicidade;
- ✓ Serviços de outras atividades de publicidade não especificados anteriormente;

03ª Clausula

O capital social é R\$ 5.727.000 (cinco milhões setecentos e vinte sete mil reais) e será representada por (1) uma quota de igual valor, integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular.

Sócio	Quotas	Valor
Thieres Pinto de Mesquita Filho	5.727.000	R\$ 5.727.000,00
Total	5.727.000	R\$ 5.727.000,00

04ª Clausula

A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

05ª Clausula

A Empresa iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Folha n.:	798
Processo n.:	101-001144/2013
Rubrica:	<u>Rogério</u>
Matrícula:	19.825

06^a Clausula

A administração da empresa será exercida por seu titular Thieres Pinto de Mesquita Filho que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

07^a Clausula

À término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

08^a Clausula

O Titular - Administrador Thieres Pinto de Mesquita Filho declara, sob as penas da Lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

09^a Clausula

Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

10^a Clausula

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do Brasil, território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

11^a Clausula

Fica eleito o foro de Brasília-DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2013.

Thieres Pinto de Mesquita Filho
RG-SSP-DF nº 696083
CPF/MF nº 273.689.631-91





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

200356107-2

Nome

SALVATORE DE LUCA

Filiação

CARMELO DE LUCA

NICOLETTI, BARRANCHINI

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

669.402.317-20 06356895-2 TFP/RJ

Nascimento

27/05/1961

Naturalidade

UF

Nacionalidade

RIO DE JANEIRO RJ

E.J.

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-RJ

27/04/2011

15/12/1986

Ass. Presidente

Registro no Crea

RJ-861072007/D



Titulo Profissional
Engenheiro em Eletrônica

Ass. do Profissional

J. Salvatore De Luca

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (art. 55 da Lei nº 5104 de 25/12/65 e Lei nº 5.765 de 07/05/75)

Folha n.º 800
Processo n.º 001-001144/2013
Rubrica RODRIGO
Matrícula 19225

2

CLDF/CPL

Confere com o original em 10/11/2014

Rodrigo

10.000-93

Matrícula



RECEIVED
MAY 10 1942
LIBRARY OF CONGRESS

DÉCIMA SEGUNDA ALTER
BROADCASTING TELEVISÃO



SALVATORE DE LUCA, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº 86.1.072007-D expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF-MF sob nº 669.402.817-20, residente e domiciliado na Rua Bambina, 134 Bloco I Ap 401, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22251-050;

LUCIANA MARA DOS SANTOS SABA, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 06370953-9 expedida pelo IFP, e inscrita no CPF-MF sob nº 809.181.747-91, residente e domiciliada na Rua Hilário Gouveia, 120 Apt 401, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22040-020.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada: **BROADCASTING TELEVISÃO LTDA**, com sede nesta cidade na Rua Assunção, 461, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22251-030, inscrita no CNPJ sob o nº 97.387.765/0001-68, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0798686-7 e da filial de São Paulo na JUCESP sob o nº 35.9.0339696-2, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar pela 12ª vez as disposições contratuais vigentes, tais como: encerramento da filial de São Paulo, tudo em conformidade com a legislação vigente:

PRIMEIRA - Neste ato a sociedade encerra sua filial da Cidade de São Paulo, na Av. Mofarrej, 1200, Vila Leopoldina, Município e Estado de São Paulo, CEP 05.311-000, CNPJ nº 97.387.765/0002-49.

SEGUNDA- Em face ao exposto acima, a empresa consolida seu contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação de **BROADCASTING TELEVISÃO LTDA**, com o nome fantasia de "BROAD TV".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Assunção, 461, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22251-030. A sociedade gira por tempo indeterminado podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Folha n.º	801
Processo n.	001-001194/2013
Rubrica	Joá Muller
Matrícula	19225

CLDF/CPL
Confere com o original em 10/11/2014
10.000-83
Assinatura



Folha n.:	802
Processo n.:	001-001144/2013
Rúbrica	R. Dau
Matrícula	19225

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo: comercialização, importação, exportação e locação de equipamentos áudio visuais; gravação de imagem e som; serviços de produção, exibição e laboratório de times culturais, educativos, institucionais e de entretenimento e sonorização e estúdio, produções artísticas e culturais, produções de eventos artísticos e culturais.

CLAUSULA QUARTA

O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SALVADORE DE LUCA	50%	50.000	QUOTAS	R\$	50.000,00
LUCIANA MARA DOS SANTOS SABA	50%	50.000	QUOTAS	R\$	50.000,00
TOTAL	100%	100.000	QUOTAS	R\$	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

A gerência e administração será exercida por todos os sócios em comum acordo, que assinarão separadamente e dividirão os encargos e atribuições, com poderes para representar ativa e passiva, judicial e extraconjugalmente a sociedade, ficando dispensados de prestarem caução.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os gerentes, administradores, procuradores ou funcionários não obrigarão a Sociedade em negócios estranhos ao objeto social, tais como finanças, avais, endosso e outras garantias em favor de ou benefícios próprios ou de terceiros, sendo tais considerados atos inoperantes em relação à sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões de relevante interesse da sociedade, tais como abertura de filiais, alteração do objetivo social e nomeação de procuradores somente poderão ser tomadas pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada pelo exercício da gerência a título de PRO LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLDF/CPL
Confere com o original em 10/11/2014
10.000-82
Matrícula
Folha 2

2
S
ell



Folha n° 803
Processo n° 001-001144/2013
Rudrigo 10000
Matrícula 39205

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhuma das hipóteses enumeradas no parágrafo primeiro do Art. 1011 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do código Civil Brasileiro, que os impeçam a exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Em caso de interdição, falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, levantando-se um balanço geral na data do evento, procedendo ao sócio remanescente ao pagamento dos haveres do sócio interditado, falecido ou retirante, em 10 (dez) prestações mensais, cada uma delas devidamente corrigida monetariamente pela moeda vigente no País assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da sociedade.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá ser extinta judicialmente ou por deliberação conjunta dos sócios quotistas, assim como poderá ser livremente alterado em qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas do capital social são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá cedê-las ou transferi-las a qualquer título sem que antes tenham sido oferecidas em igualdade de condições aos demais sócios, por prazo inferior a 30 (trinta) dias. Havendo mais de um sócio interessado na aquisição das quotas, serão elas atribuídas na proporção da participação de cada sócio interessado no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No dia 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á a um balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados e distribuídos entre os sócios, na proporção das suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 20406/02, e em outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Fica eleito o fórum da comarca do Município do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLDF/CPL
Confere com o original em 10/11/2014
Assinatura
Matrícula 122237
Rudrigo -
Dell -

10. *Scutellaria* *lanceolata* L. - *Scutellaria* *lanceolata* L. - *Scutellaria* *lanceolata* L.



Folha n.º 804
Processo n.º 001-00114-01 2019
Rubrica POA/ME
Matrícula 29225

E por estarem assim, justos e contratados, cbrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente o presente contrato, que assinam com 2 (duas) testemunhas a tudo presente, as partes firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo 01 (um) exemplar arquivado na JUCERJA, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2008


SALVATORE DE LUCA

LUCIANA MARA DOS SANTOS SABA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ilan Rodrigues de Farias Renz
CPF nº: 972.695.657-91 / Identidade: 078550 CRC/RJ

Nome: Alexandre Pinheiro
CPF nº: 042.976.067-12 / Identidade: 09676639-9 IFP

Partorio do Sc. Ofício da Capital/RJ
R. Pele Grandezza, 193 L.J.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2296-2433
Reconhecido, por SENELHANÇA, as firmas de : : : : : : : : : : : : : : : : :
SALVATORE DE LUCA e LUCIANA MARA DOS SANTOS SABA.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2002. Enc: 6,74 Lei. D-101
Em testeamento _____ de _____ Fundo: 0,34 Euro. B-14
ESTAN DA CRUZ CARDOSO-Suporte-48161/897/RJ Total: 7,08 RJ



**SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

CERTIFICO O REGISTRO *Manoel Pinto*
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA
158.028/09-0 SECRETARIA GERAL

<http://www.elsevier.com/locate/jalgebra>

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome :	BROADCASTING TELEVISAO LTDA
NIRE :	33.2.0798686-7
Protocolo :	07-2008/205022-8 - 16/12/2008
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM	
22/12/2008. E O REGISTRO SOB O NÚMERO	
E DATA ABAIXO.	
00001870079	
DATA : 23/12/2008	
 Valéria G.M. Serra SECRETARIA GERAL	

CLDF/CPL
Confere com o original em 10/11/2014
Humberto 1d-000-83
Butimba Matricula

1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
20100

Folha n.	805
Processo n.	001-00114412013
Rubrica	RODRIGO
Matrícula	19225

3

SA Produções

PROCURAÇÃO

Outorgante

Nome: Odílio Messias Cândido
 Endereço: Condomínio RK Conjunto Antares Rua M Casa 31
 CPF: 453.871.761-49
 Identidade: 136666 2via SSP GO

Outorgado

Nome: Manoel Caetano dos Santos
 Endereço: SQSW 100 Bloco B apt 302
 CPF: 361.277.281-34
 Identidade: 1293694 SSP-GO

Objeto Representar a outorgante na Concorrência nº 001/2014.

Poderes Retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, solicitar e obter vistas de documentos e decisões, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

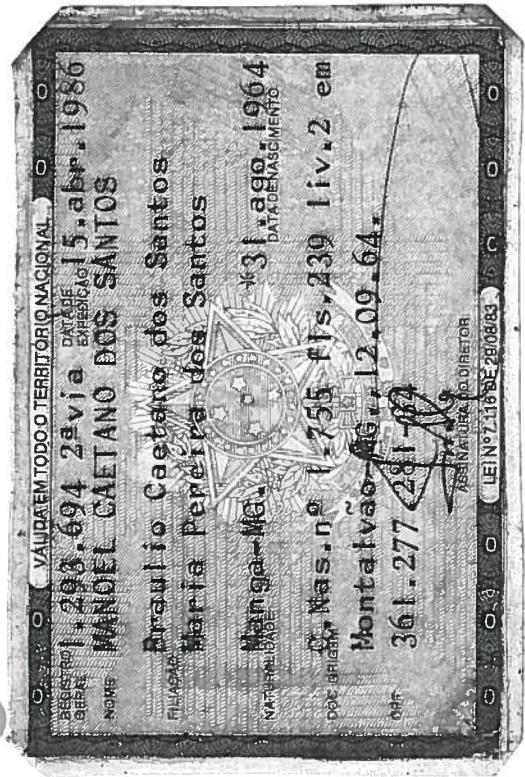
Goiânia, 07 de novembro de 2014

Odílio Messias Cândido
 Diretor Presidente
 Empresa: SA Produções Ltda
 CNPJ Nº: 03.812.897/0001-46



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

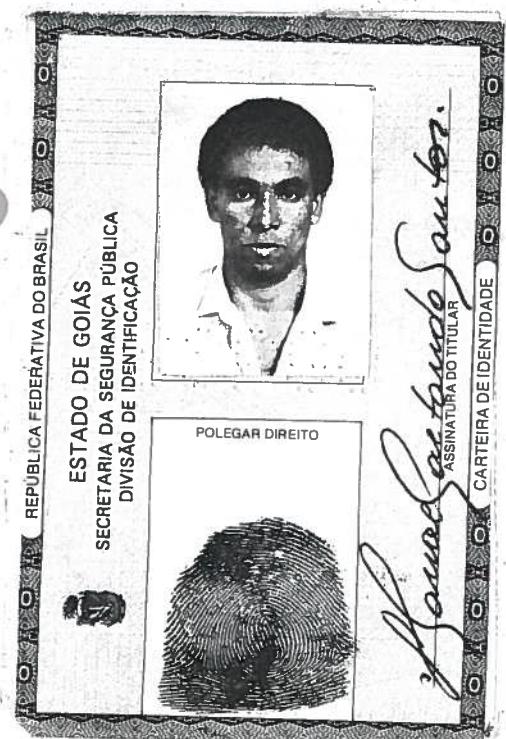




Folha n° 806
 Processo n. 001-001144/2013
 Rubrica Flávia
 Matrícula 49225

CLDF/CPI
 Confere com o original em 10.11.14
 20064
 Matricula

Flávia Júnia Lorde de Souza
 Presidente da Comissão Especial de Licitação
 Portaria do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014



1800
1800
1800



Folha n. 807
 Processo n. 001-001.144/2013
 Rubrica Roseli
 Matrícula 19285

PROCURAÇÃO

Outorgante: Tela Produtora de Imagens Ltda., empresa estabelecida na Rua Dr. Bureau, nº 215, CEP nº 41.760-050, Costa Azul, Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.925/0001-88.

Outorgado: Pedro Gordilho Gaudenzi, brasileiro, maior, solteiro, portador do documento de identificação de nº 0660941864 – SSP/BA. e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.969.637-51.

Objeto: Representar a Outorgante na Concorrência nº 001/2014.

Poderes: Retirar Editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, solicitar e obter vistas de documentos e decisões, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Salvador/Bahia, 05 de novembro de 2014



 Tela Produtora de Imagens Ltda.
 Dylton Portella Lima Filho – Sócio

05.959.925/0001-26

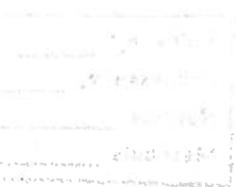
TEL A PRODUTORA DE IMAGENS LTDA

Rua dr. Boureau, 215 Q30 L18
 Costa Azul - CEP: 41.760-050
 Salvador - BA



Folha n.	808
Processo n.	001-001144/2013
Rubrica	<i>LORIUM</i>
Matrícula	19225





— — — — —

— — — — —

— — — — —

— — — — —

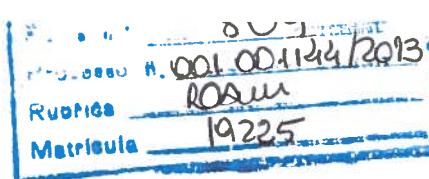
— — — — —

— — — — —

— — — — —

— — — — —





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE “TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ, brasileira, maior, solteira, natural de Salvador-BA, nascida em 30/06/1978, empresária, portadora da carteira de identidade nº 0590217054, SSP/BA e CPF nº 949.291.815-34, residente e domiciliada à Av. Praia de Copacabana, Qd 5, Lote 1 a 7, casa 4, Condomínio Portal do Sol, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.700-000 e **DYLTON PORTELLA LIMA FILHO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador-BA, nascido em 22/12/1964, empresário, portadora da carteira de identidade nº 02595541 11, SSP/BA e CPF nº 336.020.695-91, residente e domiciliada à Rua Bicuiba, 1.460 – Colina “A”, Patamares, Salvador, Bahia, CEP.: 41.680-050,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA**, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.o 805, sala 203 – Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-021. Registrada na JUCEB sob nº 29.202.612.834, em 04/09/2003 e CNPJ nº 05.959.925/0001-88, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

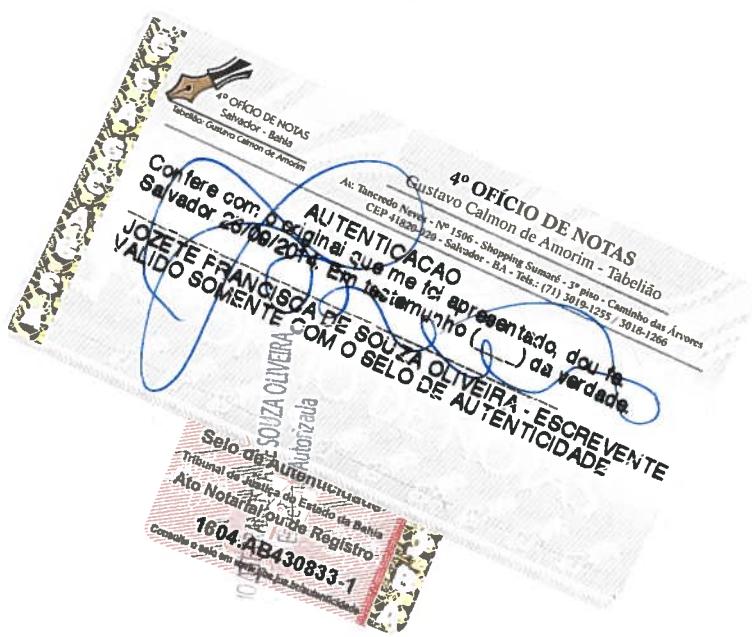
CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO DA SEDE: Neste ato é alterado o endereço da sede passando a ser rua Doutor Boreau, 215, bairro Costa Azul, CEP: 41.760-050, Salvador/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam Mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato acima mencionado que não tenham sido modificadas neste instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ, brasileira, maior, solteira, natural de Salvador-BA, nascido em 30/06/1978, empresário, portadora da carteira de identidade nº 0590217054, SSP/BA e CPF nº 949.291.815-34, residente e domiciliada à Av. Praia de Copacabana, Qd 5, Lote 1 a 7, casa 4, Condomínio Portal do Sol, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.700-000 e **DYLTON PORTELLA LIMA FILHO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador-BA, nascido em 22/12/1964, empresário, portadora da carteira de identidade nº 02595541 11, SSP/BA e CPF nº 336.020.695-91, residente e domiciliada à Rua Bicuiba, 1.460 – Colina “A”, Patamares, Salvador, Bahia, CEP.: 41.680-050, únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada, **TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA**, estabelecida à rua Doutor Boreau, 215, bairro Costa Azul, CEP: 41.760-050, Salvador/BA. Registrada na JUCEB sob nº 29.202.612.834, em 04/09/2003 e CNPJ nº 05.959.925/0001-88, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:





Folia n.º 810
 Processo n.º 001-001144/2013
 Rubrica 400m
 Matrícula 19225

IBAMETRO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA"

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na rua Doutor Boreau, 215, bairro Costa Azul, CEP: 41.760-050, Salvador/BA..

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 1.280.000,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta mil reais), representado por 1.080.000 (hum milhão e oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo: R\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), integralizados, com reservas de capital apurado no resultado do exercício de 2010 e R\$ 1.080.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil reais) a integralizar em 18 (dezoito), parcelas com vencimento mensal, a partir de 01/06/2011, de acordo com a participação de quotas dos sócios, cabendo, assim, a sócia FERNANDA ARAUJO VERA CRUZ, possuidora de 66,67% das quotas, 18 (dezoito) parcelas iguais, no valor de R\$ 40.002,00 (quarenta mil e dois reais) e para o sócio DYLTON PORTELLA LIMA FILHO, possuidor de 33,33% das quotas, 18 (dezoito) parcelas iguais, no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ	853.376	853.376,00	66,67
DYLTON PORTELLA LIMA FILHO	426.624	426.624,00	33,33
TOTAL	1.280.000	1.280.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETIVO SOCIAL: *Gravação de filmes e vídeo tapes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Atividades de televisão aberta; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.*

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 04/09/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ, e DYLTON PORTELLA LIMA FILHO, ou seus representantes legais, *isoladamente*, com poderes e atribuições de negociar atos de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 977 VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC 2002).





Página n.º 811
 Processo n.º 001-000144/2013
 Rubrica ROAuer
 Matrícula 19225



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA"

CLÁUSULA NOMA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, ora admitido na sociedade, declara para os devidos fins que não está incurso, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para as suas despesas particulares, os sócios poderão retirar, a título de pró-labore, até o máximo determinado pela lei do imposto de renda, cujas importâncias serão levadas a título da mesma conta na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de falecimento ou retirada de algum dos sócios, a sociedade não dissolverá, prosseguindo com o sócio remanescente e terceiro herdeiro do falecido, cabendo ao herdeiro as cotas que serão repassadas, em 06 (seis) meses, corrigidas após realização de um balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos na presente alteração e consolidação, serão regidos pelas leis em vigor, sendo o foro da cidade do Salvador, Bahia, o competente para julgar e conhecer quaisquer ações oriundas da presente alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade poderá quanto aprover, estabelecer filiais ou escritórios na mesma cidade de sua sede ou em qualquer outro município de território nacional ou exterior.





Folha n.º 812
 Processo n.º 001-001544/2013
 Rubrica RDM
 Matricula 19225



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA"

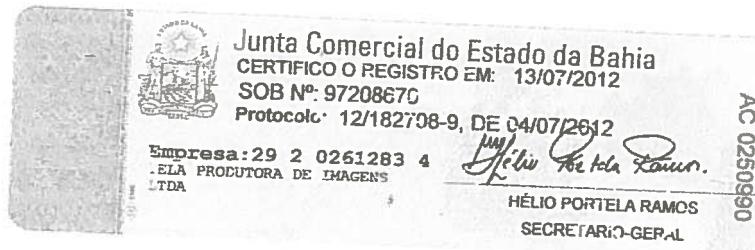
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação contratual, impresso em 03 (três) vias de igual teor, destinando-se a primeira via ao arquivamento da MM Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de Maio de 2012.

Sócios:

Fernanda Araújo Vera Cruz
FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ

DYLTON PORTELLA LIMA FILHO



1
2
3

OS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CRISTIANO DA SILVA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3348219 SSP DF

CPF
666.136.631-15 DATA NASCIMENTO
02/02/1975

FILIAÇÃO
DANIEL VIEIRA DE SOUSA
JULIA DA SILVA VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 01066235801 VALIDADE 29/01/2019 1ª HABILITAÇÃO 21/05/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

916820246

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO
09/04/2014

Rômulo Augusto de Castro Felix
Assessor
ASSINATURA DO EMISSOR

18529563551
DF735806810

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PRESIDIÓ PLASTIFICAR
916820246

CLDF/CPL
Confere com o original em 10/11/14
Rômulo
18529563551
Matricula

FOLHA. 813
PRQC. 011 001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. Rômulo



Studio 10 – Assessoria e Comunicação Ltda Me

7ª Alteração Contratual – Consolidada

FOLHA. 814

PROC. 09 1.001144/2013

MATRÍCULA: 19225

RUBRICA. *João*

CRISTIANO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 02/02/1975, filho de Daniel Vieira de Sousa e Júlia da Silva Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 3.453.222-6816428 expedida em 01/03/1993 pela SSP/GO e CPF nº 666.136.631-15, residente e domiciliado na QND 07 CASA 21 – TAGUATINGA – BRASILIA - DF - CEP: 72120-070 e **EMANUEL COSTA MILITÃO**, brasileiro, solteiro, jornalista, natural de Mossoró – RN, nascido em 12/10/1965, filho de Francisco Militão e Alzenir Marlucia Militão, portador da cédula de identidade nº 996.487 expedida pela SSP-DF em 06/02/1985 e CPF nº 398.002.531-49, residente e domiciliado na COLONIA AGRICOLA SAMAMBAIA RUA 01 CHACARA 102 CASA 15 TAGUATINGA – BRASILIA – DF - CEP: 72110-600, únicos sócios componentes da sociedade **STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na SRTVS QUADRA 701 BLOCO O Nº 110 SALAS 893 E 894 – ED. MULTEMPRESARIAL – BRASÍLIA-DF – CEP: 70340-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53200964465 por despacho de 11 de maio de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.801/0001-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar a presente sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade: **DANIELA DA SILVA VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Anápolis – GO, nascida em 06/10/1981, filha de Daniel Vieira de Sousa e Julia da Silva Vieira, portadora da cédula de identidade nº. 2.097.234 SSP-DF e carteira de habilitação nº 01791991495 DETRAN-DF expedida em 12/12/2011 e CPF nº 728.071.211-87, residente e domiciliada na QND 07 CASA 21 – TAGUATINGA – BRASILIA - DF - CEP: 72120-070

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia: **EMANUEL COSTA MILITÃO**, que cede e transfere neste ato 11.000 (onze mil) quotas no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para a sócia ora admitida **DANIELA DA SILVA VIEIRA**, recebendo dos mesmos o valor total de suas quotas de capital social ora cedidas e transferidas, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com relação à sociedade que ora se retira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações acima procedidas o capital social que continua de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Nº Quotas	Valor (R\$)
CRISTIANO DA SILVA VIEIRA	90,00	99.000	99.000,00
DANIELA DA SILVA VIEIRA	10,00	11.000	11.000,00
Total	100,00	110.000	110.000,00

10
11
12
13
14



SEM EFEITO 2013

CLDF/CPL

Confere com o original em 10/11/2014
Ricardo Matrícula 12.000-63

RÚBRICA. § ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá unicamente ao sócio CRISTIANO DA SILVA VIEIRA, que assinara todos os documentos da sociedade, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações contratuais anteriores, que implícita ou explicitamente não contrariarem o disposto na presente alteração contratual.

FOLHA. 815

PRC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19225

RÚBRICA. *Ricardo*

Consolidação do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, com nome de fantasia de STUDIO 10 e sede na SRTVS QUADRA 701 BLOCO O Nº 110 SALAS 893 E 894 – ED. MULTEMPRESARIAL – BRASÍLIA-DF – CEP: 70340-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Maio de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, PUBLICIDADE, PROPAGANDA: (ESCRITA, FALADA E TELEVISADA), PROMOÇÕES, EVENTOS EM GERAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato e assim distribuído entre os sócios:

07/07/2003

for review

Sócios	(%)	Nº Quotas	Valor (R\$)
CRISTIANO DA SILVA VIEIRA	90,00	99.000	99.000,00
DANIELA DA SILVA VIEIRA	10,00	11.000	11.000,00
Total	100,00	110.000	110.000,00

§ ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital social são indivisíveis perante a sociedade, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência à sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **unicamente ao sócio CRISTIANO DA SILVA VIEIRA**, que assinara todos os documentos da sociedade, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 (trinta e um) de dezembro o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o fórum de Taguatinga – D.F., para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLDF/CPL

Confere com o original em 00/11/2013

FOLHA 816
PRO.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
LÚBRICA. Rodol

CLDF/CPL
FOLHA 816
PRO.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
LÚBRICA. Rodol

SEMEFEITO

ELICON - ESCRITÓRIO LÍDER DE CONTABILIDADE LTDA
Ed. Taguacenter sala 120 - Taguatinga - Telefax: (061) 3354-2289 // Fone: 3355-2398
www.elicondf.com.br

FOLHA 816
PRO.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
LÚBRICA. Rodol

E assim, estando justos e contratados, obrigam-se entre si a cumprirem as cláusulas acima, para que, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, para os devidos e legais efeitos.

F HA 817

PROL. OR 1.00114472013

MATRÍCULA: 19225

RUBRICA. *Lobau*

Brasília - DF, 05 de Maio de 2014

CRISTIANO DA SILVA VIEIRA

CRISTIANO DA SILVA VIEIRA

EMANUEL COSTA MILITÃO

DANIELA DA SILVA VIEIRA



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2014 SOB N.: 20140386432

Protocolo: 14/038643-2, DE 22/05/2014

Empresa: 532 0096446-5
STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO
LTDA ME

Mónica Amorim Meira
MÓNICA AMORIM MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL

2º. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 LJ. 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEaubriand - BRASILIA/DF
CNPJ/ME 00.610.421/0001-80
CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[99kuDCB3]-DANIELA DA SILVA VIEIRA.....

[99kuDCA3]-EMANUEL COSTA MILITÃO.....

[99ksX1ZA]-CRISTIANO DA SILVA VIEIRA....

Em testemunho da verdade,

BRASILIA, 20 de Maio de 2014

selo: TJDFT20140020495830U21Z e

TJDFT20140020495830UAVR

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

GOIANIO BORGES TEIXEIRA - TABEIAD
RAMILLO SIMOES CORREA - TABI SUBSTITUTO
ENODES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
AVENIDA CIDAS B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
ESC. NOT. AUT.

ELICON - ESCRITÓRIO LÍDER DE CONTABILIDADE
Ed. Tagucenter sala 120 - Taguatinga - Telefax: (061) 3354-2289 // www.elicondf.com.br



ob

EDITORAS JORNAL DE BRASÍLIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PRÊMIUM PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecida no SIA Sul trecho 05 – Área Especial n.º 57 - Brasília-DF, CEP n.º 71205-050, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) n.º 03.437.606/0001-87, com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 532.00993180 por despacho de 07 de outubro de 1999, neste ato, representada por seu sócio-administrador: MARCOS PEREIRA LOMBARDI, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Administrador de Empresas, natural de Brasília-DF, nascido em 13/08/60, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 01478633704 expedida pelo Detran-DF em 14/09/2010, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 501018 expedida pela SSPPC-DF, inscrito no Min. da Faz. (CPF) n.º 182.843.291-15, residente e domiciliado na SQS 211 bloco “I” apartamento 605 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP n.º 70274-090, e **LOURENÇO ROMMEL PONTE PEIXOTO**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, natural de Sobral-CE, nascido em 23/05/1960, filho de João Rubens Peixoto e de Norma Ponte Peixoto, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 12.716-D/CREA-PE expedida em 06/07/1983, inscrito no Min. da Faz.(CPF) n.º 197.044.884-91, residente e domiciliado na SHIS QL 12 – conjunto 13 – casa 01 – Lago Sul - Brasília-DF, CEP n.º 71635-335; únicos sócios da empresa que tem como nome empresarial “**EDITORAS JORNAL DE BRASÍLIA LTDA**”, estabelecida no SIG - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 01 n.º 765 - Brasília-DF, CEP n.º 70610-410, inscrita no Min. da Faz.(CNPJ) n.º 08.337.317/0001-20, com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 532.01358712, por despacho de 15 de setembro de 2006, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato Social e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

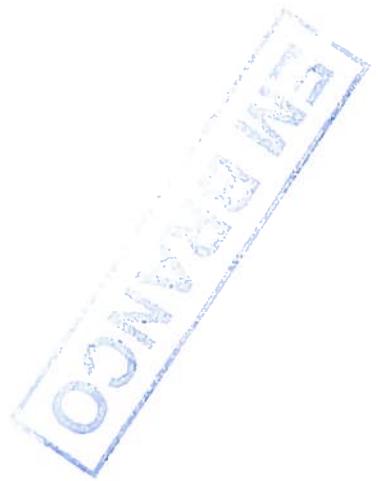
PRIMEIRA

A sociedade terá como objeto: EDITAR LIVROS, REVISTAS, PERIÓDICOS E JORNAIS (TANTO NA FORMA IMPRESSA COMO ELETRÔNICA), BEM COMO COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS, CONTEÚDOS E PROGRAMAS, INCLUSIVE EM PADRÃO BROADCASTING. TRANSMISSÃO AO VIVO (VIA INTERNET OU SATÉLITE) DE PROGRAMAS TELEVISIVOS; DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO COMPLETA DE PROGRAMAS PARA VEICULAÇÃO EM TV'S (ABERTAS E CANAIS POR ASSINATURA), VEICULAÇÃO EM TV WEB (TV NA INTERNET) E PARA VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO. DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VINHETAS EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA.

SEGUNDA

Em função da Alteração Contratual acima, decidem os sócios reescrever e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures]



1 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, Para os devidos efeitos, a
presente fotocopia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei nº 8.935 de 19.11.1994.
27 de Outubro de 2014
ELZILENE LEMOS C. FARIAES-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20140171086477PRXR
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **EDITORIA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA** e tem sede e domicílio no SIG - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 01 n.º 765 - Brasília-DF, CEP n.º 70610-410.

SEGUNDA

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
LOURENÇO ROMMEL PONTE PEIXOTO	100.000	50,00	100.000,00
PRÊMIUM PARTICIPAÇÕES LTDA	100.000	50,00	100.000,00
TOTAIS	200.000	100,00	200.000,00

TERCEIRA

A sociedade tem como objeto: EDITAR LIVROS, REVISTAS, PERIÓDICOS E JORNAIS (TANTO NA FORMA IMPRESSA COMO ELETRÔNICA), BEM COMO COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS, CONTEÚDOS E PROGRAMAS, INCLUSIVE EM PADRÃO BROADCASTING. TRANSMISSÃO AO VIVO (VIA INTERNET OU SATÉLITE) DE PROGRAMAS TELEVISIVOS; DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO COMPLETA DE PROGRAMAS PARA VEICULAÇÃO EM TV'S (ABERTAS E CANAIS POR ASSINATURA), VEICULAÇÃO EM TV WEB (TV NA INTERNET) E PARA VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO. DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VINHETAS EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA.

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

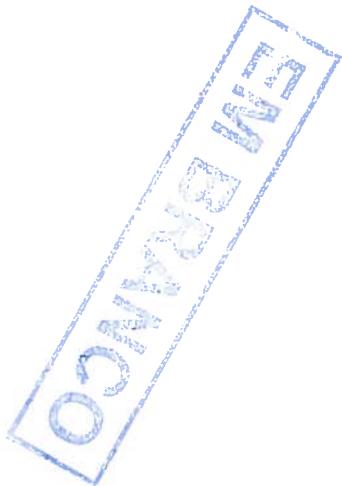
SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA

A sociedade possui apenas uma filial, CNPJ n.º 08.337.317/0002-00, NIRE 53.9.0033762-5 de 21/08/2014, que tem sede no Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 01 – lote 635 – Galpão - Brasília-DF, CEP n.º 70610-410, iniciou suas atividades em 20 de maio de

Rom *Mh*



1 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF AUTENTICO, Para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, nos termos da Lei nº 8.935 de 18.11.1994. 27 de Outubro de 2014
ELZILENE LEMOS C. FARIAS-ESCREVENTE Selo: TJDFT2014017108647SETCX Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

2014, com o mesmo nome Empresarial e objetivo comercial da matriz e capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

OITAVA

A administração e a gerência da sociedade são exercidas pelo sócio **LOURENÇO ROMMEL PONTE PEIXOTO** e pelo senhor (**não sócio**) **MARCOS PEREIRA LOMBARDI**, já identificado anteriormente, podendo assinar somente em conjunto, com os poderes e atribuições de administradores. Ficam autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios podem, em comum acordo, fixar a qualquer tempo uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

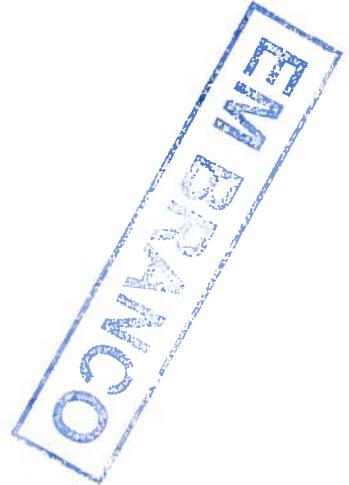
DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade;

Parágrafo Primeiro. A situação patrimonial da sociedade será apurada por meio de balanço patrimonial a ser realizado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência dos sucessores quanto ao não interesse do sócio na continuidade da sociedade com os herdeiros;

Parágrafo Segundo. Uma vez apurado o balanço patrimonial, a sociedade terá o prazo de 60 (sessenta) dias para iniciar a liquidação do haveres sociais em favor dos herdeiros, liquidação esta que se dará em no máximo 12 (doze) parcelas;

Parágrafo Terceiro. Em se considerando que a sociedade, após a exclusão do sócio falecido, contará com apenas um sócio, a mesma terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para que outro sócio seja admitido na sociedade, sob pena de a mesma ser extinta de pleno direito;



1 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, Para os devidos efeitos, a
presente fotocopia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei nº 8.935 de 18.11.1994.
21 de Outubro de 2014
ELIZILENE LEMOS C. FARIAS -ESCREVENTE
Selo: TJDFT20140171086471HSLL
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

Parágrafo Quarto. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Brasília- DF, para resolução das questões ou dúvidas que por ventura tenham fundamento o presente instrumento particular, ficando obrigada a parte infratora ao pagamento das custas judiciais inclusive honorários advocatícios.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual e consolidação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal e as outras devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2014.

[Signature]
LOURENÇO ROMMEL PONTE PEIXOTO

[Signature]
PRÊMIUM PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCOS PEREIRA LOMBARDI



5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992

Reconheço por SEMELHANÇA, mas sem
comprovação da representação
(s) firma(s)
[Signature] LOURENÇO ROMMEL PONTE PEIXOTO
[Signature] MARCOS PEREIRA LOMBARDI.....
Selo Digital TJDFT20140100765166SGJG e
TJDFT201401007651670BPK

Em testemunho _____ da verdade,
TAGUATINGA-DF, 03 de Outubro de 2014

[Signature]
CLEBER HONORATO ROCHA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF
Assinado em 03/10/2014

00



1 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - OF
AUTENTICO, Para os devidos efeitos, a
presente fotocopia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado nos
termos da Lei nº 8.935 de 18.11.1994.
27 de Outubro de 2014
ELZILENE LEMOS C. FARIAES-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20140171086468EWJP
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 2504

FLS : 173
Prot : 681029

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

45ea-cefa-4f82-510a
16ff-0336-e681-f6aa
www.cartoriodenotasdf.com.br



PROCURAÇÃO bastante que faz(em): EDITORA
JORNAL DE BRASÍLIA LTDA

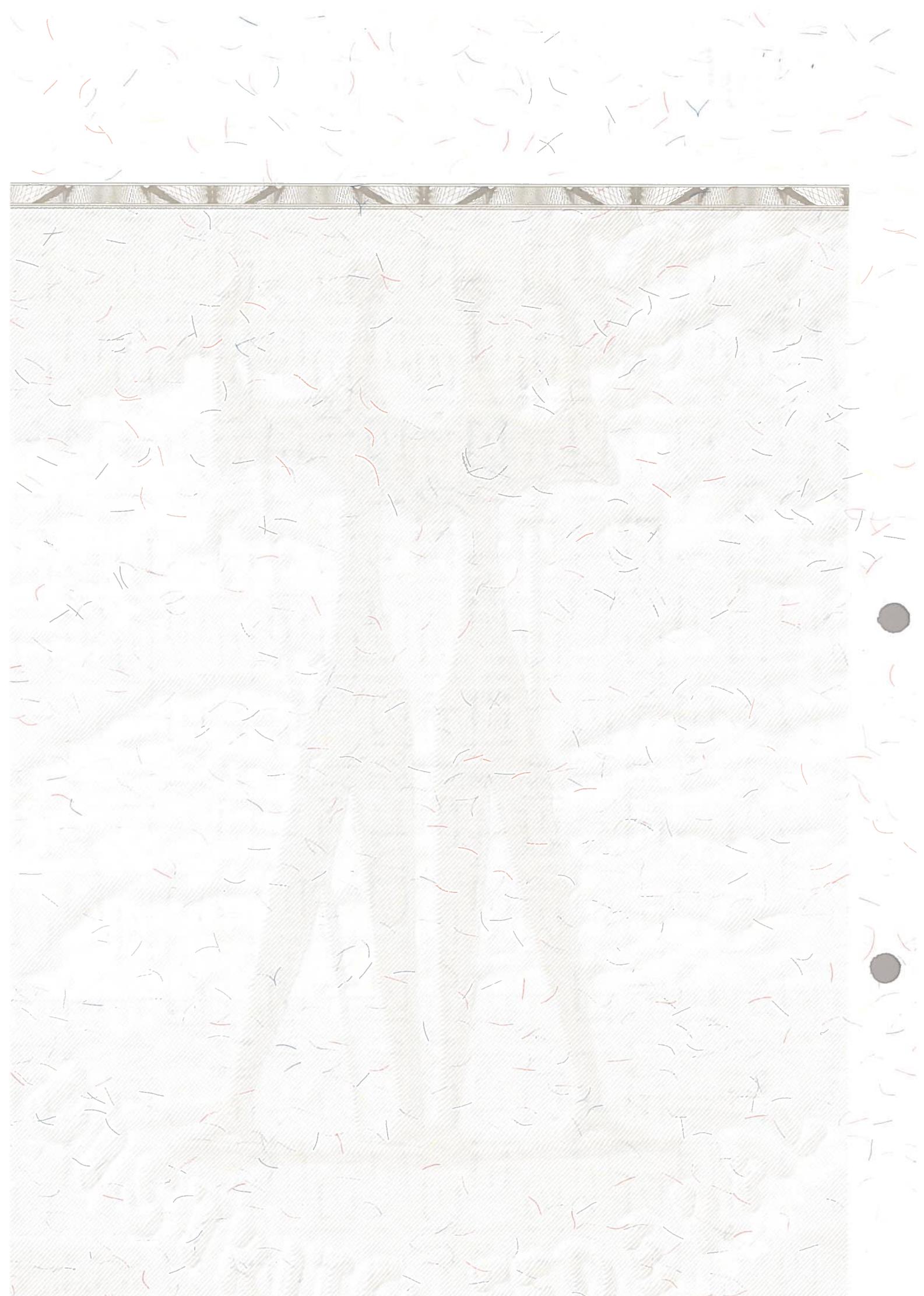
Aos trinta e um-dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (31/10/2014), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA, empresa com sede na SIG/SUL, Quadra 01, lote 635, Parte 1º andar, sala 107, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.337.317/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JCDF sob n.º 53201358712, em 15.09.2006, neste ato representada por seu sócio administrador LOURENÇO ROMMEL PONTE PEIXOTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI n.º 2997/83-CREA-PE-RN e CPF n.º 197.044.884-91, residente e domiciliado na SIG SUL Q 01, n. 635, Brasília-DF e seu administrador MARCOS PEREIRA LOMBARDI, brasileiro, casado, comerciário, CI n.º 501.018-SSP/DF e CPF n.º 182.843.291-15, residente e domiciliado na SHC/AOS, AOS-06, Bloco "B", Apartamento nº 210, Brasília/DF; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), RENATO MIZUNO MATSUNAGA, brasileiro, casado, empresario, Cédula de Identidade n.º 2476254-SSP-DF e CPF n.º 011.123.441-79, residente e domiciliado nesta capital(DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), com poderes para representar a outorgante na Concorrência nº 001/2014, podendo , retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, solicitar e obter vistas de documentos e decisões, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, MARCOS PEREIRA LOMBARDI, LOURENÇO ROMMEL PONTE PEIXOTO, nada mais. Trasladada em seguida. E eu, M, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00134318, no valor de R\$ 29,62, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20140100844338SVMW. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

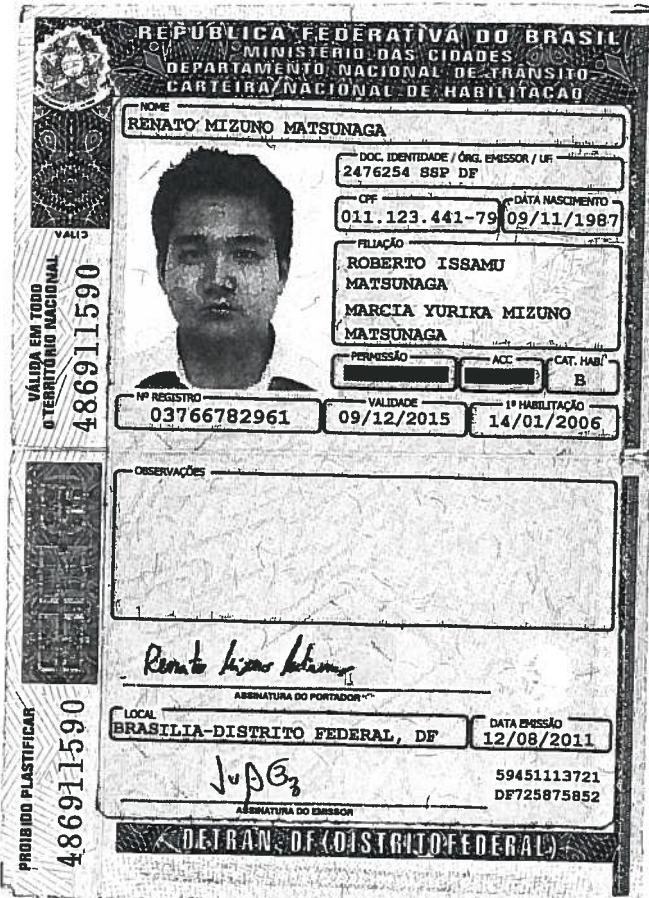
EM TESTEMUNHO (M) DA VERDADE.



FOLHA 822

PRQC. 001.001144/2013





CLDF/CPL
Confere com o original em 10/11/14
20064
Matrícula
Rubrica

Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014

FOLHA. 823
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. Edm

1. $\frac{d}{dt} \int_{\Omega} u^2 dx = -2 \int_{\Omega} u_t u dx$
2. $\int_{\Omega} u^2 dx = 1$
3. $u(0) = 0$

$$\begin{aligned} u'' &= -2u_t u \\ u'' &= -2u_t u \\ u'' &= -2u_t u \end{aligned}$$



(7)

PROCURAÇÃO

BOA VONTADE TV

A Tv que faz bem!



BOA VONTADE.COM



BOA VONTADE



Mundial Artes Gráficas

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.564.475/0001-00, com sua sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.700, 3º andar, bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, *RENATO VIANA DE SOUZA*, que também assina *RENATO VIANA*, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.726.398-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 950.260.107-68, encontrado no endereço supra.

OUTORGADO: WALTER VALÉRIO DO NASCIMENTO, brasileiro, produtor executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.511.881-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.742.568-19, residente e domiciliado na Rua Hélio Lombello, nº 300, Parque Santa Bárbara, Campinas/SP, CEP 13064-330 e Vinicius Cardoso Viana, brasileiro, administrador, portador da Cedula de Identidade R\$ nº 2.009.006 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.505.671-20, residente e domiciliado na Rua 8 characa 226 lote 6 ap 101 Bairro Vicente Pires, Distrito Federal, CEP 72110-800

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui o acima outorgado seu bastante procurador, para atuar no **PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2014**, conferindo-lhe amplos poderes, para representar a outorgante, formular ofertas e lances de preços, tomar as decisões necessárias durante o procedimento da abertura das propostas, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos ou renunciar a sua interposição, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis, enfim, praticar qualquer outro ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não exija solenidade especial. A presente procuração é valida por prazo indeterminado, sendo vedado o seu substabelecimento.

Brasília, 30 de Outubro de 2014

Renato Viana de Souza
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

Renato Viana de Souza

Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO: SGAS 915 – Lotes 75/76 – Asa Sul – CEP 70390-150 – Brasília/DF

CNPJ: 00.564.475/0002-91

Telefone: (61) 3346-1357 – site:www.boavontade.com

Renato Viana de Souza
FUNDACAO JOSÉ DE PAIVA NETTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RENATO VIANA DE SOUZA em documento
sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 03 de novembro de 2014.

Ea Testeº da verdade. (00.11913467714230101011086-3603)

Seio(s): 1 Atº:AC-033811 LUCAS ALAN RODRIGUES LOCIO MARIANO - ESCREVENTE TRT 11:total R\$ 4,50



FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO
ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza Jurídica, Duração e Finalidade

Artigo 1º - Inspirada nos ideais de valorização e promoção humana e social, a Fundação José de Paiva Netto, pessoa jurídica de direito privado, com atuação primacial no campo da informação e da comunicação social, reger-se-á por estes Estatutos, pelos regimentos e deliberações aprovados pelo órgão competente da Administração, pelo Código Civil Brasileiro, pelo Código de Processo Civil e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - Sua duração será por prazo indeterminado.

Artigo 2º - A Fundação José de Paiva Netto tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Rudge, nº 938, Bairro do Bom Retiro.

Parágrafo Único - A Fundação José de Paiva Netto poderá instalar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º - A Fundação José de Paiva Netto, orientada e firmada nos ideais de sua Instituidora, visando ao desenvolvimento integral e ao bem estar da pessoa humana, tem os seguintes objetivos:

I - manter, promover, divulgar e realizar atividades sociais, educacionais, culturais, filosóficas, morais e espirituais - "mens sana in corpore sano";

II - promover e preservar a formação cívica, a consciência ética, o patrimônio histórico-cultural e espiritual da Humanidade;

III - incentivar iniciativas de promoção humana, social e espiritual;

IV - divulgar e cooperar com as atividades da Legião da Boa Vontade;

V - executar serviços de radiodifusão educativa que lhe forem outorgados pelo Governo Federal, para divulgação de mensagens



EM BRANCO

EM BRANCO

culturais, informativas, jornalísticas e recreativas, de conformidade com os princípios estatuídos no artigo 221 da Constituição Federal e observados os preceitos do ordenamento jurídico em vigor, de forma a propiciar a consecução dos objetivos desta Fundação;

Parágrafo 1º - Os serviços de radiodifusão educativa outorgados à Fundação José de Paiva Netto com esta característica terão fins exclusivamente educativos e culturais.

Parágrafo 2º - Os programas elaborados pela Fundação José de Paiva Netto, para serem irradiados através das estações radiodifusoras educativas, permitidas ou concedidas pelo Poder Público, estarão sempre à disposição do Ministério da Educação, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, estados ou da União.

Parágrafo 3º - Os estabelecimentos de ensino superior, sediados em municípios cobertos pelos sinais das estações radiodifusoras educativas, poderão, mediante convênios ou contratos, participar na programação irradiada pelas emissoras educativas da Fundação José de Paiva Netto.

Artigo 4º - Para concretizar seus objetivos, a Fundação José de Paiva Netto, amparada nos direitos e garantias assegurados pelos artigos 1º, nº IV, e 170, único, da Constituição Federal, poderá exercer as seguintes atividades:

I - instalação, manutenção e operação de editoras e parques gráficos, para impressão de livros, jornais, periódicos e outros veículos de comunicação, próprios ou de terceiros;

II - implantação e operação de centros de produção de áudio-visual e fonográficos;

III - exploração de estúdios de produção para artes cênicas, coreográficas e teatrais;

IV - execução de serviços de radiodifusão comercial, através de concessões ou permissões obtidas do Poder Público mediante a habilitação em editais de concorrência para a instalação de estações radiodifusoras com finalidade comercial, ou por transferências que lhe sejam feitas por empresas concessionárias ou permissionárias dos serviços, em procedimentos administrativos, previamente aprovadas pelo Governo Federal, nos termos da legislação em vigor.

2

FOLHA. 826
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA.



EM BRANCO

EM BRANCO

Parágrafo Único - As receitas obtidas com as atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo, serão utilizadas ou aplicadas exclusivamente no interesse da fundação, sendo vedada a distribuição de lucros ou dividendos.



CAPÍTULO II

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Artigo 5º - O patrimônio da Fundação José de Paiva Netto será constituído:

I - pela dotação inicial R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), efetuada pela Instituidora, em moeda corrente nacional;

II - pelos bens a seguir discriminados, que lhe são transferidos, livres e desembaraçados, pela Instituidora Legião da Boa Vontade:

a - prédio e seu respectivo terreno, situados à Rua Sérgio Thomaz nº 716, Lotes nºs 48, 49 e 50 da quadra nº 3, no 35º subdistrito - Barra Funda - do distrito, município, comarca e 15ª circunscrição imobiliária desta capital, com 2.016 metros quadrados;

b - terreno rural situado no bairro de Caraguatá, zona rural do Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, com 220.484 metros quadrados;

c - três Impressoras Offset Monocolor Catu, uma Guilhotina Guarany Digimatic HSE, duas Dobradeiras Stahl, uma Impressora Tipográfica SGG e uma Impressora de Filmes Script Setter;

III - por doações, auxílios, legados e subvenções recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

IV - pelos bens móveis ou imóveis que vierem a lhe pertencer.

Artigo 6º - Os recursos financeiros da Fundação José de Paiva Netto advirão de:

I - receitas oriundas de suas atividades próprias, previstas no artigo 4º, essenciais à consecução dos objetivos estatutários;

II - ingressos provenientes de direitos autorais e conexos, assegurados pelas normas legais vigentes;

3

FOLHA. 827
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *[Assinatura]*



EM BRANCO



EM BRANCO



III - rendimentos originários dos bens pertencentes à Fundação, inclusive dos usufrutos a ela conferidos;

IV - rendas e juros resultantes de depósitos bancários e aplicações financeiras;

V - contribuições financeiras de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

VI - valores financeiros decorrentes de contratos, acordos, ajustes, convênios ou protocolos de intercâmbio, compatíveis com as finalidades da Fundação;

VII - qualquer outra receita obtida legalmente.

Artigo 7º - Os bens, valores, rendas e direitos que integram o patrimônio da Fundação José de Paiva Netto serão aplicados no Brasil e utilizados exclusivamente na consecução de seus objetivos.

Artigo 8º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de Dezembro de cada ano, o balanço das atividades sociais e econômicas da Fundação José de Paiva Netto, para verificação de seus resultados.

Parágrafo Único - Havendo saldo financeiro, uma parcela mínima de 20% (vinte por cento) do montante será incorporada ao patrimônio da instituição, sendo o restante destinado, segundo planejamento e critérios adotados pelo Conselho Superior, à implementação dos objetivos da Fundação José de Paiva Netto.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos da Administração

Artigo 9º - A Administração da Fundação José de Paiva Netto será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Superior

II - Diretoria Executiva

III - Conselho Fiscal

Artigo 10 - Os componentes da Administração da Fundação José de Paiva Netto serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, de idoneidade moral e reputação ilibada, domiciliados no

FOLHA. 828
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19 225
RUBRICA. *Rodrigo*



EM BRANCO

EM BRANCO



Brasil, e não poderão estar investidos de mandato parlamentar ou função pública que lhes assegura foro especial.

Artigo 11 - O Conselho Superior será composto por 7 (sete) membros, escolhidos pela Instituidora, para um mandato de 8 (oito) anos, permitida a recondução.

Parágrafo 1º - A destituição de qualquer componente do Conselho Superior, por motivo justificado, ocorrerá em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo o fato ser levado ao conhecimento da Instituidora, para preenchimento da vaga.

Parágrafo 2º - Regularmente convocado, o Conselho Superior funcionará com qualquer número de seus membros, deliberando pelo voto da maioria dos presentes, cabendo ao seu presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo 3º - Não será permitida a acumulação de cargos na Administração da Fundação José de Paiva Netto.

Da Competência do Conselho Superior

Artigo 12 - O Conselho Superior é o órgão máximo de deliberação, competindo-lhe privativamente:

I - Cumprir e fazer cumprir os Estatutos;

II - ser fiel à idéia que presidiu a instituição da Fundação, zelando por seu bom nome e cumprimento de seus objetivos expressos no Artigo 3º - ítems I a V;

III - reunir-se, mediante convocação do Presidente, ordinariamente, duas vezes por ano, em abril e outubro, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

IV - na ausência do Presidente, justificada por escrito, a convocação de reunião do Conselho Superior será feita pelo seu substituto estatutário, investido de procuração para tal fim.

V - eleger e empossar, dentre os integrantes do Conselho Superior, o Presidente do Conselho e um Secretário Geral, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução;

VI - autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como o recebimento de doações com encargos;

Ramalho
FOLHA. 829
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *Ramalho*



EM BRANCO

EM BRANCO



VII - designar os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

VIII - aprovar, emendar ou modificar os Estatutos, respeitadas as disposições vigentes;

IX - aprovar os relatórios, contas e balanços de cada exercício financeiro, determinando as providências que couberem, em caso de rejeição.

X - avocar, para sua órbita de decisão, qualquer assunto de interesse da Fundação.

XI - aprovar o Regimento Interno da Fundação José de Paiva Netto;

XII - aprovar até 31 (trinta e um) de outubro, o programa de ação e orçamento da Fundação, para vigorar no exercício seguinte.

Artigo 13 - Os componentes do Conselho Superior e da Diretoria Executiva, exceto quando agirem com dolo ou má-fé, não responderão individual, solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação José de Paiva Netto.

Artigo 14 - Os membros do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados e não gozarão de vantagens pelo exercício de cargos ou funções na Fundação.

Artigo 15 - Compete ao Presidente do Conselho Superior, além das atribuições implicitamente decorrentes dos Estatutos:

I - presidir a Fundação;

II - convocar o Conselho e presidir suas reuniões;

III - aprovar o Regimento Interno da Fundação "ad referendum" do Conselho Superior;

IV - zelar pelo bom nome da Fundação e pelos seus objetivos, mantendo conduta pessoal inatacável;

V - autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pelo Conselho Superior;

VI - delegar competência a qualquer integrante do Conselho Superior para prática de atos de administração;

VII - designar conselheiro para representá-lo em atos específicos da presidência, delimitando-lhe os poderes;

VIII - nomear e exonerar os membros da Diretoria Executiva, com a aprovação do Conselho Superior.



EM BRANCO

EM BRANCO

Parágrafo Único - Em seus impedimentos, ausências ou faltas, o Presidente será substituído pelo Secretário Geral, cabendo a este também auxiliá-lo na administração e gestão da Fundação.

Da Diretoria Executiva



Artigo 16 - A Administração e Gerência da Fundação caberá à Diretoria Executiva, designada pelo Conselho Superior, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Parágrafo 1º - Os ocupantes de cargos na Diretoria Executiva, além de preencher os requisitos do artigo 10 (dez), não poderão participar da direção de outras empresas concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão, na mesma localidade em que a Fundação for executante destes serviços.

Parágrafo 2º - A designação dos membros da Diretoria Executiva será lavrada em ata, ficando a investidura condicionada à aprovação do Poder Concedente.

Artigo 17 - A Diretoria Executiva será composta de quatro membros, assim denominados:

I - Diretor Administrativo

II - Diretor Financeiro

III - Diretor de Radiodifusão

IV - Diretor de Projetos Especiais.

Artigo 18 - Compete ao Diretor Administrativo:

I - dirigir e supervisionar os serviços da Fundação, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, cheques e todos os documentos que envolvam direitos e obrigações da Fundação;

III - assinar convênios, protocolos e contratos de interesse da Fundação;

IV - admitir, transferir, promover, aplicar penalidades e dispensar funcionários;

V - executar todos os demais atos inerentes à administração.

VI - zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação;

Graça

7



FOLHA. 831

PRQC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19 225

RUBRICA. *Rodr*

EM BRANCO

EM BRANCO

VII - cumprir e fazer cumprir todas as deliberações do Conselho Superior.

VIII - elaborar relatório anual de atividades, prestando contas ao Conselho Superior até o dia 10 de Dezembro de cada exercício.

Artigo 19 - Compete ao Diretor Financeiro:

I - dirigir e supervisionar todas as atividades financeiras da Fundação;

II - organizar e manter o registro econômico e financeiro da Fundação;

III - coordenar a elaboração do plano de atividades e o orçamento da Fundação, submetendo-os à aprovação do Conselho Superior, até o dia 10 (dez) de Dezembro;

IV - movimentar as contas bancárias e aplicações financeiras da Fundação, assinando sempre em conjunto com o Diretor Administrativo;

V - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos relativos à contabilidade, zelando para o rigoroso cumprimento de todas as obrigações da Fundação;

VI - aprovar a aquisição de materiais de consumo e outros, essenciais às atividades da Fundação.

VII - elaborar relatório anual de atividades, consignando os resultados financeiros do exercício;

VIII - elaborar balanços patrimonial e financeiro da Fundação, submetendo-os à aprovação do Conselho Superior até o dia 10 de Dezembro de cada exercício.

Artigo 20 - Compete ao Diretor de Radiodifusão:

I - zelar pela rigorosa observância das obrigações da Fundação ante o Poder Público, em decorrência de contrato de concessão ou de normas regulamentares, quando se tratar de permissão;

II - adotar as providências necessárias para que a programação a ser divulgada pelas rádios da Fundação atenda aos objetivos fixados nos Estatutos e na legislação em vigor;

III - representar a Fundação junto ao Ministério das Comunicações e demais órgãos públicos federais.

IV - adotar providências para conservação, manutenção e operação dos equipamentos de radiodifusão, com vistas à execução dos serviços rigorosamente de acordo com os parâmetros técnicos aprovados;

Ronaldo

FOLHA. 832
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *Ronaldo*



EM BRANCO

EM BRANCO

V - elaborar relatório anual das atividades da Diretoria de Radiodifusão, submetendo-o à apreciação do Conselho Superior, até o dia 10 de Dezembro de cada exercício.

Artigo 21 - Compete ao Diretor de Projetos Especiais:

I - dirigir o parque gráfico, os centros de produção de áudio-visual, fonográficos e estúdios da Fundação;

II - promover a formação de novos profissionais nas áreas de atuação da Fundação.

Do Conselho Fiscal



Artigo 22 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Fundação José de Paiva Netto.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Superior, com mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão pertencer ao Conselho Superior ou à Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão brasileiros natos, escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada, que se tenham destacado em atividades voltadas para a família, a infância, a adolescência e a terceira idade, relacionadas com a educação, a cultura e as comunicações.

Parágrafo 4º - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção, de qualquer membro dos órgãos da Administração da Fundação.

Artigo 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - verificar a regularidade dos atos de gestão financeira e patrimonial;

II - examinar livros e documentos;

III - emitir parecer sobre relatórios, balancetes e escrituração contábil;

IV - emitir parecer sobre o ativo e passivo, submetendo suas conclusões ao Conselho Superior;

FOLHA. 833

PROC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19 225

RUBRICA. *Dam*



EM BRANCO

EM BRANCO

V - representar ao Conselho Superior sempre que constatar qualquer irregularidade de ordem financeira ou contábil na Fundação.

Artigo 24 - Nenhum membro do Conselho Fiscal perceberá vencimentos ou qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de sua função, que se considera "munus social".



CAPÍTULO IV

Do Conselho de Programação

Artigo 25 - A Fundação possui um Conselho de Programação, encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser transmitida por suas estações radiodifusoras.

Parágrafo 1º - O Conselho de Programação será constituído por 5 (cinco) membros, integrantes de entidades representativas da comunidade, sendo que após sua escolha deverá ser ouvido o Ministério Público.

Parágrafo 2º - Nenhum membro do Conselho de Programação perceberá vencimentos ou qualquer tipo de remuneração.

Artigo 26 - Compete ao Conselho de Programação:

I - elaborar a programação a ser veiculada pelas emissoras educativas da Fundação, submetendo-a à aprovação do Conselho Superior e da Fundação Roquette Pinto;

II - adotar providências para observância dos princípios e normas relativos à radiodifusão educativa, inclusive os seguintes:

a - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

b - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

c - regionalização da produção cultural artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

d - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

III - não permitir que conste da programação qualquer manifestação político-partidária ou de preconceitos de raça, cor, classe ou religião.

10

FOLHA. 834
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *RLP*



EM BRANCO



EM BRANCO



CAPÍTULO V

Disposições Gerais



Artigo 27 - Até 31 de março de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará ao Conselho Superior o relatório de atividades e o balanço referentes ao exercício anterior, para que esse órgão os aprecie na reunião ordinária do mês de abril, devendo tais peças, com a deliberação do Conselho Superior, serem remetidas ao Ministério Público até 30 de abril do mesmo ano.

Parágrafo Único - A Fundação arcará com as despesas de auditoria que o Ministério Público entenda necessária para o exame das contas.

Artigo 28 - Até 25 de outubro de cada ano a Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho Superior o programa de ação e o orçamento do exercício seguinte, para que esse órgão os aprecie na reunião ordinária do mês de outubro, devendo tais peças, com a deliberação do Conselho Superior, serem remetidas ao Ministério Público até 30 de novembro do mesmo ano.

Artigo 29 - É vedado aos membros do Conselho Superior e da Diretoria Executiva a concessão de aval ou fiança em nome da Fundação.

Artigo 30 - As alterações estatutárias dependerão de deliberação qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior, de aprovação do Curador de Fundações e do órgão competente do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Único - Não será objeto de deliberação a proposta de alteração que contrarie os objetivos da Fundação.

Artigo 31 - Os membros dos órgãos da Administração da Fundação deverão manter sempre conduta inatacável e respeitar as autoridades constituídas e o povo.

Artigo 32 - A Fundação poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Superior.

Artigo 33 - Deliberada a extinção da Fundação, seu patrimônio destinar-se-á à Instituidora ou, na sua falta, será incorporado à fundação com fins semelhantes, ouvindo, neste caso, o Curador de Fundações.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Garcia'.

11



FOLHA. 835

PRQC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19 225

RUBRICA.

EM BRANCO

EM BRANCO

Artigo 34 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Curador, à luz da legislação em vigor.

Artigo 35 - Os presentes Estatutos vigorarão a partir de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de conformidade com as disposições da Lei nº 6017, de 31/12/73.

São Paulo-SP, 18 de janeiro de 1995.

José de Paiva Netto
 Presidente



PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
ALDO NEVES GODINHO FILHO - TABELIÃO
R. DAS PALMEIRAS, 353 - S. PAULO (SP)
RECONHECO POR SEMELHANÇA 01 FIRMA (S)
SUPRA DE: JOSE SIMOES DE PAIVA NETTO
CI SAO PAULO, 20/01/95 - 10:08 C1
NELMA A PRADO-DIMAS D.OLIVEIRA-ESC.SUB.
VALOR UNIT. - R\$ 0,92
SELOS RECOL. P/ VERBA - N:297.531-207605

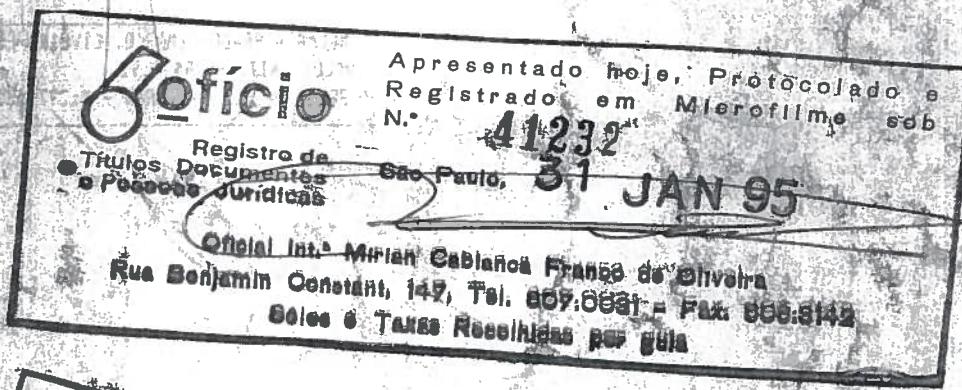
DAB-6087-RJ

PRQ. 001.001144/2013
 MATRÍCULA SEM EFEITO
 RUBRICA.

12

FOLHA. 836
 PRQ.C. 001.001144/2013
 MATRÍCULA: 19 225
 RUBRICA.

SESSÃO





ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTES DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 10 (dez) horas, reuniram-se na sede da Fundação José de Paiva Netto, situada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.700, 3º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, Brasil, os senhores José Simões de Paiva Netto, Antonio Paulo Espeleta, Francisco de Assis Periotti, Edson Lásaro Teixeira, José Armando Gomes de Arruda, Paula Sueli Periotti Bertolin, Shirlei Tizolin de Oliveira Braga, todos integrantes do CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO; os integrantes da Diretoria-Executiva e os senhores Jesiel Alves da Silva, Elcio Odair Viotto e Enaildo Gonçalves Viana, mediante a convocação extraordinária do Presidente José Simões de Paiva Netto, com a *finalidade específica de proceder à substituição dos Diretores Financeiro e de Radiodifusão da Fundação José de Paiva Netto*. O Presidente saudou a todos os presentes e iniciou a reunião com a Prece Ecumênica do *Pai-Nosso*. Em seguida, convidou a mim, Antonio Paulo Espeleta, para secretariar os trabalhos. Ato contínuo, o Presidente leu as cartas datadas de 19 de setembro de 2011, do Diretor Financeiro, Marcelo Jorge Bertolin e do Diretor de Radiodifusão, Celso Rodrigues de Oliveira, que comunicaram suas renúncias do presente mandato que exercem na administração da Fundação. Em seguida, o Presidente mencionou que tais cargos devem ser preenchidos para o atual exercício, iniciado em 27 de julho de 2011 até o final de sua vigência, em 26 de julho de 2015, conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Fundação José de Paiva Netto, datada de 26 de julho de 2011 e aprovada pela Curadoria de Fundações da cidade de São Paulo, em 27 de julho de 2011. Logo, comunicou que as possíveis indicações aos cargos seriam deliberadas apenas com a presença dos integrantes do Conselho Superior, devendo os diretores e convidados se ausentarem, temporariamente, da sala de reunião. Seguidamente, foi posta em discussão, a nomeação do senhor Elcio Odair Viotto para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e do senhor Enaildo Gonçalves Viana para o cargo de Diretor de Radiodifusão. Após a manifestação de todos os presentes e as considerações relacionadas à substituição dos referidos Diretores, ficou designado, por unanimidade, que a administração da Diretoria Financeira da Fundação José de Paiva Netto será exercida pelo senhor Elcio Odair Viotto e a administração da

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Fundação José de Paiva Netto/FJPN/23-9-2011/Pág. 1 de 4.



FOLHA. 837
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19 225
RUBRICA. *[Signature]*





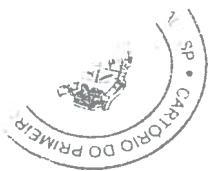
Diretoria de Radiodifusão da FJPN será exercida pelo senhor Enaildo Gonçalves Viana. Ato contínuo, a pedido do Presidente do Conselho Superior, a Conselheira Paula Sueli Perioto Bertolin solicitou aos diretores e convidados que retornassem à reunião. Por conseguinte, o Presidente comunicou aos senhores Elcio Odair Viotto e Enaildo Gonçalves Viana sobre a aprovação de seus nomes para o exercício dos Cargos Estatutários de Diretor Financeiro e Diretor de Radiodifusão, respectivamente, e perguntou aos mesmos se aceitavam ocupar tais cargos. De posse da palavra, o senhor Elcio Odair Viotto respondeu afirmativamente e agradeceu a confiança depositada em sua pessoa. Seguidamente, o senhor Enaildo Gonçalves Viana também respondeu afirmativamente e retribuiu a indicação de seu nome com palavras de agradecimento e respeito aos integrantes do Conselho Superior. Após a manifestação de todos os presentes, o Presidente informou que a Diretoria-Executiva da Fundação José de Paiva Netto estará assim constituída, para o exercício do mandato a ser cumprido, com vigência até 26 de julho de 2015: Diretor Administrativo – RENATO VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG nº 37.726.398-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 950.260.107-68, domiciliado na Avenida Rudge, nº 810, apartamento 93, bloco B, bairro Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01134-000; Diretor Financeiro – ELCIO ODAIR VIOTTO, brasileiro, casado, contabilista CRC-SP 125.038, portador da Cédula de Identidade – RG nº 8.202.893-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.851.718-87, domiciliado na Avenida Rudge, nº 810, apartamento 22, bloco D, bairro Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01134-000; Diretor de Radiodifusão – ENAILDO GONÇALVES VIANA, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade – RG nº 1.280.056-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.381.451-72, domiciliado no SHIGS, quadra 715, bloco D, casa 88, Asa Sul; Brasília/DF, CEP 70.381-704 e, como, Diretor de Projetos Especiais – JESIEL ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de Identidade – RG nº M-3.901.781-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 554.845.816-72, domiciliado na Rua Guaripocaba, nº 8, bairro Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01134-020. O Conselheiro Francisco de Assis Perioto ressaltou que o senhor Jesiel Alves da Silva foi indicado para assumir a Diretoria de Projetos Especiais, em 26 de julho de 2011, conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Fundação José de Paiva Netto, aprovada pela Douta Curadoria de Fundações da Capital em 27 de julho de 2011, e aguarda a aprovação do Ministério das Comunicações para a investidura de seu respectivo cargo. Prosseguindo, ficou

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Fundação José de Paiva Netto/FJPN/23-9-2011/Pág. 2 de 4.



838
PROT. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: [Signature]





deliberado pelo Conselho Superior que os referidos nomes indicados para as Diretorias Financeira e de Radiodifusão serão submetidos à aprovação da Douta Curadoria de Fundações desta Capital e do Ministério das Comunicações. E após o devido registro desta Ata no 6º (sexto) Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os novos ocupantes das Diretorias Financeiras e de Radiodifusão serão empossados no exercício de suas atividades estatutárias. Por fim, considerando as atividades contínuas e ininterruptas exercidas pelas Diretorias Financeiras e de Radiodifusão, os senhores Marcelo Jorge Bertolin e Celso Rodrigues de Oliveira aceitaram permanecer em suas atividades estatutárias até a devida aprovação pelos Órgãos competentes de seus substitutos Elcio Odair Viotto e Enaildo Gonçalves Viana, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente José Simões de Paiva Netto desejou votos de sucesso aos novos integrantes da Diretoria Executiva e encerrou a reunião com a Prece Ecumênica do *Pai-Nosso*, e eu, Antonio Paulo Espeleta, designado Secretário da Mesa, mandei lavrar a presente Ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes. São Paulo/SP, 23 de setembro de 2011, sexta-feira.

Raimundo L. S. Netto

José Simões de Paiva Netto
Presidente

Antonio Paulo Espeleta
Antonio Paulo Espeleta
Secretário-Geral

Francisco de Assis Periotto
Francisco de Assis Periotto

Edson Lásaro Teixeira
Edson Lásaro Teixeira

José Armando Gomes de Arruda
José Armando Gomes de Arruda

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDACÕES
AUTORIZO o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 SET 2011

ANTONIO GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDACÕES

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Fundação José de Paiva Netto/FJPN/23-9-2011/Pág. 3 de 4.



CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Gonçalves
Rua das Palmeiras, nº 353 - São Paulo / SP - Fone (011) 3087-0100
"VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE"

RECONHECO POR ASSINAR(A 1 FIRMA(S)) SER VALOR ECONÔMICO
JOSE SINDES DE PRIMA NETTO
SAO PAULO, 22 De Junho De 2012.

EDISON APARECIDO DE LIMA - ESCRIVENTE
Custas: R\$ 1,00 C:1885899 S:Selos(s): 108732673-4A,
BPF: Adriana ALG: 123872177279334 CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS P



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Rua Benjamin Constant, 152 - Centro - CEP. 01005-000 - São Paulo/SP
Enol. R\$ 58,11 Protocolado e prenotado sob o n. 152.878 em
Estado R\$ 16,51 22/06/2012 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp R\$ 12,25 sob o n. 141.201, em pessoa jurídica.
R. Civil R\$ 3,08 Averbado à margem do registro n. 41232
T. Justiça R\$ 3,08 São Paulo, 03 de julho de 2012

Total R\$ 93,03

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Radislau Lamotta - Oficial
Edson Aparecido da Silva - Escrevente Autorizado





Paula Sueli Periotto Bertolin
Paula Sueli Periotto Bertolin

Shirlei Tizolin de Oliveira Braga
Shirlei Tizolin de Oliveira Braga

Renato Viana de Souza
Renato Viana de Souza

Marcelo Jorge Bertolin
Marcelo Jorge Bertolin

Celso Rodrigues de Oliveira
Celso Rodrigues de Oliveira

Marco Antônio Barbosa
Marco Antônio Barbosa

Jesiel Alves da Silva

Elcio Odair Viotto
Elcio Odair Viotto

Enaildo Gonçalves Viana

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDACÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 SET 2011

MIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDACÕES



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Fundação José de Paiva Netto/FJPN/23-9-2011/Pág. 4 de 4.

HA. 840
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: Paula



PORTARIA N^º 544 , DE 24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 187, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006 com alterações dadas pelas Portaria nº 591 de 18/09/2006, publicada no DOU de 20/09/2006, Portaria nº 711, de 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 13/11/2008, Portaria nº 401, de 04 de maio de 2010, publicada no DOU de 06/05/2010, Portaria nº 11, de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 28/01/2011, Portaria nº 19, de 15/02/2011, publicada no DOU de 17/02/2011, e Portaria nº 69, de 17 de março de 2011, publicada no DOU de 18/03/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058997/2011, e, em especial, da Nota Técnica nº 1400/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, a FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO – FJPN, executante dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Onda Média, Frequência Modulada e Onda Curta, e de Sons e Imagens, nas Localidades de Iranduba, Estado do Amazonas, Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Araguari e Montes Claros, ambas no Estado de Minas Gerais, São José dos Campos e Sertãozinho, ambas no Estado de São Paulo, Esteio e Porto Alegre, ambas no Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar modificação do seu quadro diretivo, de acordo com a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Superior, que ficará assim constituído:

Nome
RENATO VIANA DE SOUZA
ELCIO ODAIR VIOTTO
ENAILDO GONÇALVES VIANA
JESIEL ALVES DA SILVA

Cargo
DIRETOR ADMINISTRATIVO
DIRETOR FINANCEIRO
DIRETOR DE RADIODIFUSÃO
DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Art. 2º Determinar que a entidade encaminhe ao Ministério das Comunicações o documento correspondente ao ato ora autorizado, devidamente registrado no órgão competente, dependendo dessa medida o atendimento de futuros pedidos.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO



FOLHA. 841
PRQÇ. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19 225
RUBRICA. *Ribeiro*



Nº 104, quarta-feira, 30 de maio de 2012

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

103



CELULAR S/A o pagamento, a cada biênio, do ônus de 2% (dois por cento) sobre a receita líquida da empresa do ano anterior ao pagamento, incluída a receita de interconexão, durante o período da prorrogação das Termos de Autorização nº 006/2002, de 01/02/2002, 03/06/2004, 03/06/2007/PVC/SPV-ANATEL, que, efetiva em sua resolução nº 647, realizada em 26 de abril de 2012, conhece do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 194/2012-GCIV, de 20 de abril de 2012.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 3.017, DE 29 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53000.023729/2012. ASSOCIAÇÃO DE MEDIADORES DO RECATO DAS EMAS - AREMAS- RADCOM - Brasília/Recanto das Emas/DF - Canal 251. Autoriza a execução do Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

de 2012, passam a ser os seguintes:

Descrição	Incidência	Valores Mínimos em Reais		
		SP	MG	GO/MS
Habitação	Por número	R\$ 173.64240	R\$ 114.01509	R\$ 40.16416
Assinatura Móvel	Por número	R\$ 99.66929	R\$ 69.66929	R\$ 69.66929
VC-I (Móvel-Fixa)	Por número	R\$ 0,72096	R\$ 0,72096	R\$ 0,72096
VC (Móvel-Móvel)	Por número	R\$ 0,93720	R\$ 0,93720	R\$ 0,93720
VC-JR (Móvel-Móvel Inter-Red)	Por número	R\$ 0,93720	R\$ 0,93720	R\$ 0,93720
AD	Por círculo	R\$ 1.00000	R\$ 1.00000	R\$ 1.00000

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 2.960, DE 25 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53516.000934/1999 - Declara extinta, por cassação, a partir de 18/03/2010, a autorização do Serviço Limitado Privado de Radiocomunicação - SLPR, expedida a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE PONTA GROSSA - CNPJ 80.214.078/0001-37, por meio do Ato nº 7.967, de 15/03/2000, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 17/03/2000, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso da(s) radiofrequência(s) associada(s), com fulcro do art. 18, §5º, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001, do art. 139, parágrafo único, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

BRUNO DF CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 3.003, 29 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consonte o disposto nos incisos do art. 194, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução n. 477, de 07/08/2007, res-

Art. 1º - Homologar o Plano Pré-Pago Alternativo de Serviço de número 048/PRE/SMP da Empresa SERCOMTEL CELULAR S.A. PR - PR (Termo de Autorização de número 001/2003), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme consta do Processo nº 53500.010774/2012, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, o número deste Plano de Serviço deverá ser sempre divulgado juntamente com o nome comercial a ser adotado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/authenticidadem>, pelo código 00012012053000103

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORATARIA Nº 133, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem pelo Artigo 188, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, com as alterações dadas pelas Portaria nº 591 de 18/09/2006, publicada no DOU de 20/09/2006; nº 711, publicada em 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 13/11/2008; nº 401, de 04 de maio de 2010, publicada no DOU de 06/05/2010; nº 11, de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 28/01/2011; nº 19, de 15/02/2011, publicada no DOU de 17/02/2011, e nº 69, de 17 de março de 2011, publicada no DOU de 18/03/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista, o que consta do Processo nº 53000.055673/2010, e, em especial, da Nota Técnica nº 1495/2012/CGL0/DEOC/SCE-MC, à RÁDIO MUNDIAL S.A., executora do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a modificar o seu quadro direutivo, de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária que delibera, a eleição da Diretoria da Sociedade, ficando alterado conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Determinar que a entidade encaminhe ao Ministério das Comunicações o documento correspondente ao ato ora autorizado, devidamente registrado no órgão competente, dependendo dessa medida o atendimento de futuros pedidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

PORATARIA Nº 544, DE 24 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe conferem pelo Artigo 187, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, com as alterações dadas pelas Portaria nº 591 de 18/09/2006, publicada no DOU de 20/09/2006; nº 711, de 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 13/11/2008; nº 401, de 04 de maio de 2010, publicada no DOU de 06/05/2010; nº 11, de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 28/01/2011; nº 19, de 15/02/2011, publicada no DOU de 17/02/2011; e Portaria nº 69, de 17 de março de 2011, publicada no DOU de 18/03/2011, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.048074/2004, e, em especial, da Nota Técnica nº 1456/2012/CGL0/DEOC/SCE-MC, a quinta alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado Grosso do Sul, sob o nº 54203795, consistente na mudança do endereço da sede social e na alteração do quadro direutivo, efetuado pela Rádio Diffusora Rio Brilhante Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Rio Brilhante, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILNOLDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORATARIA Nº 632, DE 2 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187, inciso XII, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, alterado pelas Portaria nº's 591, de 18 de setembro de 2006; 711, de 12 de novembro de 2008; 401, de 4 de maio de 2010; 11, de 26 de janeiro de 2011, 19, de 15 de fevereiro de 2011; 69, de 17 de março de 2011, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no processo nº 53000.005311/2011-92, resolve:

Art. 1º Consignar à AMAZÔNIA CABO LTDA, autorizária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, o canal 45 (quarenta e cinco), correspondente à faixa de frequência de 656 a 662 megahertz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILNOLDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORATARIA Nº 659, DE 4 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 187, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, com alterações dadas pelas Portaria nº 591 de 18/09/2006, publicada no DOU de 20/09/2006; nº 711, de 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 06/05/2010; nº 11, de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 28/01/2011; nº 19, de 15/02/2011, publicada no DOU de 17/02/2011, e nº 69, de 17 de março de 2011, publicada no DOU de 18/03/2011, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.048074/2004, e, em especial, da Nota Técnica nº 1456/2012/CGL0/DEOC/SCE-MC, a quinta alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado Grosso do Sul, sob o nº 54203795, consistente na mudança do endereço da sede social e na alteração do quadro direutivo, efetuado pela Rádio Diffusora Rio Brilhante Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Rio Brilhante, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILNOLDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORATARIA Nº 659, DE 4 DE MAIO DE 2012

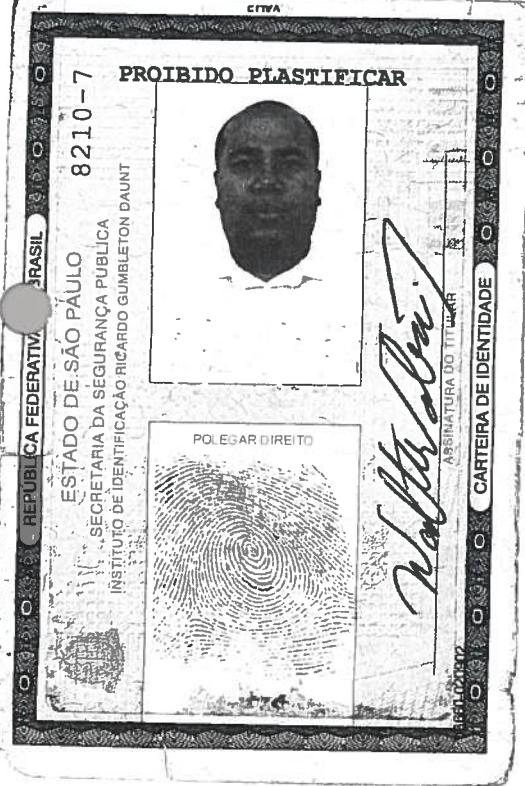


FOLHA. 842
PRQ.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: [Assinatura]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO	01 / DEZ / 2012
NOME	WALTER VALERIO DO NASCIMENTO	
FILIAÇÃO	CICERO VALERIO DO NASCIMENTO	
E	SANTINA DO NASCIMENTO	
NATIBALIDADE	CAMPINAS - SP	
		DATA DE NASCIMENTO
		23 / JUL / 1979
DOC ORIGEM	CAMPINAS - SP	
SEGUNDO SUBDISTRITO		
CN: LV.A246/FLS.0242/N.032889		
CPF 274742568/19	PIS 12520961858	
Robertina Doutorante	180 Delegado Divisionário	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/63		



CLDF/CPL
 Confere com o original em 10/11/2014
 10.000-83
 Matrícula

FOLHA. 843
 PROC. 001.001144/2013
 MATRÍCULA: 19225
 RUBRICA: *Ram*

• 6 •

1. $\frac{1}{2} \times 2 = 1$
2. $\frac{1}{2} \times 2 = 1$

1. 1



1. 1

1. 1

1. 1

1. 1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO, CNPJ 03.349.489/0001-08, sítio a Avenida Bernardino de Campos, 327 CJ 73 – CEP 04.004-050, neste ato representada por seu Diretor Presidente SR **MANOEL VEIGA FILHO**, brasileiro, casado, contador, identificado por cédula de identidade RG 7.157.568 e inscrito no CPF(MF) sob o Nº 546.865.988-34, com poderes de assinar procuração, devidamente indicados no estatuto social;

OUTORGADOS: constitui **ROBERTO REINHARDT JR**, brasileiro, divorciado, encarregado administrativo, identificado por cédula de identidade RG 24.101.974-6 e inscrito no CPF(MF) sob o Nº 179.034.558-85, com domicílio à Avenida Bernardino de Campos, 327 CJ 73 – CEP 04.004-050, **DANILO ALEXANDRE MAYRIQUES**, brasileiro, solteiro, advogado, identificado por cédula de identidade RG 32.337.300-8 e inscrito no CPF(MF) sob o Nº 300.596.798-08, com domicílio à Avenida Bernardino de Campos, 327 CJ 73 – CEP 04.004-050;

PODERES: RETIRAR EDITAIS, APRESENTAR PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PARTICIPAR DAS SESSÕES PÚBLICAS DE ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS, ASSINAR AS RESPECTIVAS ATAS, REGISTRAR OCORRENCIAS, SOLICITAR E OBTER VISTAS DE PROCESSOS E DECISÕES, FORMULAR IMPUGNAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSO, RENUNCIAR A RECURSO INTERPOSTO, NEGOCIAR PREÇOS E ASSINAR TODOS OS ATOS E QUAISQUER DOCUMENTOS INDISPENSAVEIS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.

São Paulo, de 04 novembro de 2014.

*V. REINHARDT
Confirmando por*
FUNDAÇÃO P DES ARTES E DA COMUNICACAO FUNDAC
MANOEL VEIGA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

FOLHA. 844
PROC. 001-0011144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *Roberto Reinhardt Jr*

OFICIAL. DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelotto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAIÓ - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469
Recomendo por semelhança à firma sem valor econômico de: (1)
MANOEL VEIGA FILHO, e dou fé.
São Paulo, 07 de novembro de 2014. - 12:06:25
Em testemunho _____ da verdade.

LIDIANE DOS ANJOS - Escrivente 2007839223042500117957
0td.1 Valor: R\$ R\$ 4,50 Data: 25/6/2014



fundac

Fundação para o desenvolvimento
das artes e da comunicação
CNPJ 03.349.489/0001-08



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
CURADOR DA FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA
COMUNICAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE
OUTUBRO DE 2012.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e doze, com início às dezoito horas, na Av. Bernardino de Campos, 327, 7º andar, cj. 73, Paraíso, São Paulo - SP, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os conselheiros da FUNDAC - Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 03.349.489/0001-08, para tratar dos assuntos constantes da ordem do dia, nos termos da convocação encaminhada aos Senhores Conselheiros, datada de 09 de outubro de 2012. Estiveram presentes os membros do Conselho Curador que assinam a lista de presença, e como convidados o Senhor Manoel Veiga Filho e a Senhora Antonia Veiga Guerra, respectivamente Diretores Presidente e Financeiro da FUNDAC, como também a Professora Sra. Deise Maria Mendes de Oliveira e os Senhores Danilo Alexandre Mayriques, Gladiston Milan Costa, Ricardo da Costa Borges e Valdir Gomes de Azevedo. Após saudar os presentes o Senhor Presidente do Conselho Curador, Luiz Antonio Rodrigues Carvalho, que preside a reunião, convidou a mim, Manoel Veiga Filho, para secretariar os trabalhos. Com a palavra, o Presidente fez breve explanação acerca da convocação da presente reunião, enumerando a ordem do dia: **Item 1.** Alteração Estatutária; **Item 2.** Eleição dos membros do Conselho Curador; **Item 3.** Eleição dos membros da Diretoria Executiva; **Item 4.** Eleição dos membros do Conselho Fiscal; **Item 5.** Apreciação e aprovação da proposta orçamentária para 2013; **Item 6.** Outros assuntos. A seguir o Presidente deu inicio a ordem do dia, ressaltando, que com referência ao **Item 1** da convocação sugeria que o assunto fosse tratado em uma reunião extraordinária do Conselho Curador, com a

Av. Bernardino de Campos, 327, conj. 73 - 7º andar - Paraíso - CEP 04004-050 - São Paulo - SP - Brasil - Fone/Fax: +55 11 3258-9355
Av. Paulista, 726, conj. 1603 - CEP 01310-910 - São Paulo - SP - Brasil - Fone/Fax: +55 11 3258-9355
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL BOGBLASE DUALBI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, extraída nestas notas.



FOLHA. 845
PRQ.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA: 

PÚBLICO DO ESTADO.
A DE JUSTIÇA
comunicado
nos arquivos
AP

1

2





fundac

Fundação para o desenvolvimento
das artes e da comunicação
CNPJ 03.349.489/0001-08



por todos e aprovado por aclamação, ficando, portanto a Diretoria Executiva para o próximo triênio de 15/10/2012 à 15/10/2015, assim formada:

Diretor Presidente: Sr. Manoel Veiga Filho

Diretora Financeira: Sra. Antonia Veiga Guerra.

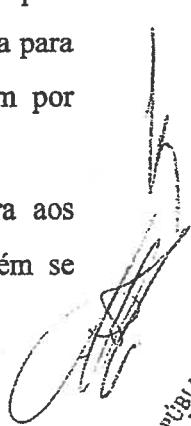
Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente passou ao Item 4 da ordem do dia - eleição dos membros do Conselho Fiscal. Após a sugestão dos nomes do Sr. Valdir Gomes de Azevedo e do Sr. Gladiston Milan Costa, para conselheiros, e do Sr. Danilo Alexandre Mayrinques e do Sr. Ricardo da Costa Borges para suplentes, todos foram eleitos e reconduzidos aos respectivos cargos por aclamação dos presentes, para o próximo triênio 2012/2015.

Anunciando a decisão do Conselho Curador pelo Presidente, tiveram todos os membros do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva as respectivas posses declaradas, iniciando-se os mandatos na data de amanhã, dia 16 de outubro de 2012.

A seguir o Presidente passou a palavra para a Diretora Financeira, Senhora Antonia Veiga Guerra, para que apresentasse a Proposta Orçamentária do ano de 2013, em atendimento ao Item 5 da ordem do dia.

Com a palavra, a Senhora Diretora Financeira fez a apresentação da Proposta Orçamentária e do escopo das atividades a serem desenvolvidas em 2013 pela FUNDAC. Após a apresentação, houve a análise da Proposta Orçamentária para o ano de 2013 pelos membros do Conselho Curador, que a aprovaram por unanimidade e sem ressalvas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes em atendimento ao Item 6 da ordem do dia, e como ninguém se

FOLHA: 847
PROC.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: 

O PÚBLICO PODERÁ
AUXILIAR NA JUSTIÇA PÚBLICA
com lucratividade
e eficiência.

Av. Bernardino de Campos, 327, conj. 73 - 7º andar - Paraíso - CEP 04004-050 - São Paulo - SP - Brasil - Fone/Fax: +55 11 3259-936
Av. Paulista, 726, conj. 1603 - CEP 01310-910 - São Paulo - SP - Brasil - Fone/Fax: +55 11 3254-7469 - www.fundac.org

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E D'ALBRE - Tabelião

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente

reprodução, extraída nestas notas.



100
100
100
100
100

100
100

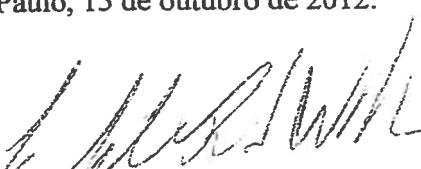
fundac

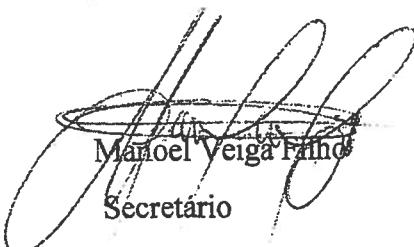
Fundação para o desenvolvimento
das artes e da comunicação
CNPJ 03.349.489/0001-08

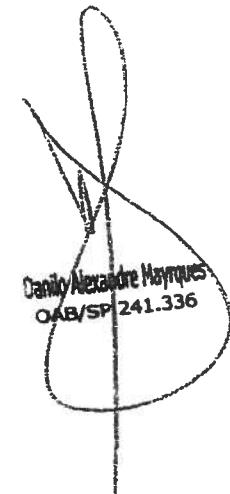


manifestou, o mesmo agradeceu pela presença de todos, encerrando a reunião as 19 horas e quarenta e cinco minutos, com a assinatura de todos os presentes na lista de presença, ficando certo que a aposição das assinaturas tem efeito de termo de posse nos respectivos cargos para os quais foram eleitos os presentes. A mim, Secretário, coube levar a termo a Reunião Ordinária do Conselho Curador, para a lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade, recebendo as assinaturas do DD. Presidente do Conselho Curador, Sr. Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho, e minha Manoel Veiga Filho, Secretário.

São Paulo, 15 de outubro de 2012.


Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho
Presidente


Manoel Veiga Filho
Secretário


Daniel Alexandre Marques
OAB/SP 241.336

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autoriza o registro, com fundamento nos artigos 127 e 128, II, da Constituição Federal, nos artigos 68 e seguintes do Código Civil e no artigo 20, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 30 OUT 2012


ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

Av. Bernardino de Campos, 327, conj. 73 - 7º andar - Paraiso - CEP 04004-050 - São Paulo - SP - Brasil - Fone/Fax: +55 11 3259-935
Av. Paulista, 726, conj. 1603 - CEP 01310-010 - São Paulo - SP - Brasil - Fone/Fax: +55 11 3254-7469 - www.fundac.org

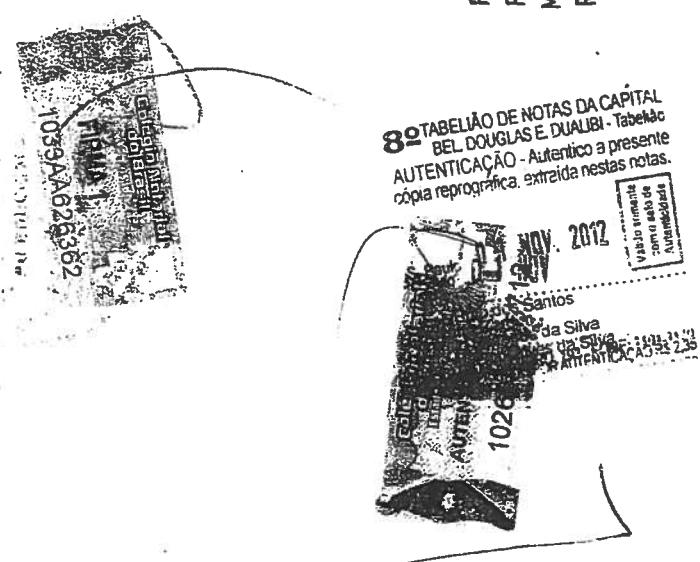
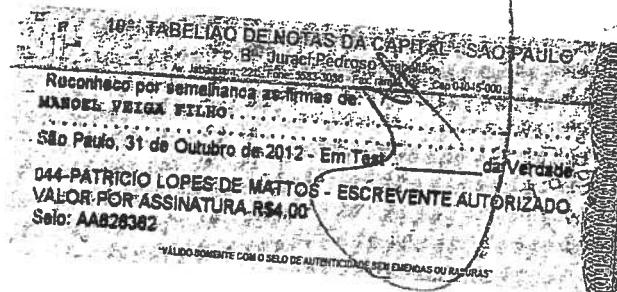


FOLHA: 848
PROC.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: 

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 67.976.787/0001-00
 Praça da Sé, 21 - 1º andar - Conj 101 a 108 - Sé - CEP. 01001-000 - São Paulo/SP
 Emol. R\$ 97,27 Protocolado e prenotado sob o n. 32.171 em
 Estado R\$ 27,62 31/10/2012 e registrado, hoje, em microfilme
 Ipesp R\$ 20,50 sob o n. 25.909, em pessoa jurídica.
 R. Civil R\$ 5,17 Averbado à margem do registro n. 1915
 T. Justiça R\$ 5,17 São Paulo, 01 de novembro de 2012
 Total R\$ 155,73
 Selos e taxas
 Recolhidos
 p/verba

Eduardo Kuhlmann Junqueira Franco - Oficial
 Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrivente Autorizado

FOLHA: 849
 PRO.C.: 001.0011144/2013
 MATRÍCULA: 19225
 RUBRICA: *Douglas*





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Aos 05 dias do mês de outubro de 2009, às 15:00 horas, em primeira convocação, sem o número mínimo de conselheiros presentes, aguardou-se às 15:30 horas, em segunda convocação, com o número de conselheiros presentes, na Avenida Bernardino de Campos nº 327, 7º Andar, Conj. 73, Paraíso, São Paulo-SP, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Conselheiros da FUNDAC que assinam o respectivo livro de presença, atendendo ao Edital de Convocação Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 24/25 de setembro de 2009.

Instalada a Assembléia, assumiu a Presidência o Sr. Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente do Conselho Curador, e convocou a mim, Manoel Veiga Filho, para secretário.

Procedeu-se então a leitura do Edital de Convocação a seguir transrito:

"Fundação para o desenvolvimento das artes e da comunicação FUNDAC. Em consonância com o art. 35 do Estatuto Social convocamos os senhores conselheiros para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 05 de outubro de 2009, às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros, na Avenida Bernardino de Campos nº 327, 7º Andar, Conj. 73, Paraíso, São Paulo-SP para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

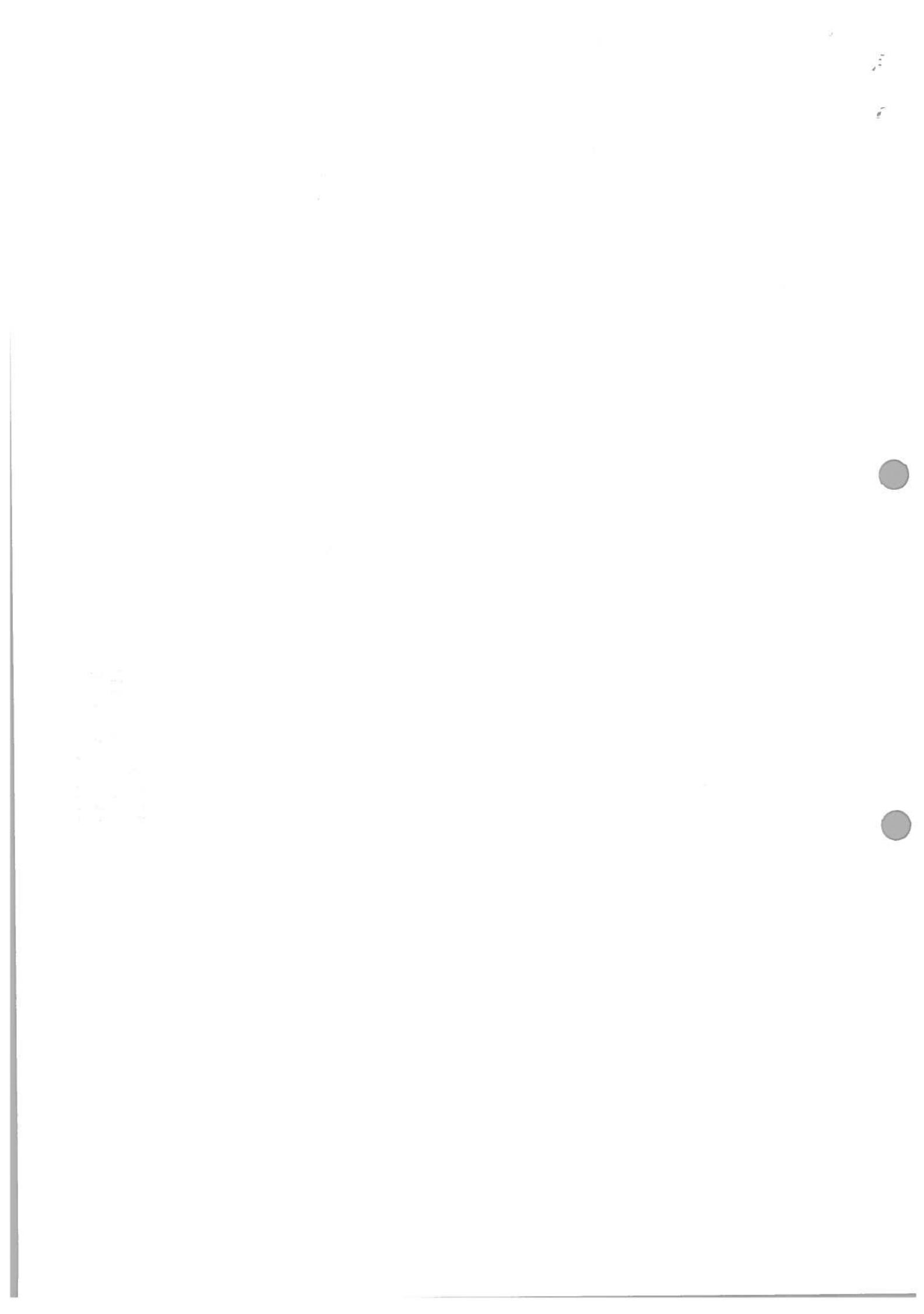
- 1. Discussão e aprovação do Novo Estatuto da FUNDAC".*

Foi apresentada a Assembléia a proposta de redação do novo Estatuto da FUNDAC, cabendo a mim secretário a leitura do mesmo, para que o Presidente do Conselho Curador a colocasse em votação.

850
FOLHA.
PROC.
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: 

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraíso - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3259-7935 / 3266-6855 - www.fundac.org





**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC**
CNPJ 03.349.489/0001-08

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO**

Artigo 1º. A FUNDAC Fundação para o desenvolvimento das artes e da comunicação, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 2º. A FUNDAC tem sede e foro na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Bernardino de Campos nº 327, 7º Andar, Conjunto 73, Paraíso, São Paulo, Capital, CEP 04004-050, e poderá constituir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional, após regular aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Artigo 3º. A FUNDAC tem por objetivos:

- I – apoiar o desenvolvimento da comunicação, da educação e das artes em organizações públicas ou privadas, inclusive educacionais, em campos relativos às suas áreas de atuação;
- II – colaborar, por meios adequados, com instituições públicas e privadas, ou com pessoas físicas, em projetos, programas e produtos relacionados à educação, comunicação, arte, cultura, turismo e meio ambiente;
- III – criar, manter ou promover estudos, debates, simpósios, seminários, fóruns, conferências e cursos, presenciais ou à distância, de quaisquer áreas, em todos os níveis ou especialidades, com propósitos de treinar, capacitar, habilitar, formar ou educar,

FOLHA: 861
PRO.C.: 001.0001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA:

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - CJ. 73 - Paraíso - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3259-7935 / 3266-6855 - www.fundac.org



Cleber de Souza Luciano
VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10



aprimorando a aprendizagem, a pesquisa e a divulgação do saber nos campos da educação, comunicação, arte, cultura, turismo e meio ambiente;

IV – desenvolver projetos de assessoria, treinamento e capacitação nas áreas da educação, comunicação, arte, cultura, turismo e meio ambiente;

V – fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias promovendo, pelo meio mais adequado, a divulgação de conhecimentos nos campos da educação, comunicação, arte, cultura, turismo e meio ambiente;

VI – desenvolver sistemas de informação e incentivar o desenvolvimento de softwares e novas tecnologias e promover sua implantação visando a otimização de processos e a modernização da gestão pública e privada, nos campos da educação, comunicação, arte, cultura, turismo e meio ambiente;

VII – desenvolver projetos de ensino, pesquisa e desenvolvimento regional, científico e tecnológico, em atendimento à demanda de pessoas ou instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, nacionais ou estrangeiras, nas áreas que promovam o progresso das instituições e o desenvolvimento humano integrado;

VIII – promover planos, programas e projetos de desenvolvimento sustentável nas áreas de educação, comunicação, arte, cultura, turismo e meio ambiente;

IX – fomentar a pesquisa e difundir conhecimentos científicos, técnicos e culturais, através de publicações de livros, periódicos e monografias, impressas ou eletrônicas, bem como adquirir, importar e distribuir publicações, materiais ou equipamentos;

X – desenvolver e implementar plataformas de TV, rádio e web para aplicação em projetos públicos e privados e promover seu gerenciamento;

XI - instituir, em havendo recursos, bolsas de estudo, de pesquisa ou estágio, a serem usufruídas por participantes de projetos que se desenvolvam sob coordenação da Fundação, bem como ações filantrópicas, visando a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar das pessoas.

Artigo 4º. A FUNDAC não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

Artigo 5º. Para a consecução de suas finalidades, a FUNDAC poderá:

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraiso - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3269-7935 / 3266-6865 - www.fundac.org



Dirceu de Souza Luciano
www.souzalucianoautenticacao.com.br

FOLHA: 852
PRQ.C.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA:

3



- I – celebrar convênios, acordos, contratos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades da Fundação;
- II – realizar programas educacionais comunitários;
- III – conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de estudantes, pesquisadores e especialistas devotados à geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento da educação, comunicação, arte, cultura e turismo;
- IV – desenvolver projetos de implantação de canais de TV, rádio e web nos segmentos público e privado;
- V – desenvolver projetos visando o desenvolvimento tecnológico, sócio-educacional, cultural, de turismo, comunicação e meio ambiente de órgãos públicos, Ministérios, Secretarias de Estado, Secretarias Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Empresas Privadas;
- VI – desenvolver ou participar, direta ou indiretamente, do desenvolvimento de sistemas de informação e incentivar a produção de softwares e novas tecnologias visando a otimização de processos e a modernização da gestão pública e privada, nos campos da educação, comunicação, arte, cultura, turismo e meio ambiente
- VII – conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da educação, da comunicação, das artes, da cultura e do turismo no país.

Parágrafo 1º A FUNDAC dedicar-se-á exclusivamente às atividades descritas no presente Estatuto, por intermédio da execução direta de seus projetos, programas e planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros; ou à prestação de serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, empresas privadas e órgãos do setor público.

Parágrafo 2º No desenvolvimento de suas atividades a FUNDAC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 6º. O patrimônio da FUNDAC é constituído pela dotação inicial descrita na escritura pública de constituição e por bens e valores que a

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraiso - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3259-7935 / 3266-6855 - www.fundac.org



Gleyser de Souza Luciano

FOLHA: 853
PRQ.C.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA:





Fundação para o desenvolvimento
das artes e da comunicação

esse patrimônio venham a ser adicionados, por doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio.

Parágrafo 1º Cabe ao Conselho Curador da FUNDAC autorizar a aceitação de doações com encargos, com posterior aprovação do Ministério Público.

Parágrafo 2º A FUNDAC destinará ao menos 1% (um inteiro por cento) dos recursos por ela administrados para constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua perpetuidade e expansão de suas atividades.

Parágrafo 3º O fundo financeiro referido no parágrafo anterior poderá ser destinado à aquisição de bens imóveis, direitos, quotas em fundos de investimentos ou ações, após regular autorização do Conselho Curador e aprovação do Ministério Público.

Artigo 7º. Os bens e direitos da FUNDAC somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

Parágrafo único Cabe ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens imóveis incorporados ao patrimônio e aquisição de novos bens e direitos e, ainda, aprovar permuta vantajosa à FUNDAC, que se efetivará após autorização do Ministério Público.

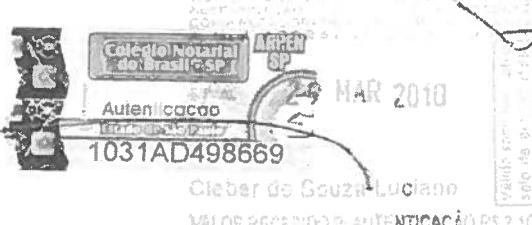
CAPÍTULO V DA RECEITA

FOLHA. 854
PRQ.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *[Assinatura]*

Artigo 8º. A receita da FUNDAC será constituída:

- I – pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- II – pelos usufrutos que lhe forem constituídos;
- III – pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - CJ. 73 - Paraiso - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3259-7936 / 3266-6866 - www.fundac.org



1. *Leucania* *luteola* (Hufnagel)
2. *Leucania* *luteola* (Hufnagel)
3. *Leucania* *luteola* (Hufnagel)



IV – pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar;

V – pelas doações ou quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;

VI – pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da FUNDAC pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII – pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração; e

VIII – por outras rendas eventuais.

Artigo 9º. Os recursos financeiros da FUNDAC, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

Parágrafo único A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a planos que tenham em vista:

- I – a garantia dos investimentos;
 - II – a manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

FOLHA. 855
PRQ.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *Rodrigo*

Artigo 10. São órgãos da administração da FUNDAC:

- I – Conselho Curador;
 - II – Conselho Fiscal;
 - III – Diretoria Executiva.

Artigo 11. O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados, direta ou indiretamente, a qualquer título. Também não haverá distribuição de

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraisópolis - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3259-7935 / 3266-6865 - www.fundac.org



Cleber do Souza Luciano
VALOR RECEBIDO E AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10



eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução do objetivo da FUNDAC.

Parágrafo 1º Eventuais serviços específicos, que não se confundem com as atribuições do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, poderão ser remunerados, por deliberação expressa do Conselho Curador, por valores praticados pelo mercado na região onde a FUNDAC exerce suas atividades.

Parágrafo 2º Os integrantes do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações da Entidade, quando exercidas com observância do presente estatuto e da legislação aplicável à espécie.

Artigo 12. Respeitado o disposto neste Estatuto, a FUNDAC terá sua estrutura organizacional e funcional fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO CURADOR

Artigo 13. O Conselho Curador será constituído por 05 (cinco) integrantes efetivos, com mandato de 03 (três) anos, prorrogável sem limitação.

Parágrafo 1º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos por seus pares, na reunião que der posse aos Conselheiros.

Parágrafo 2º Em caso de vacância no Conselho Curador, o Órgão deliberará para sua recomposição plena e, na inéria, o Ministério Público indicará os integrantes.

FOLHA: 856
PRQC: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRÍCA: *[Assinatura]*

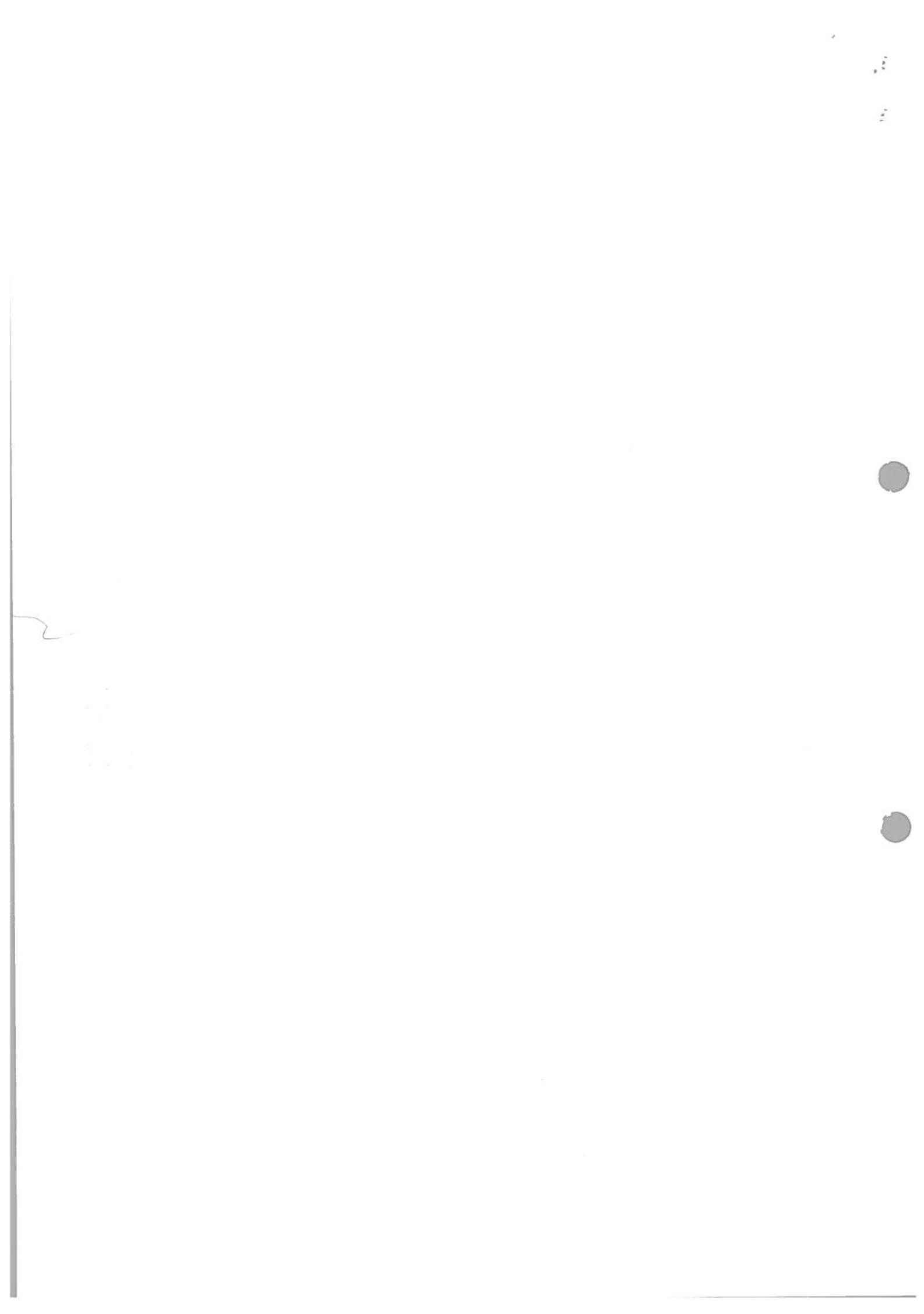
Artigo 14. Compete ao Conselho Curador:

- I – exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação;

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraisópolis - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3269-7935 / 3266-6855 - www.fundac.org



Cleber de Souza Lins

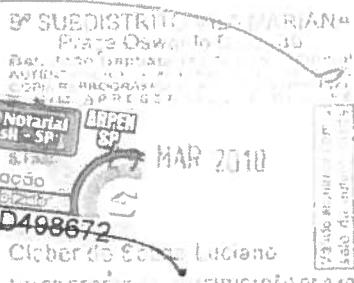


- II – aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária;
- III – aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação;
- IV – pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;
- V – aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação;
- VI – deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação;
- VII – autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens imóveis da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público;
- VIII – aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público;
- IX – aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes;
- X – apreciar e aprovar a criação de estruturas de que trata o artigo 3º;
- XI – aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;
- XII – conceder licença aos integrantes do Conselho;
- XIII – aprovar a realização de auditoria externa, de iniciativa da própria Fundação;
- XIV – aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente;
- XV – eleger a Diretoria Executiva e substituí-la;
- XVI – deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação;
- XVII – eleger os integrantes do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 21;
- XVIII – resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

FOLHA: 857
PRAC.: 001.0011144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: *[Assinatura]*

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraiso - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3269-7938 / 3266-8866 - www.fundac.org

8





Parágrafo 1º O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, mediante convocação por escrito de seu Presidente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Curadores ou pelo Ministério Público.

Parágrafo 2º O Conselho Curador, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Público para posterior registro.

Parágrafo 3º O Presidente do Conselho Curador dará posse à Diretoria Executiva da FUNDAC.

Artigo 15. Os Conselheiros do Conselho Curador e Conselho Fiscal poderão pedir o seu desligamento da Fundação ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do primeiro órgão colegiado, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente:

- I – obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Conselheiro;
- II – infração às normas do presente Estatuto ou do Regimento Interno;
- III – prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação;
- IV – prática de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores;
- V – ausência injustificada a três reuniões consecutivas;
- VI – prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho Curador.

FOLHA. 858
PRQ.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA: 

Parágrafo 1º A destituição do Conselheiro deverá ser aprovada por 2/3 dos membros do Conselho Curador, salvo na hipótese do item "V", quando o desligamento será automático;

Parágrafo 2º Ao Conselheiro acusado de conduta grave será assegurada a oportunidade para oferecimento de defesa escrita ou oral.

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraisópolis - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
tel.: +55 11 3259-7935 / 3266-6855 - www.fundac.org



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16. O Conselho Fiscal será composto de 02 (dois) integrantes efetivos e 02 (dois) suplentes, com mandato de 03 (três) anos, dentre pessoas que, preferencialmente, possuam formação acadêmica ou profissional compatível com a função.

Parágrafo 1º Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Curador, em reunião convocada para este fim.

Parágrafo 2º Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros presentes.

Parágrafo 3º Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente.

Artigo 17. Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar a gestão econômico-financeira da FUNDAC, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Conselho Curador;

II – emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador;

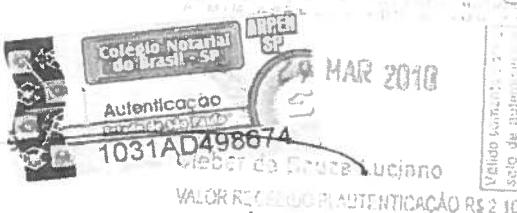
III – recomendar ao Conselho Curador a realização de auditoria externa na FUNDAC, quando julgar necessário. Após aprovada a diligência, será instada a Curadoria de Fundações a oficializar o procedimento e designar a entidade que realizará o trabalho contábil.

Parágrafo 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Curadores ou pelo Ministério Pùblico.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Pùblico para posterior registro.

FOLHA. 859
PRC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA. 

Avenida Bernardino de Campos, 127 - 7º andar - Cj. 73 - Paraisópolis - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3266-7938 / 3266-6858 - www.fundac.org





CAPÍTULO IX

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 18. A FUNDAC será administrada pela Diretoria Executiva constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor-Financeiro e um Diretor-Administrativo, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de três (3) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal, caso eleitos para a Diretoria Executiva, serão afastados e substituídos nos respectivos órgãos colegiados.

Parágrafo 2º Serão consideradas eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo 3º A designação da nova Diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo.

Parágrafo 4º Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos de seus cargos, no curso de seus respectivos mandatos, mediante deliberação fundamentada do Conselho Curador.

Artigo 19. Caberá à Diretoria, através do Diretor-Presidente e do Diretor-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regime Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos.

Artigo 20. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade e o direito de voto.

Parágrafo único Quando ocorrer o voto do Diretor-Presidente, este recorrerá, de ofício, ao Conselho Curador, com efeito suspensivo da decisão.

Artigo 21. São atribuições da Diretoria Executiva:

- I. expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;

FOLHA. 860
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA: *[Assinatura]*

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraisópolis - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3259-7935 / 3266-6855 - www.fundac.org



Cleber de Souza Luciano

VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10



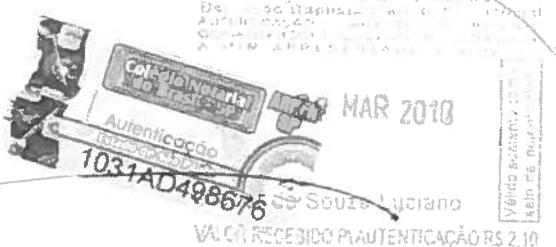
- II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador;
- III. submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;
- IV. realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvido o Conselho Curador;
- V. preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal;
- VI. propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;
- VII. proporcionar aos Conselhos de Curadores e Fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;
- VIII. submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação; e
- IX. submeter à apreciação do Conselho Curador a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria.

Artigo 22. Compete ao Diretor-Presidente:

- I. orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Ministério Público;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com elaboração de atas, que serão na sequência remetidas ao Ministério Público para aprovação e autorização de registro;
- IV. designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais;

FOLHA: 861
PRQ.C.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: ROAUL

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraisópolis - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3269-7935 / 3266-6865 9c - www.fundac.org.br





- V. assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Curador;
- VI. manter contratos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;
- VII. admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;
- VIII. representar a Fundação em juizo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;
- IX. submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; e
- X. decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados e estudos realizados pela Fundação, bem como sobre alienação ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros.

Artigo 23. Compete ao Diretor-Administrativo:

- I. orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação;
- II. elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação; e
- III. assistir aos supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à fiscalização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços.

FOLHA: 862
PROC.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: JOAQUE

Artigo 24. Compete ao Diretor-Financeiro:

- I. supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador;

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraiso - CEP - 04004-050 São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3269-7935 / 3266-6866 - www.fundac.org



13



- II. assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, documentos relativos à sua área de atuação;
- III. supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação;
- IV. movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor-Presidente;
- V. dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação;
- VI. supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação; e
- VII. supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação.

Artigo 25. Compete a cada um dos Diretores:

- I - participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva;
- II - supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas;
- III - promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-as à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador e posterior remessa ao Ministério Público; e
- IV - executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Diretor-Presidente.

Artigo 26. Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em sua ausência ou impedimento, para que este os designe.

Artigo 27. É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

Ficha. 863
PROC. 001-001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA. *Qdml*

001-001144/2013
SEMELHANÇA
RÚBRICA.

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraiso - CEP - 04004-060 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3269-7936 / 3268-6855 - www.fundac.org

14

VERIFICO PUBLICO (1) 001144/2013
001-001144/2013
001-001144/2013
001-001144/2013



19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200



Artigo 28. Nos atos que acarretarem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e legislação vigente.

CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 29. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Artigo 30. Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor-Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte, com o escopo de atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo 1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá:
I – estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso; e
II – fixação da despesa com discriminação analítica.

Parágrafo 2º O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

Parágrafo 3º Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

Parágrafo 4º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária e o respectivo escopo de atividades a serem desenvolvidas será encaminhada, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público.

Artigo 31. A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 28 de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo 1º A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

Avenida Bernardino de Campos, 327 2º andar - Cj. 73 - Paraiso - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel. +55 11 3259-7935 / 3266-6855 - www.fundac.org

29 MAR 2010

Autenticação
Intendente
1031AD49879

de Souza Luceno

RECEBIDO AUTENTICO DE 29 MAR 2010

FOLHA. 864
PRQC. 001.0011144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. ROQUE

1970-1971
Yearbook
of the
University of
Mississippi



- I – relatório circunstanciado de atividades;
 - II – balanço patrimonial;
 - III – demonstração de resultado do exercício;
 - IV – demonstração das origens e aplicações de recursos;
 - V – relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada;
 - VI – quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; e
 - VII – parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º A prestação de contas observará as seguintes normas:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, em qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame a qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; e

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo 3º A prestação de contas deverá ser apreciada pelo Conselho Curador no prazo de 30 (trinta) dias e, nos 10 (dez) dias subsequentes, encaminhada ao Ministério Público.

FOLHA. 865
PRQ.C. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 

CAPÍTULO XI DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Artigo 32. O Estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformato por proposta do Presidente do Conselho Curador, do Diretor-Presidente, ou de pelo menos três integrantes de seu Conselho Curador e Diretoria Executiva, desde que ~~que~~ ^{REQUERIMENTO VILA MARIANA} Diogo Covatão Cruz, 39

Avenida Bernardino de Campos, 327 - Térreo 1G, 73 - Paraiso - CEP: 04004-080 - São Paulo - SP

Tel: +55 11 3269-7936 / 3268-6956 | www.fundac.org

calcolo Notarial

Colégio Nossa Senhora do Brasil - SP

—
—

Autenticação

1031AD498680



- I – a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, presidida pelo Presidente do primeiro, e aprovada por 2/3 dos componentes para gerir e representar a Fundação;
 - II – a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação; e
 - III – seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público.

CAPÍTULO XII DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Artigo 33. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho Curador e Diretoria Executiva, com a presença do Ministério Público, aprovada por 2/3 de seus integrantes, em reunião conjunta, presidida pelo Presidente do primeiro, quando se verificar, alternativamente:

- I – a impossibilidade de sua manutenção;
 - II – que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social; e
 - III – a ilicitude ou inutilidade de seus fins.

Artigo 34. No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá à sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos e disposições que se estimem necessários.

Parágrafo 1º Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins

FOLHA. 866
PRQ.C. 011.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. ~~000000~~

DE SUDODISTRITO VILA MARIANA
Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraisópolis - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 9269-7935 / 3266-6866 - www.fundac.org

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraiso - CEP - 04004
Tel.: +55 11 8269-7836 / 3266-6868 - www.fundac.org

62

2010

Autenticação
1031AD498689 de Souza Luciano
RECERDIO DA AUTENTICAÇÃO

1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022





Fundação para o desenvolvimento
das artes e da comunicação

congêneres, a ser indicada pelo Ministério Público, devidamente qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99 ou da Lei nº 9.637/98, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo 2º Na hipótese de a Fundação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35. O mandato dos Conselhos Curadores e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva, será de 03 (três) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Artigo 36. Ao Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, cabendo-lhe a palavra para pronunciar-se sobre os temas em discussão e votação.

Parágrafo único O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não poderá ser executado por procuração, uma vez que serão atos personalíssimos.

Artigo 37. O Ministério Público poderá designar auditoria externa independente nas contas e documentos da Fundação, às expensas desta.

Artigo 38. Este Estatuto entrará em vigor por ocasião de seu registro junto ao cartório competente.

O primeiro Estatuto da FUNDAC foi aprovado pela Assembléia de Constituição da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO, em 05 de agosto de 1999, e reformado pela

FOLHA: 067
PROJ.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: ROQUE

Avenida Bernardino de Campos, 327 - 7º andar - Cj. 73 - Paraíso - CEP - 04004-050 - São Paulo - SP
Tel.: +55 11 3269-7935 / 3266-6855 - www.fundac.org

18

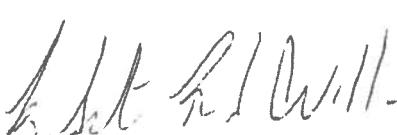




Assembléia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 1999, e por esta
Assembléia Geral Extraordinária de 05 de outubro de 2009.

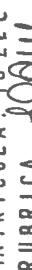
Após a leitura e esclarecimento de dúvidas pelo Presidente do Conselho
Curador da FUNDAC, Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho, os presentes
aprovaram, por unanimidade, a redação do novo estatuto.

São Paulo, 05 de outubro de 2009.


Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho
Presidente do Conselho Curador


Manoel Viegas Filho
Secretário



FOLHA. 868
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA: 


MATHEUS GREGORINI COSTA
ADVOGADO - OAB/SP 232.537

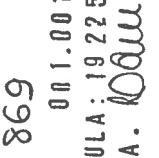
CORREGEDORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDACÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

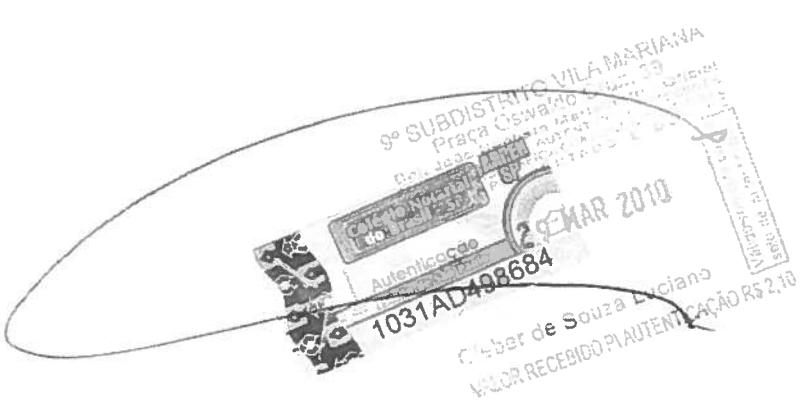
São Paulo, 06 OUT 2009


ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Procuradora de Justiça Cível e Fundações
ADORA DE FUNDACÕES

• DRAFT
• DRAFT
• DRAFT
• DRAFT



FOLHA. 869
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 



CO. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
DAS JURIDICAS DA CAPITAL - SAO PAULO:
XV DE NOVEMBRO, N. 244 - 6o. ANDAR
N.P.J. Sob No. 67.976.787/0001-00
EFONES: 3104-8434 E 3105-6483 (FAX)
ESENTE TITULO/DOCUMENTO, PROTOCOLADO
1918 EM 09/10/2009, E REGIS-
TO EM 20/10/2009, SOB No. 18-260-EM
MICROFILME E AVERBADO A MARGEM DO
REGISTRO No. 1.915.
SAO PAULO, 20 DE OUTUBRO DE 2009.

EDUARDO K. JUNQUEIRA FRANCO - OFICIAL
F. JUNQUEIRA FRANCO - ESC. SUBSTITUTO
ELA RODRIGUES BARBOSA - ESC. AUTORIZ.
AND MARTINS CERCA - ESC. AUTORIZ.
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES-ESC.AUT.
ER DOS SANTOS - ESC. AUTORIZADO

JUDOS 28% AO ESTADO - 21% AO IPESP
REG. CIVIL - 5% AO TRIB. JUSTICA

10o. R.T.D./R.P.J.
Documentos...: R\$*****108,38
Estado.....: R\$*****30,98
Cart.Prev....: R\$*****22,75
Registro Civil: R\$*****5,69
Trib. Justica.: R\$*****5,69
Total.....: R\$*****173,49

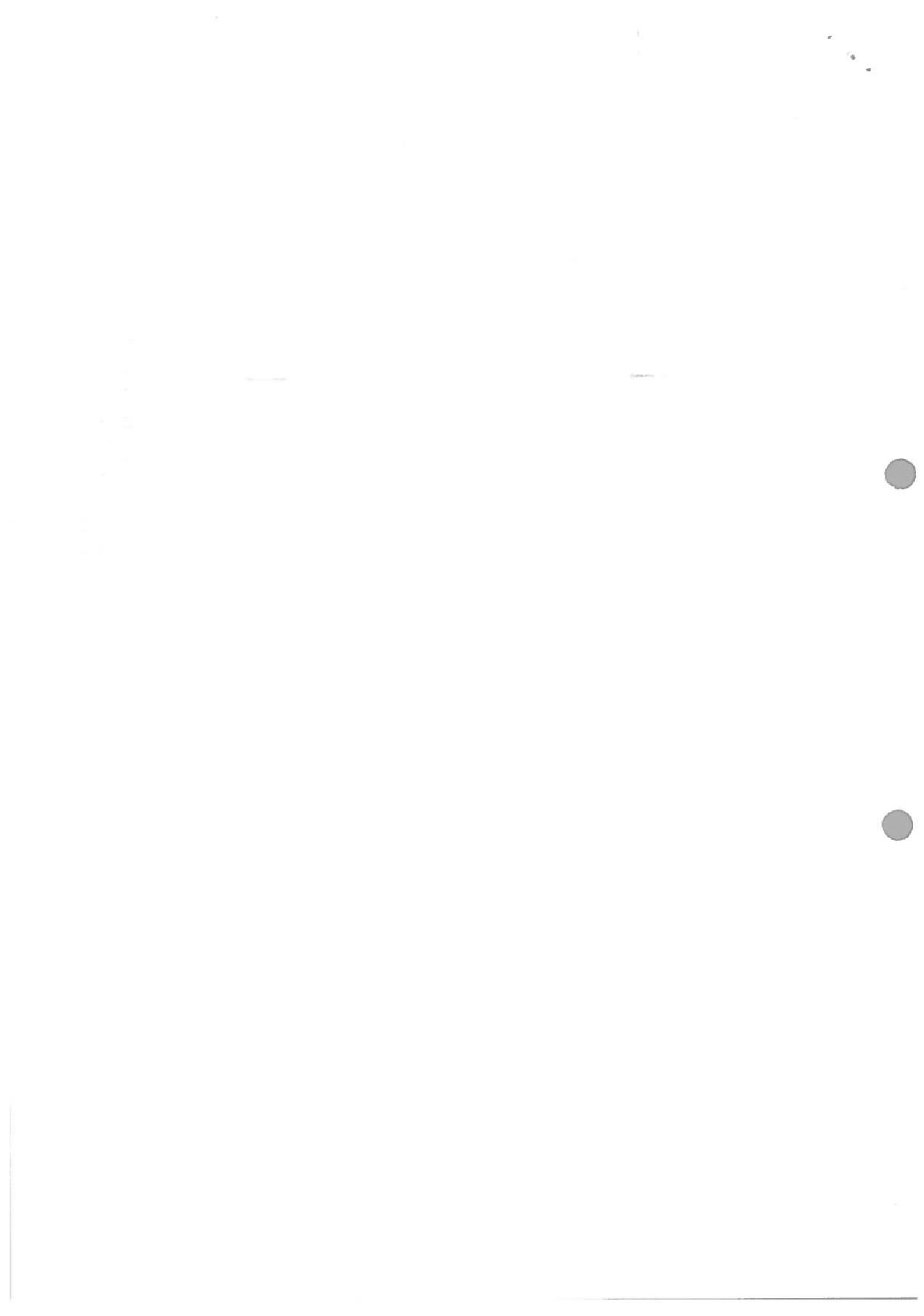
1. *Leucosia* (L.) *leucostoma* (L.)
2. *Leucosia* (L.) *leucostoma* (L.)
3. *Leucosia* (L.) *leucostoma* (L.)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO CIVIL NOME	7.157.568-6 DATA DE NASCIMENTO 05/MAI/2011
MANOEL VEIGA FILHO	
E. SOLEDADE ROMEIRO GONCALVES	
VEIGA	DATA DE NACIMENTO 07/DEZ/1952
MARTINÓPOLIS - SP	
MANOEL VEIGA	
SÃO PAULO - SP	
VILA MARIANA	
C/CIVIL: B38 / FLS. 179 / N. 001522	
CFC: 546905588/34	
176 Delação Distrital	
Walter do Rosário do Nascimento - IRRG155853 P	
LEI Nº 7.110 DE 29/06/1983	
TO LA MARIAZA GOMES, 39	



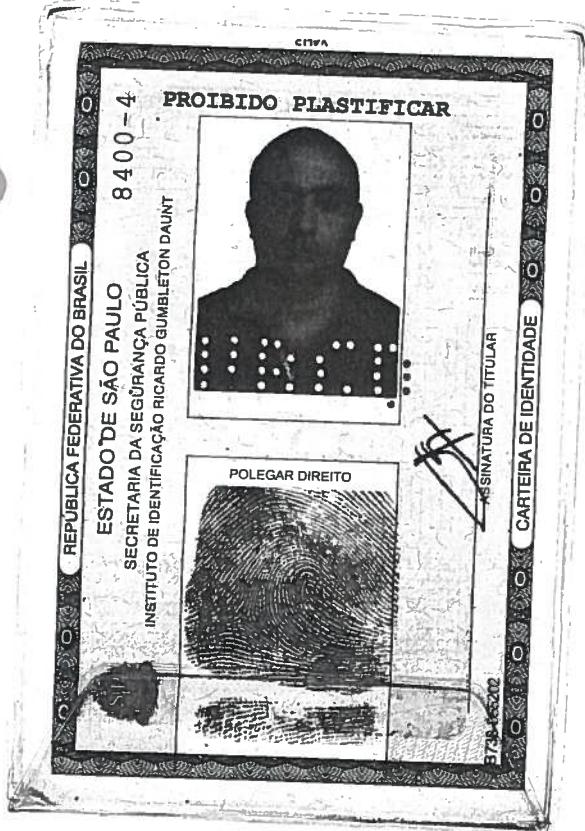
FOLHA. 870
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
BRASÍLIA.





FOLHA: 871
 PRO.C.: 011.001144/2013
 MATRÍCULA: 19225
 RUBRICA: *Douglas*

CLDF/CPL
 Confere com o original em *10/11/2014*
MMMM *6.500-87*
 Rubrica Matrícula



1. $\frac{1}{2} \times$

$$\begin{aligned} & \text{Simplifying the left side:} \\ & \frac{1}{2}x + \frac{1}{2}x = \frac{1}{2}(x+1) \\ & \text{Simplifying the right side:} \\ & 2x - 1 = \frac{1}{2}(x+1) \end{aligned}$$



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO

Anotações Gerais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional de São Paulo

Inscrição N° 241336

Nome DANILo ALEXANDRE MAYRIQUES

Filiação SEBASTIÃO ANTONIO MAYRIQUES

LEILA MARCIA URBANO MAYRIQUES

Naturalidade CASA BRANCA-SP

Data de Nascimento 14/04/1982

Nacionalidade BRASILEIRA

Data de Colação do Grau 21/12/2004

Data do Compromisso na OAB 19/09/2005

Data de Expedição 20/10/2005


Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente



- O A B -

O documento de identidade
Profissional, na forma prevista no
Regulamento Geral, é de uso
irregular no exercício da atividade
de advogado ou de estagiário e
constitui prova de identidade civil
para todos os fins legais.
Artigo 13 da Lei 8.906, de 04-07-94.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



N° 05718984


Assinatura do Titular da Carteira

2

4

CLDF/CPL Confere com o original em

10/11/2014
Matrícula 12.880-87

Rubrica

FOLHA 842
PRO C. 001-001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. 



09



FOLHA. 873
PRÓC. 001.0011144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: Rosane

CLDF/CPL
Confira com o original em 10/11/2014
10.000-63
Rubrica Matrícula



2
8

6^a ALTERAÇÃO DE CONTRATO - DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
A 3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA ME

a) – ANTONIO JOAQUIM DA SILVA , brasileiro, divorciado , empresário e Jornalista , residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia MG a Av. Lazara Alves Ferreira 390 –Apto 303 - , Bairro Santa Monica, CEP 38408-092 , portador da Carteira de Identidade n. M-2.953.099 SSP MG e CPF n.302.838.096-04 e ,

b) – Gabrielle do Valle Assis , CPF nº 036.688.136-12, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1978, empresária, residente e domiciliado em Brasília – DF, Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 132, Casa 14, Taguatinga Norte, CEP 72.110-800, portadora da carteira de identidade nº 6.791.274-8, expedida pela SSP/PR;.

ÚNICOS COMPONENTES da sociedade empresaria denominada A 3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA ME, constituída como Sociedade Empresaria Limitada tudo conforme consta do contrato de constituição, devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em 10/08/1.999 sob o n.31205749777, inscrita no CNPJ nº 03.334.675/0001-65,em comum acordo ,e por consenso unânime dos sócios signatários do presente instrumento, R E S O L V E M proceder a presente alteração contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

É alterado , neste ato, o endereço da sede que passa a ser no SAAN QUADRA 02 NUMERO 1160, BRASILIA/DF , CEP 70.632.220.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

É alterado neste ato, o endereço da seguinte filial:

FILIAL Nº 01 Inscrita no CNPJ sob o nº 03.334.675/0002-46 com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob. Nº 5390032435-3 , passa a ser no endereço: RUA RODOLFO CORREA Nº 109 , BAIRRO LIDICE , UBERLANDIA MG , CEP 38.400-148..

Alteração e Consolidação contratual nº 06

A 3 Filmes e Produções Ltda ME



Certifico que este documento da empresa A 3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA -ME, Nire: 3120574977-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5203721 em 27/12/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 13/892.346-9 e o código de segurança DAuk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

874
PROC. 001-001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA:



3/8

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIA

Admite-se na sociedade a sócia:

- **ROSANE LUCHO DO VALLE**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 28.10.1956, portadora da CI nº MG-17.708.024 SSP/MG expedida em 08.09.2008 e CPF nº 130.159.661-20, residente e domiciliada à SMPW QUADRA 08 CONJUNTO 04 LOTE 04, SETOR DE MANSÕES PARK WAY, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.740-804.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SOCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade a sócia:

GABRIELLE DO VALLE ASSIS, já qualificada no preâmbulo possuidora de 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País, cede, transfere e dá total e plena quitação de seus haveres para a sócia ora admitida, **ROSANE LUCHO DO VALLE**.

Em face às alterações realizadas o capital social fica distribuído para os sócios da seguinte forma:

ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	50.000	quotas	50%	R\$	50.000,00
ROSANE LUCHO DO VALLE	50.000	quotas	50%	R\$	50.000,00
TOTAL	100.000	quotas	100%	R\$	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

A administração da sociedade caberá aos sócios:

➤ **ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, brasileiro, empresário e jornalista, divorciado, natural de Tupaciguara/MG, nascido em 04.06.1960, portador da CI nº M-2.953.099 SSP/MG expedida em 07.01.2011 e CPF nº 302.838.096-04, residente e domiciliado à AV. LAZARA ALVES FERREIRA 390, APTO 303, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38.408-092.

➤ **ROSANE LUCHO DO VALLE**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 28.10.1956, portadora da CI nº MG-17.708.024 SSP/MG expedida em 08.09.2008 e CPF nº 130.159.661-20, residente e domiciliada à SMPW QUADRA 08 CONJUNTO 04 LOTE 04, SETOR DE MANSÕES PARK WAY, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.740-804.

Com os poderes e atribuições de assinar, representar a pessoa jurídica isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial diante de instituições financeiras, movimentar contas bancárias, diante de órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e Governo do Distrito Federal, admitir ou demitir empregados e tomar decisões ligadas à



Alteração e Consolidação Contratual nº 06
A 3 Filmes e Produções LTDA ME



Certificado que este documento da empresa A 3 FILMES E PRODUÇOES LTDA -ME, Nire: 3120574977-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5203721 em 27/12/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/892.346-9 e o código de segurança DAuk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

FOLHA: 875
PRQ.C.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA: 



4
8

administração e a gestão dos negócios, vedado a utilização do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Fica autorizado neste ato, aos administradores assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, autorizados adquirir, vender, alienar ou comprar, bens móveis e imóveis em nome da sociedade sem a devida autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **A 3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA ME** e adota como nome de fantasia “**A 3 FILMES**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede localizada no SAA QUADRA 02 NÚMERO 1160, BRASILIA/DF, CEP: 70.632.220.

Filial nº. 01: RUA RODOLFO CORREA Nº 109, BAIRRO LIDICE, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38.400-148, CNPJ: 03.334.675/0002-46.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade teve seu início de atividades em 03.08.1999 e o prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo primeiro – O exercício social bem como o exercício financeiro coincide com o exercício fiscal, devendo assim o balanço geral da sociedade ser levantado em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a Produção de programas de TV, comerciais, vídeos institucionais, comerciais para televisão, documentários jornalísticos e representação por conta de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País, distribuídos para os sócios da seguinte forma:

ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	50.000	quotas	50%	R\$	50.000,00
ROSANE LUCHO DO VALLE	50.000	quotas	50%	R\$	50.000,00
TOTAL	100.000	quotas	100%	R\$	100.000,00



Alteração e Consolidação Contratual nº 06
A 3 Filmes e Produções LTDA ME

P
P
P

Certifico que este documento da empresa A 3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA -ME, Nire: 3120574977-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5203721 em 27/12/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 13/892.346-9 e o código de segurança DAuk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

876
PRQ.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: 



877

CLÁUSULA SEXTA – DA PREFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) sócio (a), a quem fica assegurado (a), em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, com assinatura dos sócios cedentes e adquirentes, se realizada a cessão delas, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

A administração da sociedade cabe aos sócios:

- **ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, brasileiro, empresário e jornalista, divorciado, natural de Tupaciguara/MG, nascido em 04.06.1960, portador da CI nº M-2.953.099 SSP/MG expedida em 07.01.2011 e CPF nº 302.838.096-04, residente e domiciliado à AV. LAZARA ALVES FERREIRA 390, APTO 303, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38.408-092.
- **ROSANE LUCHO DO VALLE**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 28.10.1956, portadora da CI nº MG-17.708.024 SSP/MG expedida em 08.09.2008 e CPF nº 130.159.661-20, residente e domiciliada à SMPW QUADRA 08 CONJUNTO 04 LOTE 04, SETOR DE MANSÕES PARK WAY, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.740-804.

Com os poderes e atribuições de assinar, representar a pessoa jurídica isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial diante de instituições financeiras, movimentar contas bancárias, diante de órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e Governo do Distrito Federal, admitir ou demitir empregados e tomar decisões ligadas à administração e a gestão dos negócios, vedado a utilização do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Fica autorizado neste ato, aos administradores assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, autorizados adquirir, vender, alienar ou comprar, bens móveis e imóveis em nome da sociedade sem a devida autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício onde definirá o lucro do período, cabendo aos sócios a retirada de lucros ou a responsabilidade pelas perdas apuradas nos demonstrativos contábeis na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, até 30 de Abril, os sócios deliberarão sobre as contas, e se necessário, designarão administrador(es).



Alteração e Consolidação Contratual nº 06
A 3 Filmes e Produções LTDA ME

FOLHA: 877
PROC.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA: *[Assinatura]*

Certifico que este documento da empresa A 3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA -ME, Nire: 3120574977-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5203721 em 27/12/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 13/892.346-9 e o código de segurança DAuk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

the first time in the history of the world,
that the people of the United States
have been compelled to pay a tax
to support a church.

6/8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios administradores podem fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DO LUCRO

O lucro apurado no final de cada período será determinado de acordo com as normas, padrões de contabilidade e procedimentos determinados pela lei 10.406/2002, bem como as normas brasileiras de contabilidade e as técnicas definidas pelo CPC (Comitê de pronunciamentos contábeis), as normas de tributação definidas pela Receita Federal do Brasil, para fins de determinação do imposto de renda da Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único: O lucro apurado definido nas condições da cláusula acima, serão distribuídos aos sócios da sociedade em função do entendimento e acordo formalizado entre as partes deste contrato e também em função da produtividade dos serviços realizados, horas trabalhadas na empresa em questão, não dependendo e sem qualquer vínculo com o percentual de propriedade das quotas do capital social supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades, sendo que as quotas do sócio falecido ou interditado serão transferidas integralmente aos herdeiros, ficando acordado que se os herdeiros não tiverem interesse em serem proprietários das quotas estes deverão vender, alienar prioritariamente aos sócios remanescentes divididas de forma igualitária entre eles que passarão a serem proprietários únicos e exclusivos após o ato supracitado.

Parágrafo Único - Caso os sócios remanescentes relativos à cláusula acima não tenham interesse os herdeiros poderão vender, alienar as quotas a terceiros com a devida autorização dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Alteração e Consolidação Contratual nº 06
A 3 Filmes e Produções LTDA ME

Certifico que este documento da empresa A 3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA -ME, Nire: 3120574977-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5203721 em 27/12/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 13/892.346-9 e o código de segurança DAtuk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria Geral.

FOLHA: 878
PRO.C.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA:



7
8

E por estarem assim justos e contratados; assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias juntamente com 02 (duas) testemunhas arquivando-se uma via na Junta Comercial do Distrito Federal, de acordo com a legislação em vigor.

Brasília/DF, 11 de Novembro de 2013.


ANTONIO JOAQUIM DA SILVA


ROSANE LUCHO DO VALLE


GABRIELLE DO VALLE ASSIS

Testemunhas:

Edilvânia Almeida da Silva
CI Nº 2.551.627 SSP/DF
CPF 012.537.151-90



II. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/5
I RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE
Is(s) firma(s) de:
II Jhahvali GABRIELLE DO VALLE ASSIS ...
III SSB, 19 de Novembro de 2013 - 14:34#2
IV Selo TJDF201300115854179HYK
V ISN - Consultar selo: www.tjdf.tj.jus.br
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOUZA
VI. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/5
I RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE
Is(s) firma(s) de:
II Jhahvali ROSANE LUCHO DO VALLE
III SSB, 19 de Novembro de 2013 - 16:17#0
IV Selo TJDF201300115854179GEPY
V ISN - Consultar selo: www.tjdf.tj.jus.br
JONAS RIBEIRO DA SILVA

VI. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/5
I RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE
Is(s) firma(s) de:
II Jhahvali ANTONIO JOAQUIM DA SILVA ...
III SSB, 19 de Novembro de 2013 - 14:11#2
IV Selo TJDF2013001158709JUJU
V ISN - Consultar selo: www.tjdf.tj.jus.br
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOUZA


Ruan Melo de Aguiar
CI 2.233.535 SSP/DF
CPF 725.091.201-15

ALTERAÇÃO E CONCESSÃO DE FILMES
A 3 FILMES E PRODÚCOES LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SDB 0110/5203721
EM: 27/12/2013
RA 3 FILMES E PRODÚCOES LTDA ME#
PROTÓCOLO: 13/892.346-9
AG0726678

PRQ.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA: 

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014 SOB N. 20140091920	
Protocolo: 14/009192-0, DE 17/02/2014	
Empresa: 532 0193051-3 A 3 FILMES E PRODÚCOES LTDA ME	
MONICA AHORIM MEIRA SECRETARIA GERAL	

Certifico que
Comercial
informe: N°
Marinely de ...

c: 3120574977-7, foi deferido e arquivado na Junta
este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e
enticada digitalmente e assinada em 23/01/2014 por



FOLHA. 880
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *Ronaldo*

10



CLDF/CPL
Copiare com o original em 10/11/2014
12.000-83
Matrícula
Ronaldo







Estatuto Social Consolidado da FAPETEC

Capítulo I - Da Fundação

ARTIGO 1º - A Fapetec, Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura, instituída através de escritura pública, é entidade jurídica de direito privado e de natureza cultural, sem objetivos econômicos e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto e pelas leis a ela aplicáveis. A Fapetec terá sede e foro na Cidade de Santos, no Estado de São Paulo, com prazo indeterminado de duração.

§ 1º - A Fapetec poderá instalar um posto avançado/escritório de representação em outros municípios, além de sua sede de Santos, em local de fácil acesso a todos, que será escolhido, votado e aceito em assembleia pelos membros do Conselho Curador e pela Diretoria-Executiva.

Capítulo II – Dos Objetivos

ARTIGO 2º - A Fapetec tem como objetivos:

I - Apoiar a Pesquisa e o Ensino, nos campos da cultura e da ciência, colaborando para o aprimoramento da Tecnologia.

II - Participar e colaborar, por meios adequados, com instituições, públicas e privadas, ou com pessoas físicas, em projetos, programas e produtos relacionados aos campos da cultura e das ciências do ensino, administrativas, econômicas, jurídicas, sociais, artísticas, da comunicação, engenharia, ecologia e saúde.

III - Promover as ações de proteção ao meio ambiente, apoiando projetos de ensino, pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para preservação de rios, matas e oceanos.

IV - Promover cursos, simpósios, seminários, conferências e outras reuniões de estudos, com o propósito de aprimorar o ensino, a pesquisa e a divulgação do saber relativo aos campos da cultura e das ciências do ensino, administrativas, econômicas, jurídicas, sociais, artísticas, da comunicação, engenharia, ecologia e saúde.

V - Fomentar a pesquisa, promovendo, pelo meio mais adequado, a comunicação e divulgação de conhecimentos nos campos da ciência e da cultura.

VI - Desenvolver projetos de prestação de serviços técnicos, em atendimento à demanda dos setores públicos, colaborando com o Governo Federal, através de seus ministérios, Governos Estaduais e Municipais, por meio de suas secretarias, bem como da iniciativa privada.

VII - Criar e manter cursos de qualquer natureza, em qualquer nível ou especialidade.

VIII - Realizar concursos ou processos seletivos para empresas públicas e/ou privadas, objetivando a imparcial seleção de pessoal.

EMBRANCO



Hipoppe Santos
Microfilmado R.

48741

IX - Desenvolver e/ou implementar projetos de assessoria, consultoria e/ou capacitação para empresas públicas e/ou privadas na área administrativa, incluindo gestão de pessoas, de forma a contribuir com a modernização e otimização de seus processos/programas.

X - Realizar prestação de serviços de planejamento e gestão de projetos de inclusão digital, inclusive desenvolvimento de conteúdos de multimídia para atividades de capacitação.

§ 1º - A Fapetec, no atendimento de seus objetivos, não visará à obtenção de lucro.

§ 2º - O desenvolvimento de atividades para cumprimento dos objetivos contidos neste artigo é disciplinado pelos seguintes pontos:

- Poderão ser firmados convênios de cooperação técnica com entidades fundacionais ou civis de prestação de serviços profissionais, visando ao desenvolvimento de pesquisas, projetos, estudos, divulgação do saber, ensino, ciência, cultura e amparo ou promoção social;
- Entidades que colaboram no desenvolvimento das atividades descritas na alínea anterior poderão ser remuneradas com base nos preços vigentes no mercado à época da prestação daqueles serviços à Fapetec.
- Mencionados serviços serão objeto de contrato formal, devendo aquelas entidades ser previamente cadastradas para efeito de análise curricular.
- As entidades mencionadas somente poderão contratar com a Fapetec se forem recomendadas por membro da Diretoria ou do Conselho Curador, tiverem seu currículo aprovado pela Diretoria e apresentarem as certidões negativas que comprovem sua idoneidade fiscal e financeira.

Capítulo III – Do Patrimônio

ARTIGO 3º - O patrimônio da Fapetec, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, descritos pela dotação inicial, é constituído por imóveis de importância em dinheiro dotado em favor da Fapetec, assim como pelos bens e valores que a este patrimônio venham a ser adicionados, por meio de:

- I - Doações realizadas por instituições públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas naturais, com o fim específico de incorporação ao patrimônio.
- II - Parte dos resultados líquidos provenientes de suas próprias atividades, que, a critério do Conselho Curador da Fapetec, seja incorporada ao patrimônio;

ARTIGO 4º - Caberá ao Conselho Curador da Fapetec, ouvido o Ministério Público, a aceitação de doações com encargo.

FOLHA. 882

PRQ.C. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19225

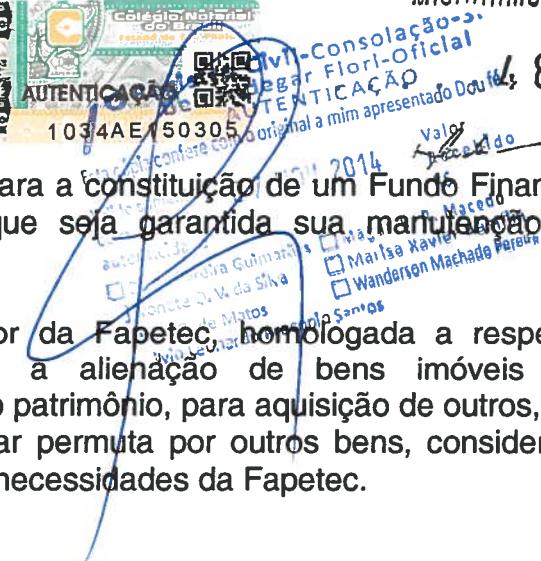
RUBRICA. *[Signature]*

EM BRANCO



1034AE/50305

48741



ARTIGO 5º - A Fapetec destinará recursos para a constituição de um Fundo Financeiro Operacional, cuja renda contribuirá para que seja garantida sua manutenção e a expansão de suas atividades.

ARTIGO 6º - Caberá ao Conselho Curador da Fapetec, homologada a respectiva decisão pelo Ministério Público, aprovar a alienação de bens imóveis que, eventualmente, venham a ser incorporados ao patrimônio, para aquisição de outros, mais rendosos ou convenientes, ou, ainda, aprovar permuta por outros bens, considerados mais úteis ou vantajosos no atendimento das necessidades da Fapetec.

Capítulo IV - Dos Rendimentos

ARTIGO 7º - Constituem rendimentos ordinários da Fapetec:

- I - Os provenientes dos títulos, ações, ou papéis financeiros de sua propriedade;
- II - As rendas próprias dos imóveis que possua;
- III - Os juros bancários e outras receitas eventuais;
- IV - As rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- V - Os usufrutos a ela conferidos;
- VI - A remuneração que receber por serviços prestados;
- VII - Os rendimentos resultantes de atividades relativas, direta ou indiretamente, aos seus objetivos.

ARTIGO 8º - Constituem rendimentos extraordinários da Fapetec as subvenções do Poder Público e outros advindos de auxílios particulares, com o fim específico de manter o desempenho das atividades previstas nestes Estatutos.

ARTIGO 9º - Também poderão constituir rendimentos extraordinários doações de qualquer natureza, eventualmente recebidas.

Capítulo V - Dos Órgãos de Administração

ARTIGO 10 - São órgãos de administração da Fapetec:

- I - O Conselho Curador;
- II - A Diretoria-Executiva.

ARTIGO 11 - Os integrantes do Conselho Curador, assim como os da Diretoria-Executiva, não receberão nenhuma remuneração pelas funções desempenhadas nesses órgãos.

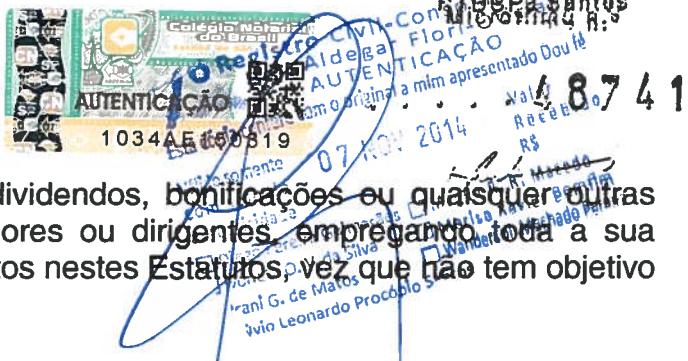
FOLHA. 883

PRQ.C. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19225

RUBRICA. *[Signature]*

EM BRANCO



§ 1º - A Fapetec não distribuirá lucros, dividendos, bonificações ou quaisquer outras vantagens a seus instituidores, mantenedores ou dirigentes, empregando toda a sua renda no cumprimento dos objetivos previstos nestes Estatutos, vez que não tem objetivo econômico nem fins lucrativos.

§ 2º - Sem embargo das proibições constantes do "caput" deste artigo, assim como das constantes do parágrafo anterior, não haverá incompatibilidade de prestação de serviços profissionais, desde que atendidas as exigências legais, e mediante aprovação do Conselho Curador da Fapetec.

ARTIGO 12 - Os integrantes do Conselho Curador, assim como os membros da Diretoria-Executiva, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fapetec.

FOLHA. 884

PROC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19 225

RUBRICA. *[Signature]*

ARTIGO 13 - O Conselho Curador, órgão legislador superior de deliberação e máxima instância decisória da Fapetec, compor-se-á de seis membros, com mandato de seis anos.

ARTIGO 14 - A renovação dos integrantes do Conselho Curador da Fapetec será realizada pela terça parte, dois a dois deles, a cada dois anos, para substituição dos integrantes cujos mandatos expirarem.

§ 1º - A renovação dos integrantes do Conselho Curador da Fapetec será realizada pelos membros remanescentes daquele Conselho, no prazo de trinta dias após o encerramento dos mandatos em questão.

§ 2º - Sempre que houver necessidade de substituição de um membro do Conselho Curador da Fapetec, seja na hipótese de falecimento, renúncia ou impedimento - provisório ou permanente, realizar-se-á a respectiva substituição, nos termos dos parágrafos anteriores, devendo o substituto completar o mandato do substituído.

ARTIGO 15 - Tão logo seja efetuada a renovação de uma de suas partes, o Conselho Curador da Fapetec, mediante convocação extraordinária, elegerá, dentre os seus membros, o Presidente do Conselho Curador, cujo mandato é sempre de dois anos.

§ 1º - O Presidente do Conselho Curador terá o título de Presidente da Fapetec.

§ 2º - O Presidente do Conselho Curador poderá ser reeleito, nos casos em que ainda lhe restarem dois anos de mandato como membro do Conselho Curador.

ARTIGO 16 - Compete ao Conselho Curador da Fapetec:

I - Observar, cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, assim como todas as leis, normas e regulamentos inerentes ao seu funcionamento;

II - Eleger, no prazo de trinta dias que antecederem o término dos respectivos mandatos, os membros da Diretoria-Executiva, para o mandato seguinte;

FARFANCO



III - Prover, na hipótese de falta permanente, por morte, renúncia, destituição ou outro gênero de impedimento definitivo, em qualquer cargo da Diretoria-Executiva, para completar o mandato do substituído, o respectivo substituto;

IV - Empossar e destituir os membros da Diretoria-Executiva;

V - Aprovar o Plano de Metas e Trabalho da Fapetec, assim como a Proposta Orçamentária, procedendo às revisões eventualmente necessárias no curso do exercício correspondente;

VI - Deliberar sobre relatórios finais de atividades e de prestação de contas;

VII - Deliberar, em cada exercício, sobre o Balanço Geral da Fapetec;

VIII - Deliberar, ao término de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio;

IX - Deliberar sobre os pedidos de alocação de recursos financeiros encaminhados pela Diretoria-Executiva;

X - Aprovar, ouvido o Ministério Público, a alienação de bens imóveis da Fapetec, autorizando a Diretoria-Executiva a executar as providências decorrentes;

XI - Determinar o volume dos rendimentos que será destinado ao Fundo Financeiro Operacional de que trata o artigo 6º;

XII - Elaborar e, sempre que necessário, revisar, alterar ou emendar o Estatuto da Fapetec;

XIII - Alterar, em caso de necessidade e observando os termos do artigo 35, os presentes Estatutos;

XIV - Deliberar, na total impossibilidade de sua manutenção, quanto à extinção da Fapetec, levando em conta o teor do artigo 36;

XV - Deliberar sobre a fixação de valores correspondentes a vencimentos, remunerações, gratificações, bolsas e outras recompensas, a pesquisadores, consultores, assessores, técnicos, pessoal administrativo, bolsistas e outros prestadores de serviços à Fapetec;

XVI - Aprovar as relações de pessoal e autorizar os respectivos pagamentos, nos termos do inciso anterior;

XVII - Deliberar, sempre ouvindo o Ministério Público, sobre casos omissos nestes Estatutos, quanto ao que couber.

FOLHA. 885

PRQC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19 225

RÚBRICA. *(Assinatura)*

ARTIGO 17 - Compete ao Presidente do Conselho Curador

I - Convocar o Conselho Curador da Fapetec, ordinária ou extraordinariamente;

EN BANCO



- II - Convocar extraordinariamente os membros da Diretoria-Executiva, sempre que necessite de esclarecimentos, ou que o Conselho Curador da Fapetec assim o entenda;
- III - Dirigir os trabalhos do Conselho Curador da Fapetec, tendo, no caso de empate, direito ao voto de qualidade;
- IV - Representar, assistido pelo Diretor-Executivo, ou seu substituto legal, em juízo ou fora dele, a Fapetec;
- V - Acompanhar os trabalhos da Diretoria-Executiva, podendo dissolver a Diretoria ou destituir seus membros, para nova eleição pelo Conselho Curador.

ARTIGO 18 - O Conselho Curador da Fapetec reunir-se-á, ordinariamente, no 2º (segundo) trimestre, quando haverá a prestação de contas do ano anterior ao vigente e apreciação dos projetos em andamento e dos novos projetos. Sempre que necessário, poderá se reunir extraordinariamente.

§ 1º - A iniciativa de convocação das reuniões do Conselho Curador é do Presidente da Fapetec, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 2º - O Conselho Curador reunir-se-á, sempre, em primeira convocação, com presença de, no mínimo, quatro de seus integrantes; e, em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número deles.

§ 3º - As disposições do parágrafo anterior não se aplicam à situação prevista no artigo 36, que trata de decisão sobre eventual extinção da Fundação.

§ 4º - O Diretor-Executivo sempre participará das reuniões do Conselho Curador da Fapetec, sem direito a voto, porém com direito a voz.

§ 5º - As reuniões do Conselho Curador da Fapetec serão secretariadas pelo Secretário-Geral da Diretoria-Executiva.

§ 6º - As reuniões do Conselho Curador serão convocadas através de Edital de Convocação, e o mesmo encaminhado aos Membros do Conselho, através de e-mail.

Capítulo VII - Da Diretoria-Executiva

ARTIGO 19 - A Diretoria-Executiva será constituída por:

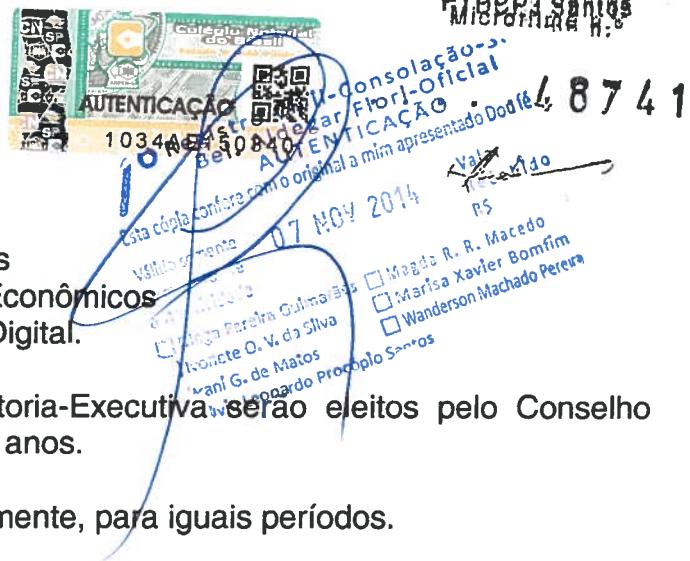
- I - Diretor-Executivo
- II - Secretário-Geral
- III - Tesoureiro

FOLHA. 886
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: [Signature]

Parágrafo Único - A Diretoria-Executiva poderá contar com coordenadores que serão convocados de acordo com a sua necessidade.

- I - Coordenador de Projetos de Recursos Humanos
- II - Coordenador de Projetos Científicos

EN BLANCO



- III - Coordenador da Área de Comunicação
- IV - Coordenador da Área Geral de Cultura
- V - Coordenador de Relações Internacionais
- VI - Coordenador de Assuntos Jurídicos e Econômicos
- VII - Coordenador de Projetos de Inclusão Digital.

§ 1º - Os ocupantes de cargos da Diretoria-Executiva serão eleitos pelo Conselho Curador da Fapetec para mandatos de dois anos.

§ 2º - Poderá haver recondução, sucessivamente, para iguais períodos.

§ 3º - Toda vez que houver necessidade de substituição, em caráter permanente, de membros da Diretoria-Executiva, o Conselho Curador da Fapetec elegerá os substitutos, que completarão os mandatos dos substituídos. FOLHA. 887

PROC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19225

RÚBRICA. *(Signature)*

ARTIGO 20 - Compete à Diretoria-Executiva:

I - Conjuntamente com o tesoureiro, tratar das finanças e relações bancárias, para movimentar créditos e depósitos bancários, executando pagamentos, transferências e aplicações, assinando cheques e outros documentos contábeis e financeiros, apresentando balancete mensal, demonstrativo da movimentação financeira.

II - Executar, de acordo com a previsão estatutária, ou regimental, e consoante com as determinações do Conselho Curador da Fapetec, todos os atos administrativos regulamentares e necessários ao funcionamento operacional da Fapetec.

III - Deliberar sobre o encaminhamento de projetos no âmbito das coordenadorias, a serem submetidos ao Conselho Curador da Fapetec.

IV - Propor ao Conselho Curador da Fapetec, por meio do Diretor-Executivo, medidas, projetos, encaminhamentos, soluções e outros procedimentos considerados úteis, necessários ou compatíveis com os objetivos e a natureza da Fapetec.

ARTIGO 21 - As reuniões da Diretoria-Executiva serão ordinárias ou extraordinárias; as reuniões ordinárias acontecerão a cada trimestre e as extraordinárias, sempre que necessário, convocadas pelo Presidente do Conselho no prazo mínimo de 8 (oito) dias. As reuniões serão presididas pelo Diretor-Executivo e as matérias da pauta, aprovadas pela maioria simples.

Parágrafo Único - As reuniões da Diretoria-Executiva serão convocadas através de Edital de Convocação, e o mesmo encaminhado aos Membros da Diretoria, através de e-mail.

ARTIGO 22 - Todos os documentos internos da Fapetec, que não tenham sido iniciativa do Diretor-Executivo, circularão com a assinatura deste e a do ocupante do cargo que os originou.

ARTIGO 23 - À exceção de documentos financeiros contábeis, apenas o Presidente do Conselho Curador e o Diretor-Executivo assinam, em conjunto ou isoladamente, documentos de circulação externa à Fapetec.

EM BRAVCO



ARTIGO 24 - Compete ao Diretor-Executivo:

- I - Assistir, em juízo ou fora dele, o Presidente do Conselho Curador na representação da Fapetec;
- II - Convocar, nos termos das disposições constantes do Estatuto da Fapetec, reuniões da Diretoria-Executiva, presidindo-as;
- III - Comparecer às reuniões do Conselho Curador da Fapetec, subsidiando-a e informando sobre assuntos que, nessas ocasiões, se lhe apresentarem;
- IV - Propor, ao Presidente do Conselho Curador da Fapetec, matéria cuja natureza mereça trâmite em reunião daquele Colegiado, assim como a necessidade de convocação extraordinária deste;
- V - Praticar, conjuntamente com o Secretário-Geral, todos os atos necessários à administração da Diretoria-Executiva, organizando-lhe os respectivos serviços e remanejando, segundo as necessidades, o respectivo pessoal.

ARTIGO 25 - Compete ao Secretário-Geral:

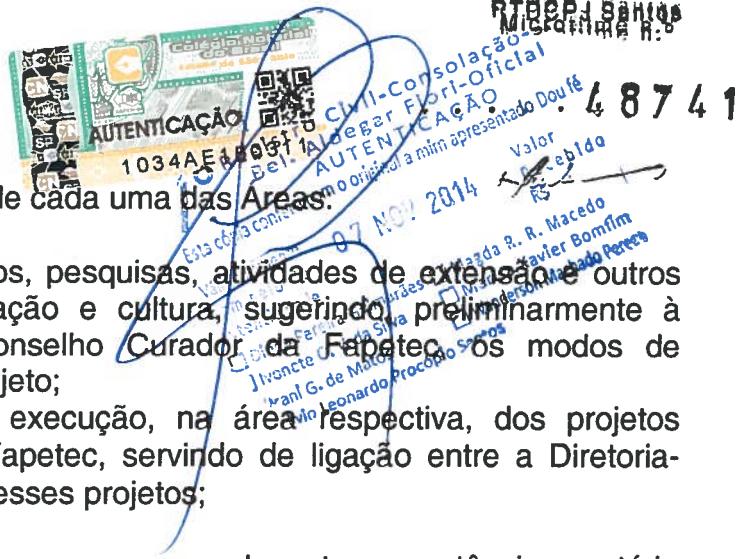
- I - Substituir, temporariamente e sob justificação encaminhada ao Conselho Curador da Fapetec, o Diretor-Executivo nos seus impedimentos;
- II - Executar, sob supervisão do Diretor-Executivo, os atos administrativos da Diretoria-Executiva previstos nos Estatutos.
- III - Secretariar as reuniões do Conselho Curador da Fapetec, garantindo a perfeita transcrição e o registro de suas atas;
- IV - Secretariar, de igual modo, as reuniões da Diretoria-Executiva.

ARTIGO 26 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Substituir, temporariamente e sob justificação encaminhada ao Conselho Curador da Fapetec, o Secretário-Geral nos seus impedimentos;
- II - Assinar, em conjunto com o Diretor-Executivo, todos os documentos financeiros da Fapetec;
- III - Arrecadar rendas e providenciar pagamentos;
- IV - Movimentar contas bancárias;
- V - Dirigir e fiscalizar a contabilidade;
- VI - Manter os registros de movimentação financeira, preparar a prestação de contas e o balanço geral da Fapetec;
- VII - Ter sob sua guarda os livros contábeis e toda a documentação financeira da Fapetec.

FOLHA. 888
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *[Signature]*

EMBRAWCE



ARTIGO 27 - Compete ao Coordenador de cada uma das Áreas:

- I - Acolher e estudar propostas de cursos, pesquisas, atividades de extensão e outros eventos nas áreas de artes, comunicação e cultura, sugerindo, preliminarmente à Diretoria-Executiva e, a seguir, ao Conselho Curador da Fapetec, os modos de transformação de cada uma delas em projeto;

II - Acompanhar o planejamento e a execução, na área respectiva, dos projetos aprovados pelo Conselho Curador da Fapetec, servindo de ligação entre a Diretoria-Executiva e o coordenador de cada um desses projetos;

III - Indicar, em cada área, nomes de assessores, com relevante competência e notório conhecimento do assunto em questão, para funcionarem como relatores "ad hoc" em projetos aceitos pela área para apresentação inicial à Diretoria-Executiva, e posterior decisão do Conselho Curador da Fapetec;

IV - Manter, em cada área, sistema de informações atualizadas sobre os projetos em execução;

V - Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas, com origem em cada área, pela Fapetec;

VI - Exercer outras funções, assim como desenvolver outras atividades, que lhes sejam atribuídas pelo Conselho Curador da Fapetec, ou pelo Diretor-Executivo.

Capítulo VIII – Dos Participantes da Fapetec

ARTIGO 28 - Além dos integrantes descritos nestes Estatutos, fazem parte da Fapetec aquelas entidades que, para o cumprimento de seus objetivos, forem autorizadas a prestar serviços de sua especialidade, ou ainda as que apresentarem propostas, as quais, julgadas oportunas, e aceitas, tenham sido transformadas em projetos; assim como os beneficiários de bolsas de estudos e estágios.

Parágrafo único - Cada integrante da Fapetec terá, segundo a definição de sua relação com ela, o vínculo legal correspondente.

Capítulo IX - Do Exercício Financeiro

ARTIGO 29 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

FOLHA, 889

PRQC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19225

RUBRICA - *F. Sauer*

ARTIGO 30 - Caberá ao Diretor-Executivo, mediante orientação do Tesoureiro, apresentar ao Conselho Curador da Fapetec a Proposta Orçamentária para cada exercício financeiro.

ARTIGO 31 - As Demonstrações Contábeis e o Relatório de Atividades do exercício deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Curador da Fapetec pelo Diretor-Executivo.

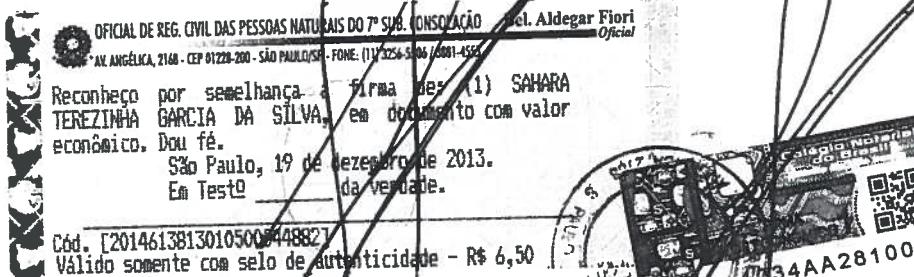


1. *Constitutive*
2. *Regulatory*
3. *Structural*

RTDCPJ Santos
Microfilme n.º

..... 48741

[Signature]



Wanderson Machado Pereira
Escrivente Designado

Registro Civil-Consolacão
Bel. Aldegar Fiori-Oficial
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original a mim apresentado Dou fé
Validamente
com esta fe
autenticada
 Diego Pereira Andrade R. R. Masedo
 Jivonete G. V. Andrade M.isa Xavier Bomfim
 Manoel G. de Moraes Wanderson Machado Pereira
 Ivon Leonardo Procopio Santos
AUTENTICADO
1034AA281009

Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos/SP
Rua Amador Bueno n. 70 - Centro - CEP. 11013-150 - Santos/SP

Prenotado sob o n. **60.321** em 31/01/2014, arquivado e microfilmado sob
n. **48.741**.

Santos/SP, 11 de Fevereiro de 2014.

Andria Barros da Costa
Substituta

Cópia extraída fora desta Serventia

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Outorgante

FAPETEC – Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura, com sede na Clay Presgrave do Amaral, 3 - sala 23 - 11055-370 - Santos – SP inscrita no CNPJ nº 06.091.146/0001-76

Outorgado

Ronaldo Luiz Marin, brasileiro, separado, autônomo, RG: 14.044.992-9 e CPF: 152.670.648-23

Objeto

Representar a outorgante na Concorrência nº 001/2014.

Poderes

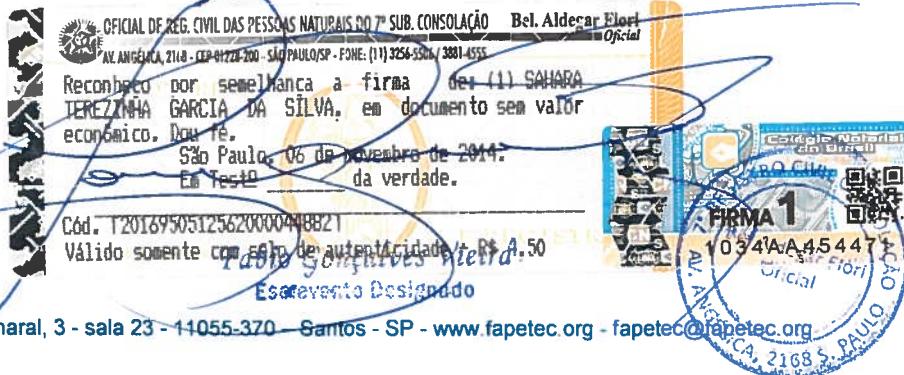
Retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, solicitar e obter vistas de documentos e decisões, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 31 de outubro de 2014

FAPETEC – Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura

Sahara Terezinha Garcia da Silva - Presidente

Observações: se particular, a procuração será elaborada em papel preferencialmente timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.





FOLHA. 899

PRQC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19225

RUBRICA. *Ignez*

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Outorgante

FAPETEC – Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura, com sede na Clay Presgrave do Amaral, 3 - sala 23 - 11055-370 - Santos - SP inscrita no CNPJ nº 06.091.146/0001-76

Outorgado

Ronaldo Luiz Marin, brasileiro, separado, autônomo, RG: 14.044.992-9 e CPF: 152.670.648-23

Objeto

Representar a outorgante na Concorrência nº 001/2014.

Poderes

Retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, solicitar e obter vistas de documentos e decisões, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 07 de novembro de 2014

FAPETEC – Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura



Ignez Fernandes - Diretora Executiva - CPF: 810.403.698-04

Observações: se particular, a procuração será elaborada em papel preferencialmente timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUB. CONSOLADA
AV. ANGÉLICA, 210 - CEP 01228-200 - SÃO PAULO/SP - FONE: (11) 3256-5547 / 3281-4555

Bel. Aldegar Flori
Oficial

Reconheço por semelhança a fita de: (1) IGNEZ
FERNANDES, em documento com valor econômico. Dou fé.
São Paulo, 07 de novembro de 2014.
Em Testo da verdade.

Cod. 420169390153453000226261
Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 6,80



Fábio Gonçalves Vieira
Escrevente Designado

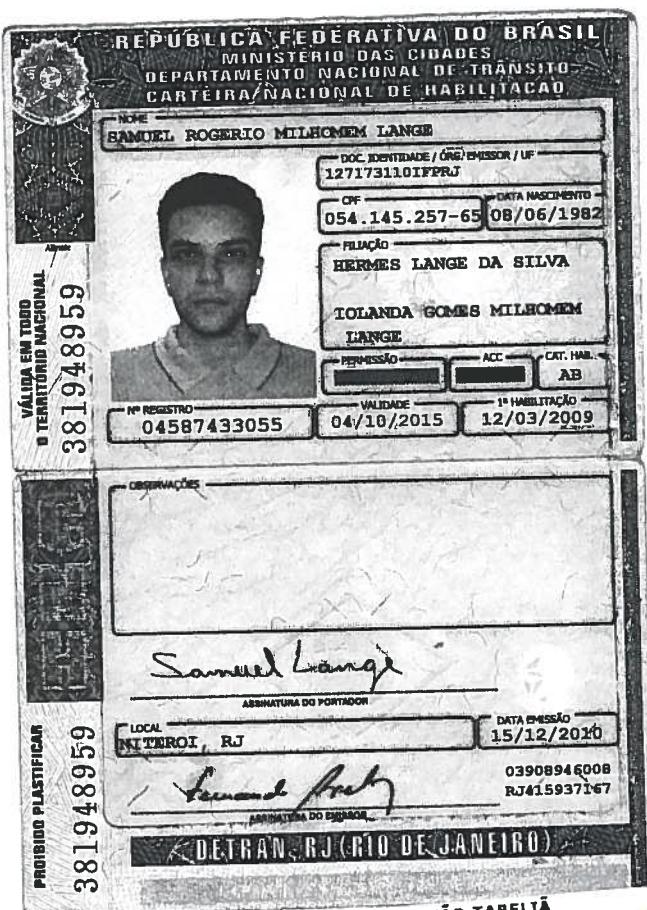
JJ

FOLHA. 893

PROC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19225

RUBRICA. *Adriel*



15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014
FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.86 FINARPEL 0.16 EMOL 4.10 PMCMV 0.08 TOTAL 5.81

MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAFL48035-RCP Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





F . HA. 894
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 225
RUBRICA. *Opfer*

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE
PINTO – ACERP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza educativa e cultural, de utilidade pública e interesse social nos termos do art. 11, da Lei nº 9.637, de 15/05/1998, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.442, de 23/12/1997, com sede na Av. Gomes Freire, nº 474, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.196.013/0001-03, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, artista plástico, portador da Carteira de Identidade nº 029096419, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.088.407-20 e por seu Diretor de Negócios e Inovação **CAIO LEBOUTTE**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 3.066.241, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.995.658-40, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro.

OUTORGADOS: ADRIANA DUARTE, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 73.944, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.666.976-49, SAMUEL ROGERIO MILHOMEM LANGE, brasileiro, solteiro, analista administrativo, portador da identidade nº 12717311-0, IFP/RJ, emitido em 04/12/1997, inscrito no CPF: 054145257-65. Todos com endereço profissional na Rua da Relação, nº 18, Centro, Rio de Janeiro,RJ.

PODERES: Confere aos Outorgados, em conjunto ou separadamente, independente de ordem de nomeação, os poderes especiais para representar a Outorgante, na Concorrência nº 001/2014, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, podendo retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, solicitar e obter vistas de documentos e decisões, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços, rubricar e/ou assinar todas as propostas, atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2014.

Caio Leboute
Diretor de Negócios e Inovação

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
 Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600 RJ, 07 de Novembro de 2014.
 RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 LUIZ GERALDO DOLFO BASTIMENTO
 CAIO LIBBOTTE
 FUNPERI:0,42, FUNDEPERI:0,42, FETI:1,68, FUNARPEN:0,37, EMOL+PMCMQ(2%):8,55,
 MAT:91-1626 - THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA - ESCREVENTE da versão.
 Em Testemunha:
 EAPL64403-BOU e EAPL64404-KZZ Consulte em <https://www3.tjrf.jus.br>



15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2900

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2014
PUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPE 0,17 EMOL+PMCMV(2%) 4,41, TOTAL: 5,86

MAT:94-16263 - THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA - ESCREVENTE
EAPL60646-FDT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ACERP

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE-PINTO - ACERP
CNPJ/MF nº 02.196.013/0001-03ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

FOLHA. 895
PRC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *HQ delle*

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art.1º - A instituição tem a denominação de ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE-PINTO - ACERP, podendo utilizar o nome fantasia "ACERP", sendo uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza educativa, cultural, de pesquisa, capacitação e consultoria na seara de sua atuação, regendo-se por este estatuto e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Parágrafo Único – A Associação é qualificada como entidade civil de utilidade pública e interesse social, nos termos do art. 11, da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e qualificada como organização social pelo Decreto do Presidente da República nº 2.442, de 23 de dezembro de 1997.

Art.2º - A Associação tem sede e foro na capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Gomes Freire, 474, CEP: 20.231-012 – Centro, cidade do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação de sua Diretoria e aprovação de seu Conselho de Administração, abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, dependências e quaisquer outros estabelecimentos no Brasil e no exterior.

Art.3º - Constituem fins da Associação a realização de atividades vinculadas à radiodifusão, notadamente na seara educativa, cultural, de pesquisa e de capacitação de entidades públicas e privadas, contribuindo para o planejamento e o desenvolvimento do Sistema Público Brasileiro de Comunicação, ampliando o acesso dos cidadãos brasileiros à educação e à cultura.

§1º - Para cumprir sua missão, a Associação poderá promover as seguintes atividades:

- I. Prestar serviços de produção, captação de sons e imagens, de conteúdos para TV, Rádio, Web e outras mídias de caráter educativo, informativo e cultural, em âmbitos nacional e internacional, para entidades públicas e privadas.

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 2233-2600

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FLUARPPEN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAPI12141-TVH Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitewebpublico>



II. Criar parcerias estratégicas com órgãos e entidades públicos e privados, nacionais e internacionais para o desenvolvimento de sua missão institucional.

III. Colaborar para a melhoria, modernização e democratização da gestão administrativa e financeira do Sistema Público Brasileiro de Comunicação.

IV. Promover a formação, a especialização e o aperfeiçoamento profissional na área de Comunicação Pública, desenvolvendo atividades de ensino em:

a) Ensino médio;

b) Educação Superior: Graduação, Pós-graduação, MBA;

c) Aperfeiçoamento;

d) Educação Profissional (Qualificação e Requalificação);

e) Cursos Técnicos e Tecnológicos;

f) Educação de Jovens e Adultos;

g) Educação a Distância.

FOLHA. 896

PRO.C. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19225

RUBRICA. *Odile*

V. Zelar pela constante atualização de seus parques técnicos, garantindo a qualidade da produção de conteúdos.

VI. Desenvolver projetos para restauração e manutenção do seu acervo audiovisual, possibilitando a sua disponibilização, onerosa ou não, para o público interessado.

VII. Auxiliar a operação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como canais de televisão, em rede aberta ou fechada, transmitindo e exibindo programas próprios ou de terceiros, observada a legislação de comunicação brasileira.

VIII. Realizar estudos de viabilidade, projetos, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico para instituições do setor público ou privado.

§2º - Visando o desenvolvimento e o incremento de suas finalidades, poderá a Associação comprar e vender, importar e exportar produtos e serviços, distribuir fonogramas e obras audiovisuais, assim como realizar quaisquer outras atividades relacionadas com seus objetivos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art.4º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Capítulo II

Dos Associados

Art.5º - Poderão associar-se à ACERP, as pessoas de nacionalidade brasileira, físicas ou jurídicas, que tiverem sua proposta de admissão de associado aprovada unanimemente pelo Conselho de Administração e observadas as disposições contidas neste Estatuto e no Regimento Interno da Associação.

Art.6º - Cabe aos Associados:

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia é da reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2014
FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,80 CIRPEN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAPI12142-GVJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- I. Obedecer às disposições estatutárias, aos regulamentos, decisões do Conselho de Administração, às resoluções da Diretoria e ao Regimento Interno da ACERP.
- II. Votar e ser votado para compor o Conselho de Administração, na forma do regimento interno da ACERP.
- III. Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida que auxilie o cumprimento das finalidades da Associação.

Art.7º - Os associados não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações da ACERP.

Art.8º - As demais disposições pertinentes aos associados serão reguladas pelo Regimento Interno da ACERP.

FOLHA. 897
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *João*

Capítulo III Da Assembléia Geral

Art.9º - A Assembléia Geral é a reunião dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, convocada e instalada na forma estatutária e regimental, a fim de deliberar, nos limites impostos pela ordem jurídica e de acordo com os respectivos edital e ordem do dia, sobre qualquer assunto que seja da sua competência, nos termos da lei especial das organizações sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), do Código Civil e deste Estatuto e do Regimento Interno da ACERP.

Art.10 - Os associados reunir-se-ão:

- I. a cada quatro anos, em assembleia ordinária, para eleição do seu representante no Conselho de Administração.
- II. a cada ano, em caráter ordinário, para discutir assuntos de interesse geral da Associação.
- III. a qualquer tempo em caráter extraordinário.

§1º - A convocação de assembleia ordinária ou extraordinária será feita pelo Conselho de Administração da ACERP ou por assinatura de pelo menos um quinto dos associados, com antecedência mínima de quinze dias, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

§2º - A Assembleia Geral poderá deliberar sobre matéria para a qual não tiver sido expressamente convocada somente nos seguintes casos:

I - assunto de urgência manifesta e inadiável;

II - eleição de representante dos associados no Conselho de Administração ou de seu suplente, quando se tratar de súbita vacância ou ausência supostamente prolongada, que requeiram pronto preenchimento do cargo.

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2014
EJNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.86 FUNARPEN 0.16 EMOL 4.10 PM(MV 0.08 TOTAL 5.,86)

MAT-94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAPB34953-WPZ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Art.11 - O regimento interno da ACERP regulará demais normas concernentes à finalidade, instalação e funcionamento da Assembleia Geral de associados.

Capítulo IV

Patrimônio e Recursos Financeiros

F. HA. 898
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *Idem*

Art.12 – O patrimônio da Associação é constituído por:

- I. bens móveis e imóveis que foram ou venham a ser adquiridos;
- II. outros bens que lhe sejam destinados por doações e herança;
- III. direitos que venha a adquirir;
- IV. bens imateriais, tais como os decorrentes de marcas e patentes.

Art.13 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação serão obtidos por:

- I. Contrato de gestão firmado com entidade vinculada à União.
- II. Convênios ou contratos com órgãos e entidades vinculadas à União, desde que haja anuência da entidade federal com a qual a Acerp mantenha contrato de gestão.
- III. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração.
- IV. Doações e legados destinados a apoiar suas atividades.
- V. Subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público.
- VI. Contratos de prestação de serviço, de produção, compra, venda e distribuição de produtos audiovisuais e fonogramas de propriedade da Associação, produzidos ou não por esta, firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para realizar quaisquer atividades relacionadas com seu objeto social.
- VII. Contribuições dos associados.
- VIII. Recebimento de royalties e direitos autorais.
- IX. Receitas oriundas de incentivos à cultura previstos em legislação.
- X. Rendas geradas por projetos de pesquisa e desenvolvimento em telecomunicações e informática e treinamento de pessoal.
- XI. Rendas de qualquer espécie, de origem nacional ou internacional, geradas para produção de programas educativos, culturais, jornalísticos e outros produzidos pela Associação.
- XII. Por outros que porventura lhe forem destinados.



15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2014
FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.86 POFANEN 0.16 EMOL 4.10 PMCMV 0.08 TOTAL 5.86

MAT:94-16263 THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAPB34952-LET Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>



Parágrafo Único: Os excedentes financeiros da Associação serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento de suas atividades e serão incorporados integralmente ao seu patrimônio (alíneas "b" e "i" do inciso I, do art.2º, da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998).

Capítulo V

Administração

FOLHA. 899
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *(Assinatura)*

Art.14 - São órgãos da Administração:

- a) O Conselho de Administração; e
- b) A Diretoria Executiva

Título I - Do Conselho de Administração:

Art.15 – O Conselho de Administração compõe-se de 11 (onze) Membros Efetivos, sendo:

- I. Quatro membros natos, representantes do Poder Público, sendo dois deles representantes da entidade supervisora da Acerp, indicados pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.
- II. Dois membros natos, representantes indicados por dirigentes de entidades da sociedade civil, convidadas pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.
- III. Um membro eleito dentre os Associados.
- IV. Três membros eleitos pelos demais membros do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- V. Um membro que representará os empregados e os servidores públicos cedidos pela União ou outro ente público, eleito dentre eles.

Parágrafo Único - O Conselho contará com um Secretário Executivo para o apoio às suas atividades, designado dentre os empregados ou servidores públicos cedidos que compõem o quadro de pessoal da ACERP.

Art.16 - Os Membros Efetivos, eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, terão mandato de quatro anos, admitida recondução.

Parágrafo Único - Os membros natos poderão ser indicados e substituídos a qualquer tempo.

Art.17 - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o preenchimento da vaga deverá observar as disposições contidas neste estatuto.

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3223-2600

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2014

FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.86 ENAP 0.16 EMOL 4.10 PMCMV 0.08 TOTAL 5,.86

MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAPB34957-PAP Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Art.18 – Os Conselheiros designados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar quando da posse em função executiva.

Art.19 – O Presidente do Conselho de Administração será eleito dentre os demais Conselheiros, por maioria absoluta de votos de seus membros, empossado no mesmo ato, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Art.20 - Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Associação, ressalvada a possibilidade de pagamento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação, por reunião da qual participarem.

Art.21 – Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse.

Art.22 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e extraordinariamente a qualquer tempo.

§1º - A convocação de reunião extraordinária poderá ser realizada por iniciativa do Presidente do Conselho de Administração, por solicitação de um terço dos Conselheiros ou de pelo menos dois membros da Diretoria.

§2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas mediante comunicação por escrito, com 8 (oito) dias corridos de antecedência da reunião e com aviso de recebimento.

§3º - Toda a documentação relativa a cada reunião deverá ser enviada aos Conselheiros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da reunião.

Art.23 – As decisões do Conselho de Administração serão adotadas por maioria de votos, ressalvadas as disposições contrárias estabelecidas neste estatuto, cabendo ao Presidente, no caso de empate, também o voto de qualidade.

Art.24 – O Diretor-Presidente da Associação participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art.25 – Compete ao Conselho de Administração:

- I Fixar o âmbito e diretrizes de atuação da entidade para consecução de sua finalidade estatutária, acompanhando e supervisionando o desenvolvimento das atividades da Associação.
- II Aprovar proposta final de redação dos contratos de gestão e encaminhá-la ao órgão público supervisor da execução dos referidos contratos.
- III Aprovar o plano de ação e planejamento estratégico da Diretoria, acompanhado da proposta do orçamento anual e do programa de investimentos da Associação.
- IV. Aprovar e encaminhar ao órgão público supervisor dos contratos de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da Associação, elaborados anualmente pela Diretoria.

FOLHA. 900
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *[Assinatura]*



15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3283-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é fia reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2014
EUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARBBN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAPB34956-EOJ Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



- V. Aprovar ou dispor sobre alteração do Regulamento Interno do Conselho de Administração e do Regimento Interno da ACERP.
- VI. Aprovar, por maioria de no mínimo dois terços de seus membros, o regulamento próprio da Associação, contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Associação.
- VII. Aprovar ou dispor sobre alteração do estatuto e extinção da Associação por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros.
- VIII. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Associação, bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Associação, com auxílio de auditoria externa.
- IX. Designar e dispensar os membros da Diretoria.
- X. Designar os substitutos eventuais dos membros da Diretoria, dentre os demais, no caso de destituição ou dispensa, bem como nas ausências e impedimentos temporários.
- XI. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria.
- XII. Designar, por maioria de votos, o substituto do Presidente do Conselho, ocorrendo impossibilidade de designação conforme disposto no Art.26, inciso III, deste estatuto.
- XIII. Designar, por maioria de votos, dentre os Diretores da Associação, o substituto do Diretor-Presidente, ocorrendo impossibilidade de designação conforme disposto no Art.34, VII.
- XIV. Aprovar o acolhimento de novos associados ou destituição de associados.
- XV. Autorizar a alienação de bens do ativo permanente da Associação.

Art.26 – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho.
- III. Designar o seu substituto, em suas ausências e impedimentos, dentre os demais membros do Conselho.
- IV. Instituir Subcomissões compostas por membros do Conselho de Administração, com a finalidade de examinar temas e questões que lhes sejam expressamente submetidas pelo Conselho, bem como reportar e recomendar a respeito desses temas e questões àquele colegiado.

FDLHA. 901
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *[Assinatura]*

7
X
RE

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-7600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2014
FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.86 FUNARPERJ 16 EMOL 4 10 PMCMV 0.08 TOTAL 5.,86

MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAPB34955-SIU Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/siteselectivo>



V. Designar os coordenadores e os integrantes das Subcomissões e o Secretário Executivo do Conselho.

VI Aprovar e assinar as pautas e atas das reuniões.

VII. Decidir, *ad referendum* do Conselho, matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses da Associação, não possam aguardar a próxima reunião.

Art.27 – Compete aos demais membros do Conselho:

I. Discutir e votar as matérias em pauta.

II. Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

III. Propor ao Presidente, quando necessário, reunião extraordinária.

IV. Apresentar sugestões para a pauta de reunião.

V. Apresentar documentos, pareceres e propor recomendação à aprovação do Conselho, bem como relatar os resultados das atividades das Subcomissões.

VI. Aprovar e assinar as atas de reuniões, cujas minutas deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a data de realização da reunião, para apreciação dos Conselheiros, também no prazo de 15 (quinze) dias corridos. As alterações de forma apresentadas deverão retornar aos Conselheiros para nova apreciação, com a observância do mesmo prazo previsto anteriormente. A não manifestação do Conselheiro nos prazos previstos neste inciso, implicará na aprovação tácita, por este, do texto proposto.

VII. Substituir o Presidente, em suas ausências ou impedimentos, quando designado ou eleito para este fim, conforme previsto neste Estatuto.

Título II - Da Diretoria Executiva

Art.28 – A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e, no máximo, 02 (dois) outros diretores afetos às atividades institucionais, sendo que caberá ao Diretor-Presidente o papel de coordenar os demais, na qualidade de Dirigente máximo da entidade.

§1º - As competências e as atribuições dos diretores serão definidas no Regimento Interno da Associação, ressalvadas as competências e atribuições mínimas do Diretor-Presidente previstas no Art.34 deste Estatuto.

§2º - A Diretoria Executiva poderá criar uma unidade responsável pela comunicação institucional com a estrutura funcional da Associação.

F. H.A. 902
PRQ.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *[Assinatura]*

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3230-2600

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2014

FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.86 FUNARPERJ 0.16 EMOL 4.10 PMCMV 0.08 TOTAL 5.86
MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAPB34954-HWO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Art.29 – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse e apresentação de declaração de bens e rendas, a qual será arquivada em sua pasta funcional.

Art.30 – Em caso de vacância de cargo de Diretor, o Diretor-Presidente, no prazo de 30 (trinta) dias, indicará o substituto que deverá ser designado pelo Conselho de Administração, também no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da indicação.

Art.31 – A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente.

Art.32 – As decisões da Diretoria Executiva serão adotadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, em caso de empate, também o voto de qualidade.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva, para suas deliberações, reunir-se-á com a presença de, pelo menos, dois terços (2/3) de seus membros, sendo um deles o Diretor-Presidente ou o Diretor Administrativo e Financeiro.

Art.33 – Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações do Conselho de Administração.
- II. Implementar as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividade da Associação.
- III. Planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da Associação.
- IV. Encaminhar ao Conselho de Administração para análise e aprovação:
 - a) proposta de orçamento anual e plano para execução das atividades da Associação;
 - b) relatórios semestrais das atividades com os respectivos balancetes;
 - c) relatório de execução dos contratos de gestão;
 - d) propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e orçamentos, com as devidas justificativas;
 - e) Regimento Interno que disporá sobre estrutura organizacional, competências das unidades, gestão, cargos e atribuições;
 - f) Manual dos Recursos Humanos que disporá sobre plano de cargos e salários, benefícios, seleção, treinamento e disciplina do corpo funcional;
 - g) Manual do Sistema de Gestão que disporá sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alcadas decisórias, procedimentos administrativos;
 - h) Manual de Suprimentos que conterá os procedimentos para a contratação de obras e serviços, compras e alienações.
- V. Publicar, anualmente, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão, nos prazos estabelecidos em lei e nos próprios contratos de gestão.

- VI. Sempre em conjunto de dois diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Administrativo e Financeiro:
 - a) contratar, promover, punir e demitir empregados;
 - b) autorizar despesas e o pagamento de obrigações;
 - c) assinar acordos, convênios e contratos;

FOLHA. 903
PROC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19225

RUBRICA. *[Assinatura]*

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia é fiai reproduçao do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2014
FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNAPEN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAPB34961-HOV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- d) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;
- e) delegar competência a integrantes do corpo funcional para exercer especificamente, em parte ou no todo qualquer das atribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c", acima.

Art.34 – Compete ao Diretor-Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria.
- II. Dirigir as atividades da Associação.
- III. Presidir as reuniões da Diretoria.
- IV. Indicar ao Conselho de Administração os demais Diretores que integrarão a Diretoria e seus substitutos eventuais dentre os demais membros da Diretoria.
- V. Comunicar ao Conselho de Administração a vacância de cargo de membro da Diretoria, para as providências dispostas neste estatuto.
- VI. Encaminhar ao Conselho de Administração pedido de exoneração de membro da Diretoria, acompanhado das razões que fundamentam o pedido.
- VII. Indicar ao Conselho de Administração o seu substituto, em suas ausências e impedimentos, dentre os demais membros da Diretoria.

Parágrafo Único - Na ausência do Diretor-Presidente, seu substituto imediato será o Diretor Administrativo e Financeiro.

Art.35 – Compete aos demais membros da Diretoria:

- I. Dirigir as atividades das unidades administrativas subordinadas a cada um deles.
- II. Assistir o Diretor-Presidente em suas funções.
- III. Substituir o Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro, em suas ausências ou impedimentos, quando designado para este fim, conforme previsto neste Estatuto.
- IV. Comunicar ao Conselho de Administração a vacância do cargo de Diretor-Presidente, na impossibilidade de o mesmo efetivar tal comunicação.

Art.36 – Demais competências da Diretoria Executiva serão dispostas no Regimento Interno da ACERP.

FOLHA. 904
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *[Assinatura]*



15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2014
FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNAPREN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAPB34960-XDP Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/siteselectivo>



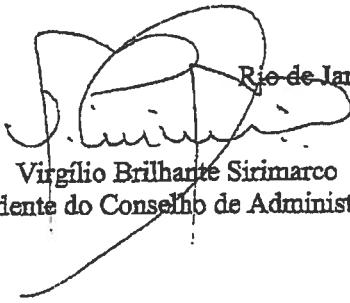
Capítulo VI**Disposições Gerais**

Art.37 – O exercício social coincidirá com o ano civil, com início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art.38 - É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido da ACERP em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da Associação.

Art.39 – Na hipótese da Associação vir a ser extinta ou desqualificada como Organização Social, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados, integralmente, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art.40 – As eventuais dúvidas e omissões deste estatuto serão solucionadas pelo Presidente do Conselho de Administração e posteriormente homologadas por aquele Colegiado.

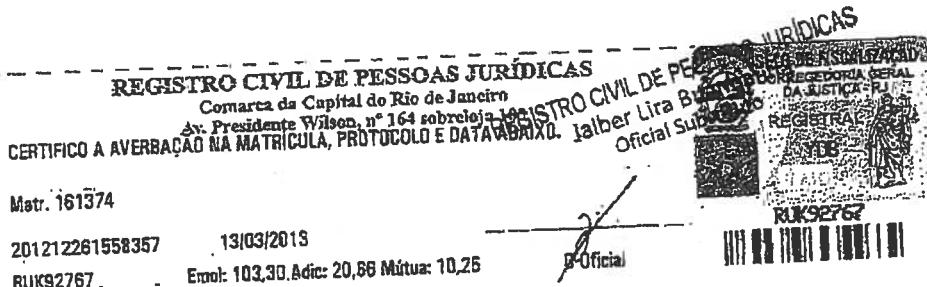


Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012.

Virgílio Brilhante Srimarco
Presidente do Conselho de Administração



Erika Graciela Alves Melo de Souza
Secretária Executiva do Conselho



FOLHA. 905
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19 225
RUBRICA. 

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2014
FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPE 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAPB34959-MSJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA (nº 07/2013)
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACERP

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às dez horas, na sede da ACERP, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração da ACERP, com a presença dos Conselheiros Yacyra Peixoto Valentim Meira, Luiz Geraldo Dolino Nascimento, José Eduardo Castro de Macedo, Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior, Josimar de Gusmão Lopes, Luis Henrique Martins dos Anjos, Claudius Ceccon e Luis Manuel Rebelo Fernandes. Presentes, ainda, o Diretor-Presidente da ACERP, Arnaldo César Ricci Jacob, o Diretor Administrativo e Financeiro, Caio Leboutte, a Diretora de Comunicação, Marketing e Negócios, Maria Beatriz Toledo, a Gerente Jurídica, Adriana Duarte, o Gerente Financeiro, Luiz Augusto Rodrigues de Brito, o Assessor de Controle Interno, Carlos Eduardo Lima Ferreira, o Assessor de Planejamento e Organização, Lúcio Cunha Cavour Pereira de Almeida, o Assessor da Presidência da EBC, Rogério Rabelo, o Gerente de Logística e Patrimônio da ACERP, Fernando Correa Queiroz e a Secretária Executiva do Conselho, Erika Graciela Alves Melo de Souza. O Presidente do Conselho fez a leitura da pauta enviada eletronicamente aos Conselheiros e seguiu ao primeiro item: **Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária (Ata nº 06/2013), que após algumas alterações, foi aprovada por unanimidade pelo Conselho.** Em seguida, passou a palavra ao Diretor-Presidente da ACERP para fazer os informes gerais. O Sr. Arnaldo Jacob informou que a ACERP obteve a qualificação de Organização Social no Estado da Bahia, explicando que realizou o pedido desse reconhecimento porque a ACERP foi convidada para um grande projeto de digitalização de uma plataforma, que o Governo do Estado vai criar no ano de 2014 para ensino à distância. Declarou que a ACERP aguarda também a qualificação perante a Câmara dos Vereadores de São Paulo para operar a sua TV Legislativa. Outro informe se tratou da viagem do Diretor Caio à Costa Rica, pois foi convidado pela Universidade da Costa Rica para participar de um workshop sobre as experiências da ACERP na área de tecnologia digital e padrão NIPO brasileiro, esclarecendo que este convite decorreu do estágio do Diretor na NHK, em Tóquio. Informou, ainda, que a ACERP está em negociação para fechar um contrato de prestação de serviços para a TV Escola, cuja previsão é até o final do mês de novembro. Outra informação foi a conclusão da negociação com o Instituto Nacional de Educação dos Surdos (INES), que prevê para o novo contrato o valor de 10 milhões de reais. Informou também que a ACERP, por ter participado do Centro Aberto de Mídia no Rio de Janeiro, a convite do Presidente do Conselho, e por um trabalho de prospecção realizado pela Diretora Beatriz Toledo foi convidada pela Prefeitura de São Paulo para realizar naquele Estado um Centro Aberto de Mídia, que prevê um contrato em torno de 4 ou 5 milhões de reais. Em seguida, passou a palavra ao Diretor Caio para completar os informes aos Conselheiros. O Diretor Caio informou que deflagrada a greve na EBC, a ACERP, em sintonia com os Conselheiros Eduardo Castro e Josimar, suspendeu o processo de desmobilização de recursos humanos da ACERP, o que impactará na execução orçamentária de RH. Explicou que a ACERP deixou de desmobilizar 24 pessoas, principalmente nas áreas de jornalismo e engenharia, sinalizando que a execução orçamentária apresentada na última reunião vai sofrer alteração em virtude deste fato. O Presidente do Conselho observou ao Conselheiro Eduardo que São Paulo parece ter desdobramento de encerramento do movimento. O Conselheiro Eduardo destacou que esse momento é delicado e que a continuidade da desmobilização poderia causar um impacto no sistema como um todo e que nesta data se

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACERP - ATA N° 07/2013

1

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA

Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3223-2600

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado,
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPE 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 1,60

MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAOK74152-EFI Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/siteselect>



completava nove dias de atraso do cronograma de desmobilização, mas que haverá ainda hoje uma assembleia que pode pôr fim à greve. Solicitou uma reunião com o Diretor Caio para retomar o cronograma, ressaltando que o impacto não é vultoso, em termos gerais, mas que deve ser evitado ao máximo. O Diretor-Presidente da ACERP pediu um aparte para informar uma ação da ACERP antes da greve, que preocupada com seus dois projetos vitais (TV Escola e TV INES), que funcionam no prédio da Gomes Freire, convocou os representantes dos Sindicatos dos Jornalistas e dos Radialistas para uma reunião nos dias que antecederam à greve, no sentido de não constranger nenhum colaborador da ACERP, caso houvesse piquete. Ficou acordado que não haveria constrangimento aos trabalhadores da ACERP e da EBC que quisessem entrar no prédio, mas, em contrapartida, pediram que a ACERP não remanejasse ninguém para as áreas da EBC. O Diretor Caio retomou os informes para relatar que houve uma reunião no dia vinte de novembro com um grupo de trabalho formado pela ACERP, CISET/PR e EBC, para discutir a questão do patrimônio, informando que todos os encaminhamentos e discussões do grupo serão repassados ao Presidente do Conselho para nivelar as informações com os demais Conselheiros. Em seguida, o Presidente do Conselho passou ao 3º item da pauta: **Encerramento do atual Contrato de Gestão entre a ACERP e EBC.** Relatou que, na última reunião do Conselho, este Colegiado deliberou no sentido de realizar uma consulta à Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República-SAJ sobre os procedimentos de transferência do patrimônio da ACERP. A SAJ se declarou incompetente para se manifestar acerca da questão levantada, considerando a matéria de âmbito de avaliação interna das entidades envolvidas (EBC e ACERP), conforme se verifica do e-mail encaminhado aos Conselheiros pela Secretaria Executiva do Conselho. O Presidente relatou, ainda, que diante da resposta da SAJ e considerando que departamento jurídico não se manifesta sobre procedimentos elaborados por órgãos de controle interno, consultou a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISET) sobre a citada questão. Informou que a Secretaria da CISET, Sra. Raildy Azevêdo Costa Martins, atendeu a sua solicitação de criar um grupo de trabalho com o propósito de, em trinta dias, estudar a matéria sob a orientação da CISET. Em seguida, o Presidente do Conselho pediu que os integrantes desse grupo de trabalho fizessem um relato da reunião aos Conselheiros. Foi dada a palavra ao Sr. Rogério Rabelo, integrante do grupo de trabalho pela EBC, que relatou que foi uma grata surpresa ter um órgão de controle interno se envolvendo na discussão de procedimentos administrativos. Informou que a Secretaria da CISET deixou claro que o apoio será no sentido de orientação, visando a prestação de contas final do atual contrato de gestão, que ao longo desses cinco anos teve prestações de contas parciais, anuais. Declarou que a perspectiva do grupo é encerrar as atividades em vinte de dezembro do corrente ano, com reuniões semanais, na tentativa de fazer encaminhamentos sempre práticos e objetivos, visando chegar à data aprazada com as principais questões mapeadas. Destacou que o órgão de controle interno não vai deliberar nenhum assunto, apenas orientar o grupo quando houver dúvidas. O Sr. Fernando Queiroz, integrante do grupo pela ACERP, complementou informando que, para a próxima reunião do grupo de trabalho, fossem encaminhados pareceres jurídicos da ACERP e da EBC, bem como que estivessem presentes os representantes jurídicos de ambas as entidades para a discussão dos pareceres. Em seguida, o Presidente do Conselho concedeu a palavra aos Conselheiros para discussão do que fora abordado. O Conselheiro Luis Manoel Fernandes declarou que continua preocupado com o tema, pois o foco do grupo de trabalho é a prestação de contas final do Contrato de Gestão, focado em procedimentos, o que não resolve a dúvida quanto à interpretação da norma, com relação à transferência de bens da ACERP à EBC: se deve ser feita diretamente à EBC, por ocasião do fim do contrato de gestão, ou se deve ser feita prévia incorporação à União, declarando que o trabalho é muito bem-vindo, mas não tem certeza se resolve a dúvida apresentada. Relatou um caso análogo e mencionou que fora feita uma consulta à AGU. O Conselheiro observou que teme o aguardo dos 30 dias, sugerindo a antecipação da decisão, por meio de nova consulta do Conselho à

AGU. O Conselheiro Dolino ponderou que entendeu pela fala dos integrantes do grupo de trabalho, que na próxima reunião do grupo serão levados os pareceres jurídicos a uma instância superior para analisar a pertinência do que está sendo defendido. O Sr. Fernando Queiroz declarou que a AGU fora mencionada como essa instância superior. O Conselho ratificou entendimento da aplicação do art. 26 da Lei 11.652/08, em que a ACERP transfere seu patrimônio para a União e/ou EBC, pois não há dúvida legal na opinião dos Conselheiros Luis Henrique, Luis Manoel, Eduardo Castro, Sylvio Guimarães e Eduardo Castro, e que a dúvida suscitada pelo Conselheiro Luis Manoel Fernandes tem caráter processual, ou seja, como será feita esta transferência. O Presidente do Conselho sugeriu que após a reunião do grupo de trabalho, na próxima semana, seja encaminhado aos Conselheiros o que nela ficou deliberado. O Conselheiro Luis Henrique dos Anjos ressaltou que em relação à consulta à AGU feita pelo Conselho da ACERP, encontrará o mesmo óbice que ocorreu com a SAJ, destacando que a CISET é a competente para suscitar dúvidas à AGU. Ressaltou, ainda, que ter conseguido a participação da CISET, previamente ao encerramento do Contrato de Gestão, já é uma grande conquista. O Presidente do Conselho retomou o ponto da Ata passada, sobre o novo Contrato de Gestão. O Conselheiro Eduardo Castro declarou que a previsão orçamentária do novo contrato de gestão já contempla os recursos percebidos pela ACERP na ação de imunidade. O Diretor Caio ressaltou que os passivos estariam incluídos nesta conta, o que foi afirmado pelo Conselheiro Luis Henrique que os passivos estão na liquidação. O Presidente do Conselho informou que, na Reunião com a CISET, foi debatida essa questão e firmado entendimento de que o mais lógico é que o recurso permaneça na ACERP para liquidar suas obrigações e depois verificar o que resta. O Conselheiro Luis Henrique ponderou que é neste tópico que aparecem os problemas, pois há serviços que integram a liquidação do atual contrato de gestão e serviços previstos do atual contrato de gestão que vão até final do ano de dois mil e quatorze. Em seguida, o Presidente do Conselho indagou aos Conselheiros se havia mais alguma observação e, em não havendo, sugeriu um intervalo antes de passar ao próximo item da pauta. Em seguida, ausentou-se a Diretoria e os demais presentes, ficando na sala apenas os Conselheiros e a Secretaria Executiva do Conselho, para a deliberação do 4º item da pauta: pertinência da manutenção da atual gestão da entidade. O Presidente do Conselho explicou que este quarto item foi incluído a pedido dos Conselheiros Eduardo Castro e Josimar Lopes, passando em seguida a palavra aos Conselheiros para suas manifestações. O Conselheiro Eduardo Castro iniciou sua fala ressaltando que a inclusão deste ponto da pauta se deve ao novo ciclo da ACERP. Relatou que a ACERP foi criada em 1998 para gerir a radiodifusão. Ressaltou que a partir da existência da EBC e do Contrato de Gestão firmado em 2008, a ACERP mantinha o mesmo papel, porém com um final apontado para ele, devido à transição com a criação da EBC. Declarou que o Sistema de Comunicação Pública não prescinde de entes auxiliares à EBC na tarefa de condução desta área da comunicação. Destacou que a EBC não faz sozinha a Rede Pública de Televisão, pois há outras emissoras que compõem a rede, nem faz sozinha a Rede Pública de Rádio. Ressaltou que a ACERP é o ente que pode amparar o Sistema Público de Comunicação naquilo que não é função precípua da EBC, notadamente na área de educação para fins de comunicação pública, preservação do acervo da história e do conhecimento, bem como no desenvolvimento da tecnologia e inovação, sempre a bem do serviço público de Comunicação, dispensando-se a criação de outro ente, apenas a sua adaptação. Ressaltou que no Brasil não há tradição de Comunicação Pública como a NHK, a BBC, a TVE Espanha, que a partir de si mesmas, desenvolveram a história de comunicação dos seus respectivos países no âmbito de rádio e televisão. Declarou que a nova configuração da ACERP não exige ruptura com o passado, entretanto, a EBC considera que é mais adequado ao momento que estas novas atividades estejam ligadas ao futuro da ACERP, uma vez que se está prestes a fazer o novo contrato de gestão. Relatou que conhece o Sr. Arnaldo Jacob há bastante tempo, tendo uma grande relação com ele pessoal e profissionalmente. Destacou que não há nada que desabone a Diretoria atual, muito pelo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACERP - ATA N° 07/2013

3

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELLÉ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233/2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014
FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FLINAPREN 0,16 EMOL 4,10 PMG/MV 0,08 TOTAL 0,86

MAT:94-16263 - THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAOK74154-CXA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

F. H.A. 907
PROL. 001.001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *[Assinatura]*



contrário, rendendo homenagem à condução do processo de transição, de desmobilização, que não foi nada fácil para as Diretorias da ACERP e EBC. O Conselheiro esclareceu que a proposta é a substituição da atual Diretoria, com a indicação de um gestor que aponte para pelo menos uma, senão três, das novas atribuições da ACERP, observando que na sua opinião, não se pode buscar no mercado por meio de um "caçador de talentos", devendo-se optar por alguém que conheça bem o histórico das instituições e que tenha um perfil empreendedor no sentido administrativo. Indicou para o cargo de novo Diretor-Presidente da ACERP o nome do Conselheiro Dolino, por sua larga experiência, pelo que fez no Centro Cultural do Banco do Brasil, por estar no Conselho há quase três anos e porque considera que ele tem todas as características de gestor, que considera necessárias. Sinalizou que considera interessante a manutenção do atual Diretor Administrativo e Financeiro da ACERP, Sr. Caio Leboutte, porque ele não tem nenhuma necessidade de adequação ao novo perfil, uma vez que também tem todo o histórico da transição que está ocorrendo. A Conselheira Yacyra perguntou sobre o terceiro Diretor, pois a atual Diretoria Executiva da ACERP, também comprehende a Diretoria de Marketing, Comercialização e Negócios. O Conselheiro Eduardo respondeu que seria conveniente avaliar a necessidade da nova composição da Diretoria. O Presidente do Conselho concedeu a palavra aos demais conselheiros para considerações. O Conselheiro Josimar pediu a palavra para ratificar a fala do Conselheiro Eduardo e informar que na EBC também estão ocorrendo mudanças em virtude do fim do atual contrato de gestão e da preparação da EBC para as mudanças na ACERP. Declarou que enxerga o atual momento como um encerramento de um ciclo e o início de outro. O Conselheiro Luis Henrique acompanhou o entendimento exposto pelos Conselheiros, de que se trata de mudança de ciclos, de perfis e que a indicação do Dolino é a mais adequada. Com relação à extinção da Diretoria de Captação, declarou que era notório que chegaria este momento e quanto ao cargo de Diretor Administrativo, ressaltou que o Caio não é apenas um gestor, mas também um inovador, pois sempre buscou se especializar na área de inovação. Ressaltou que o Diretor Arnaldo conduziu com muito denodo toda a trajetória de transição, que foi difícil desde o início. O Conselheiro Luis Fernandes ressaltou que, desde a sua posse discute-se qual o futuro da ACERP, relatando que o caminho desenhado reflete todos os debates. O Conselheiro ponderou se este seria o melhor momento para definir o novo perfil da Diretoria, pois na sua opinião, o processo natural seria recompor a Diretoria em conjunto com a missão institucional conferida à ACERP no novo Contrato de Gestão. O Conselheiro Eduardo Castro ressaltou que está sendo feito em conjunto, pois o novo Contrato de Gestão está terminando de ser desenhado e que acha que é o momento adequado para uma nova Diretoria conduzir o novo contrato. O Conselheiro, diante do que foi colocado, sugeriu que ficasse sinalizada a transição, completando-a apenas com a aprovação do novo Contrato de Gestão. O Conselheiro Cladius declarou que enviou um e-mail aos Conselheiros com algumas questões que foram respondidas na explanação dos Conselheiros Eduardo e Josimar. Ressaltou que a nova Direção e as novas necessidades foram largamente discutidas nos anos passados, bem como que o desenho e a necessidade de inovação, da formação dos colaboradores, foi sendo construído no período que o Arnaldo estava na Direção. Destacou que não conhecia o Sr. Arnaldo, mas que ficou muito surpreendido com a habilidade e a competência com que desafiou os problemas que surgiam, conseguindo carregar a situação difícil e que hoje está muito melhor. O Conselheiro lamentou que este desenho não tenha sido feito com a cooperação dos Conselheiros, declarando que sente que se trata de uma decisão que está sendo comunicada ao Colegiado. Ressaltou que também não conhecia o Dolino, mas que o considera mais do que qualificado para a indicação, destacando apenas que a discussão poderia ter acontecido antes, lamentando a mudança da atual gestão. A Conselheira Yacyra declarou que não tem objeção a fazer em relação à proposta apontada pela entidade supervisora, porque acredita que a indicação do novo presidente da ACERP deve estar adequada ao perfil novo, que a ACERP deverá desempenhar como entidade auxiliar. Ressaltou que espera que isso aconteça e acredita que a indicação do Dolino seja

adequada à transformação ou continuidade de que se espera da ACERP, ao longo da existência da EBC. O Presidente do Conselho declarou que está terminando um ano que foi muito difícil para a Gestão da ACERP. Relembrou que, na primeira reunião do Conselho, havia uma previsão de déficit orçamentário de vinte e dois milhões de reais, depois se passou a um processo de desmobilização com números expressivos, sempre considerando a data fatal de 31/12/2013, relativa ao término do contrato de gestão. Relembrou também, que havia três possíveis cenários para ACERP até o final do ano, tendo prevalecido o cenário de continuidade da entidade por meio de um novo Contrato de Gestão, com objeto distinto do atual, decorrente de profundas discussões ao longo do ano. Ressaltou que a Diretoria da ACERP fez um brilhante trabalho de condução diante de toda a gravidade do momento. Declarou que a proposta trazida pela EBC se mostra adequada ao momento, pois o olhar para o futuro se impõe no presente de forma bem acentuada, uma vez que o escopo do novo contrato de gestão já foi minutado, inclusive pela ACERP, baseado no tripé que vem sendo mencionado nas reuniões (educação, acervo e inovação), ressaltando que se trata de uma decisão difícil, mas que precisa ser tomada pelo Conselho neste momento para permitir que a transição ocorra e que a entidade esteja preparada. Ressaltou o trabalho do planejamento estratégico, em que o Conselho participou ativamente, declarando que a decisão a ser tomada de mudança na Diretoria da ACERP é adequada e que a indicação do nome do Dolino é compatível com o futuro que se espera da ACERP. Declarou ainda que entende ser razoável a manutenção da Diretoria Administrativa e Financeira e com relação à Diretoria de Marketing, Comercialização e Negócios, ponderou que desde que a atividade de captação da aludida Diretoria passou à EBC, somado à estrutura desenhada no planejamento estratégico, considera o momento adequado para a revisão da referida Diretoria. O Presidente do Conselho, finalizadas as manifestações sobre a proposta apresentada, submeteu ao Conselho a deliberação da proposta. O Conselheiro Luis Fernandes declarou que o seu voto é favorável, mas registrou que não considera o momento adequado para a mudança da Diretoria, mas sim quando da aprovação do novo Contrato de Gestão. O Conselheiro Luis Henrique declarou que vota favoravelmente, ratificando a sua fala nas manifestações. A Conselheira Yacyra ressaltou que estava presente quando da posse da atual Diretoria e declarou que nunca tinha trabalhado com uma Gestão com tanto respeito com o dinheiro público, a seriedade da atual Diretoria, acreditando que a lisura da atual gestão será respeitada com a chegada do Dolino. O Conselheiro Claudius Ceccon declarou que o realismo impõe que a decisão que está sendo tomada seja aceita, declarando que o interesse dos conselheiros é a efetivação da Comunicação Pública e que esperava que o desenho da mudança da Diretoria estivesse mais amadurecido. O Conselheiro Dolino declarou que, desde que foi abordado dentro da perspectiva de novo perfil da ACERP, exposta pelos Conselheiros Eduardo e Josimar, se viu numa situação de aderir à ideia, porque acompanha o trabalho que vem sendo desenvolvido há quase três anos, chegando ao Conselho por indicação da Sra. Vale Mendonça, ex-presidente do Conselho. Relatou que, na sua vida profissional, se coloca como artista plástico, declarando que tem uma boa base acadêmica, ressaltando que sua maior oportunidade profissional foi no Banco do Brasil, onde passou trinta e um anos, num conceito que ele denomina de Weberiano. Declarou que, no que se desenha para o perfil da ACERP quanto ao acervo, possui tradição na gestão cultural. Quanto à educação, declarou que ocupa, pela EBC, a função de Diretor Nacional de um projeto educativo da UNESCO. E com relação à inovação, declarou que não é portador de nenhuma especialidade neste tema, mas que pode oferecer uma dedicação total a esta nova proposta. Assim, o Conselho decidiu, com fundamento no artigo 25, inciso IX, do Estatuto Social da ACERP, aprovar, por unanimidade, a dispensa do Diretor-Presidente, Sr. Arnaldo César Ricci Jacob e da Diretora de Marketing, Comercialização e Negócios, Sra. Maria Beatriz Toledo, bem como manter no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Caio Leboutte. Aprovaram, ainda, por unanimidade, a indicação do Conselheiro Luiz Geraldo Dolino Nascimento para ser o novo Diretor-Presidente da ACERP, que no ato

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACERP - ATA N° 07/2013

5

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014
FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPRO 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 0,96

MAT: 94-16263-THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAOK74156-APS Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/siteselect>

FOLHA: 908
PRO.C.: 001-001144/2013
MATRÍCULA: 19-225
RUBRICA: *[Assinatura]*

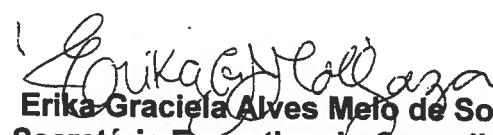


renunciou ao seu mandato como membro do Conselho de Administração para integrar a Diretoria Executiva, nos termos do art. 18 do Estatuto Social da ACERP. Em seguida, com o retorno da Diretoria, o Presidente do Conselho retomou a reunião, informando que os Conselheiros Luis Manoel Fernandes e Claudio Ceccon deliberaram, mas tiveram que se ausentar por conta de outro compromisso. O Presidente do Conselho noticiou a deliberação do colegiado acerca da mudança da Diretoria Executiva, relatando que, embora não esteja há muito tempo no Conselho de Administração da ACERP e que conheceu os diretores quando se tornou membro do Conselho, o trabalho da Diretoria foi formidável no enfrentamento das dificuldades que se deiram ao longo desse período, e que todos os conselheiros reconheceram esse trabalho, não somente no período em que o Presidente acompanhou, mas nos seis anos em que a Diretoria esteve à frente. Em seguida, passou a palavra aos conselheiros. O Conselheiro Eduardo Castro agradeceu a dedicação na condução da ACERP aos que estavam deixando a Direção, declarando que é difícil participar dessa decisão, mas que conhece o Sr. Arnaldo há muitos anos e a Sra. Beatriz Toledo há pouco tempo, reconhecendo a importância do Sr. Arnaldo na condução da ACERP num momento muito turbulento. Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. Arnaldo, que declarou que se estivesse trabalhando na iniciativa privada, o desfecho desta história teria sido outro, pois foi montada uma equipe, que fez um esforço muito grande para dar sustentabilidade à ACERP, especialmente na condução do processo da imunidade fiscal, que foi reconhecida e acompanhada dos recursos depositados. Desculpou-se, ainda, pelo desconforto da deliberação que precisou ser tomada na presente reunião, pois poderia ter acatado a determinação do Sr. Nelson Breve, no sentido de que se demitisse do cargo de Diretor-Presidente da Instituição, mas que o gesto de levar este tema até o final se deu para fortalecer a autonomia que a ACERP tem que ter. Ressaltou, ademais, que a ACERP chegou aonde chegou, em grande parte pela sua autonomia, tendo enfrentado muitos embates – como a tentativa de sua transformação em OSCIP – mas sempre se preservando dentro das determinações da lei de organizações sociais. O Sr. Arnaldo agradeceu aos colegas de Diretoria, declarando que conheceu todos aqui, ressaltando o empenho incansável da Sra. Beatriz Toledo na busca de recursos que financiaram esta Instituição. Agradeceu ao Diretor Caio, um jovem gestor, que acreditou no discurso que foi estabelecido na ACERP, sendo uma pessoa extremamente talentosa, agradecendo ao Conselho por tê-lo mantido na Diretoria. Agradeceu ainda ao Sr. Antônio Crescenti, que foi o Diretor Administrativo e Financeiro à época que ingressou na Diretoria Executiva da ACERP, que teve papel determinante na condução do momento inicial de transição da ACERP. O ex-Diretor-Presidente da ACERP ressaltou que o seu sucessor entenderá, que toda a ação da Diretoria se deu em cima do quadro gerencial existente na ACERP. Declarou que mexeu muito pouco no quadro gerencial e que teve uma adesão e uma parceria muito grande por parte dos gerentes, que evitou um movimento de greve, mesmo diante de tanta desmobilização de pessoal, em virtude de muito respeito e transparência nas informações transmitidas. Agradeceu ao Colegiado pela parceria, pela compreensão das dificuldades que a Diretoria passava, ressaltando que o Conselho teve uma participação muito importante para a boa condução da Diretoria, que sempre recorreu aos Conselheiros. Destacou que a Conselheira Yacyra teve uma ação fantástica no trabalho de conduzir o processo de enxugamento. Por fim, declarou que espera, do Conselho e do seu sucessor, o respeito com a Instituição que se teve até o momento, declarando que ela tem carências, fragilidades, mas que se for bem conduzida sempre dará respostas. A ex-Diretora Beatriz Toledo agradeceu as palavras do Sr. Arnaldo e a todos os presentes. O Diretor-Presidente empossado, Sr. Dolino, destacou que sucede uma pessoa que sai coberta de louros, que hoje se encerra um ciclo e inicia outro, ressaltando que o vocábulo ciclo está ligado ao papel circular do homem diante dos seus desafios, portanto, encerra-se um ciclo muito bem conduzido, num mar revolto, muitas dificuldades, das quais é testemunha, esperando apenas que ao final do seu ciclo mereça uma parte dos elogios que foi deferida à Diretoria que se desfaz hoje. O Diretor Caio agradeceu a parceria que o Sr. Arnaldo

estabeleceu com ele, destacando que tentar fazer um trabalho técnico na Diretoria Administrativa e Financeira foi muito facilitado pela confiança que lhe foi conferida de forma muito plena. Agradeceu ao Conselho pela ratificação da confiança que lhe foi dada, uma vez que a atual composição do Conselho, que o manteve no cargo de Diretor é muito diferente daquela que o nomeou. A Conselheira Yacyra declarou que se sente feliz por ter encontrado pessoas que souberam tratar as outras com respeito; que a saída das funções exercidas na ACERP não significa um vazio, mas sim uma mudança profissional, agradecendo aos Diretores que deixam a ACERP por terem permitido que a mesma continue sobrevivendo. O Presidente do Conselho agradeceu aos Diretores que deixam suas funções na ACERP, agradeceu ao Conselho, pela forma que tem enfrentado decisões tão delicadas e difíceis, como a que deliberou nesta data, desejando êxito e felicidades ao Sr. Arnaldo e Sra. Beatriz, destacando que tudo o que for conquistado no futuro se deve, em grande parte, ao que foi produzido até aqui. O Presidente do Conselho agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião. Lavrou-se, então, a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da ACERP e pela Secretária Executiva do Conselho.



Júlio Rômulo Guimarães de Andrade Junior
residente do Conselho de Administração



Erika Graciela Alves Melo de Souza
Secretária Executiva do Conselho

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, nº 148 - 3º andar

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 161374

201401171236261 30/01/2014
VAM02820 Emol: 74,94 Adic: 23,07



FOLHA: 509
PROC.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA: Odair

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3232-2600

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou feito que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPE 0,16 EMOL 4,10 PMCLM 0,08 TOTAL 5,88

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAOK74139-EMB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

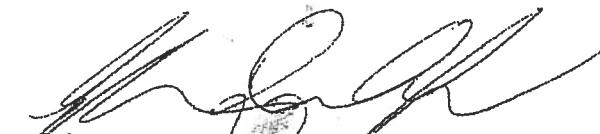


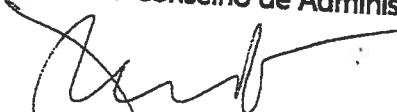
ACERP

TERMO DE POSSE

00 01 14

Aos vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e treze, foi dada posse, no cargo de Diretor - Presidente da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, ao Sr. Luiz Geraldo Dolino Nascimento, brasileiro, casado, artista plástico, portador da Carteira de Identidade 029096419, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.088.407-20, residente na Av. Rui Barbosa, 460, apto. 1302, Flamengo, Rio de Janeiro, CEP: 22.250-020, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da ACERP e de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da ACERP na Reunião Ordinária de vinte e um de novembro de dois mil e treze. Foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo empossado.


Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior
Presidente do Conselho de Administração


Luiz Geraldo Dolino Nascimento
Diretor-Presidente da ACERP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, nº 148 - 3º andar

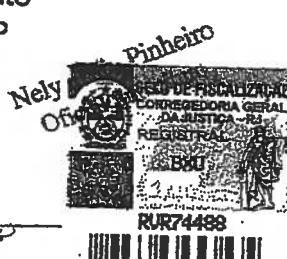
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 161374

201401171236261 30/01/2014

RVR74488 Emol: 74,84 Adic: 23,07 Mútua: 11,49

O Oficial



FOLHA: 910
PROC.: 001-0011144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: 

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3232-2600

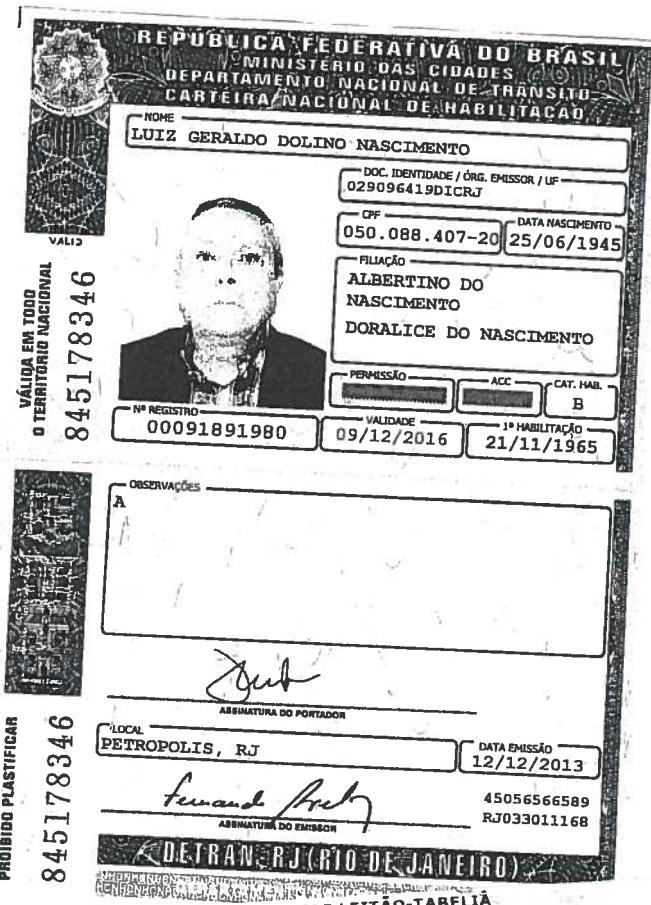
A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reproducao do original que me foi apresentado,
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARFEN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAOK74138-EFN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (041) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2014
FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETTO 0.86 ELINARPEN 0.16 EMOL 4.10 PMCMV 0.10014
EAGE12145-QTU Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepubli>



FOLHA: 911
PROC.: 001.0011144/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA: *Qdew*





ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA (Nº 08/2013) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACERP

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dez horas, na sede da ACERP, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração da ACERP, com a presença dos Conselheiros Yacyra Peixoto Valentim Meira, José Eduardo Castro de Macedo, Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior e Josimar de Gusmão Lopes. Presentes, ainda, o Diretor-Presidente da ACERP, Luiz Geraldo Dolino Nascimento, o Diretor Administrativo e Financeiro, Caio Leboutte, o Gerente Financeiro, Luiz Augusto Rodrigues de Brito, o Assessor de Controle Interno, Carlos Eduardo Lima Ferreira, o Assessor de Planejamento e Organização, Lúcio Cunha Cavour Pereira de Almeida, o Assessor da Presidência da EBC, Rogério Rabelo, o Gerente de Logística e Patrimônio da ACERP, Fernando Correa Queiroz e a Secretária Executiva do Conselho, Erika Graciela Alves Melo de Souza. O Presidente do Conselho deu início à reunião, informando aos conselheiros que a pauta enviada por meio eletrônico sofreu alteração na sua ordem de apresentação, prevalecendo a via impressa entregue aos conselheiros. Após, passou ao primeiro item da pauta: **Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária (Ata nº 07/2013), enviada eletronicamente aos Conselheiros.** O Conselheiro Eduardo Castro pediu a inversão deste item para que seja o último da pauta, o que foi aprovado pelo Presidente do Conselho. Em seguida, o Presidente do Conselho passou ao segundo item da pauta: **O novo Contrato de Gestão ACERP-EBC**, passando a palavra ao Diretor Caio para apresentação. O Diretor-Presidente da ACERP pediu a palavra para fazer menção à oportunidade que teve de estar presente, como ouvinte, na reunião do Conselho de Administração da EBC, no Palácio do Planalto, declarando que ficou muito honrado, e que constatou havia naquele Colegiado compreensão da importância do papel da ACERP, inclusive com o esclarecimento da Ministra Helena Chagas de que não haveria mais o risco de extinção da ACERP. Declarou que ao final daquela reunião, conversou com a Ministra e com o Sr. Nelson Breve, informando-lhes que a ACERP e a EBC estão no mesmo propósito, lado a lado, e que se houve outrora alguma dificuldade, a mesma está aplacada, o que não significa uma leniência pela ACERP, mas sim que as discussões serão sempre no sentido construtivo, em benefício dos projetos e intenções de Estado. Declarou, ainda, que o Sr. Nelson Breve fez comentários sobre a proximidade do final do prazo do contrato de gestão, bem como sobre como estava sendo alinhavado. Declarou que o Dr. Marco Antônio Fioravante, Assessor Jurídico da EBC, também estava presente na reunião, mencionando que carecia de uma minuta para dar suporte à confecção do Contrato de Gestão, tendo sido informado que este documento já existia e que já foi apresentado pela ACERP. Mencionou ainda, que anteriormente à reunião do CONSEAD da EBC, houve uma reunião entre as diretorias da ACERP e da EBC, restando claro, nesse espírito de colaboração, que a ACERP deve se subordinar ao que a EBC e as entidades superiores determinarem, por dois motivos: primeiro, porque é assim que se deve trabalhar se a intenção é de confiança e de colaboração; e segundo, porque há um instrumento jurídico, chamado Termo Aditivo, que este Colegiado pode usar para corrigir eventual distorção. Destacou que, segundo ele, é mais importante ter um documento assinado até 31/12/2013, com algumas incorreções, do que não o ter, esclarecendo que o Sr. Nelson Breve informou que o documento já foi encaminhado para a SAJ. O Conselheiro Eduardo Castro informou que o texto foi apresentado e discutido na reunião da Diretoria Executiva da EBC, levando-se em consideração a construção de novos parâmetros de atuação da ACERP no contrato de gestão. O Presidente do Conselho informou que o material está na SAJ, com as devidas recomendações para que o documento seja finalizado antes do término da vigência do atual contrato, contendo duas balizas iniciais para qualquer contrato administrativo: refletir a vontade das partes e atender aos requisitos

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3293-2600
AUTENTICAÇÃO
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014
FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPE 0,16 EMOL 4,10 PN/CMV 0,05 TOTAL 5,86

Certifico e dou fe que a presente copia é fidel reprodução do original que me foi apresentado.

MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAOK74145-LIR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>



formais (ser juridicamente possível e ter a forma prescrita em lei). Ressaltou que a expressão da vontade pode e deve se aprimorar durante a execução do contrato, alcançando-se o objetivo imediato, que é dar segurança para as atividades da ACERP. Em seguida, passou ao terceiro item de pauta: Execução Orçamentária: Janeiro a Novembro de 2013, concedendo a palavra ao Diretor Caio Leboute. O Diretor explicou que vai estruturar a apresentação da execução com a Proposta Orçamentária. Esclareceu que o material a ser apresentado sobre a execução é o resultado contábil que foi realizado de janeiro a novembro e uma estimativa de mês de dezembro. Destacou que, em relação ao orçado, todas as receitas obedeceram mais ou menos ao previsto, exceto quanto ao contrato de *closed caption* da NBR que não foi firmado, pois a EBC licitará este serviço ano que vem, pretendendo a ACERP participar desta licitação. No campo das despesas, a ACERP realizou aquém do que foi autorizado pelo Conselho, realçando que o que mais pesou, em termos financeiros, foi que todo o INSS patronal foi contabilizado e revertido. Declarou que em virtude da Imunidade Tributária, haverá um superávit gerencial de setenta e cinco milhões de reais. Informou os Conselheiros que se houver necessidade, apresentará todas as rubricas, mas que pretende com a apresentação alcançar dois objetivos: antecipar o que vai acontecer em fevereiro e apresentar uma proposta orçamentária para 2014, comparada com o realizado em 2013. O Conselheiro Eduardo pediu a palavra para declarar que a composição das despesas da ACERP para 2014 vai ser muito diferente do que sempre foi até 2013, perguntando a ideia da Diretoria sobre grandes impactos que vão acontecer na virada do fim de contrato de gestão atual, para o funcionamento da ACERP pós-radiodifusão/EBC. O Diretor-Presidente da ACERP pediu a palavra para declarar que listou uns assuntos que mencionará nas considerações gerais, que atenderá a pergunta do Conselho. O Diretor Caio esclareceu que a pergunta do Conselheiro é respondida na própria proposta orçamentária, com a apresentação da comparação das rubricas do que foi realizado e da proposta orçamentária. Em seguida, o Diretor Caio passou ao item da pauta que demanda deliberação do Conselho: Proposta orçamentária 2014. Explicou que a apresentação contém reflexo de algumas mudanças pelas novas unidades de negócio da ACERP, passando em seguida à apresentação. Informou que a rubrica do Contrato de Gestão com a EBC será de dez milhões e que na rubrica da TV Escola, o valor previsto é de vinte milhões. Declarou que o MEC pretende firmar um contrato de gestão com a ACERP em 2015. A Conselheira Yacyra perguntou se a produção do programa Salto para o Futuro está prevista neste orçamento. O Diretor Caio respondeu que está em discussão, mas que provavelmente não fará parte. Informou que o Contrato com o INES foi repactuado, com 186% a mais do que o valor realizado em 2013. Informou que em relação ao Centro Aberto de Mídia – CAM, o que está sendo orçado é para a realização de dois CAMs (São Paulo e Rio de Janeiro), para a ACERP fazer a cobertura da Copa do Mundo. Declarou que nasce um novo projeto, com a EBC, por meio de um contrato por inexigibilidade, cujo objeto é a criação de uma unidade técnica que trabalhará na elaboração de editais para a ANCINE licitar, com o Fundo Setorial Audiovisual, conteúdos para a EBC exibir. O Diretor Caio explicou que as despesas para 2014, que depende da aprovação do Conselho, refletem as mudanças das atividades finalísticas da ACERP. O Diretor destacou ainda, que a atividade-meio da ACERP cada vez mais mantém a sua condição de autossuficiência com relação ao Contrato de Gestão, o que é muito importante do ponto de vista institucional. Em seguida, o Presidente do Conselho, submeteu à aprovação dos Conselheiros presentes a Proposta Orçamentária 2014 da ACERP, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente do Conselho passou ao último item de pauta: Mudança de Diretoria e Assuntos Gerais, concedendo a palavra ao Diretor-Presidente da ACERP, que declarou que parte do que listou já foi mencionado na reunião. Declarou que apontou para o Sr. Nelson Breve, a ideia de ampliar a Diretoria Executiva da ACERP, para melhorar a dinâmica da Gestão e que esta ideia foi acatada. Apresentou a ideia de deslocar o atual Diretor Administrativo e Financeiro para uma Diretoria de Negócios, posto que o Diretor Caio já vem realizando esta atividade na sua gestão, e deixar a Diretoria Administrativa Financeira a cargo de outra pessoa. Informou que localizou um Professor de Contabilidade da PUC, com títulos louváveis, encaminhando o nome do Sr. Christiano Werneck Pereira de Moraes Bastos para ser o novo Diretor Administrativo e Financeiro da ACERP. O Conselheiro Eduardo Castro declarou que esta mudança será salutar para a ACERP e que o Diretor Caio já tem o conhecimento acumulado acerca da vontade, desejo e necessidade da Diretoria que se pretende criar, e que acha excelente que

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é da reprodução do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014
FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPE 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,88 TOTAL 5,80

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DO ALMEIDA ESCRVENTE
EAOK74144-LCD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



o Sr. Caio seja responsável pela prospecção de negócios, uma vez que já vem exercendo esta função na Diretoria da ACERP. O Conselheiro Josimar perguntou o nome da Diretoria que era da Beatriz Toledo e com a resposta de que se chamava Diretoria de Marketing, Comercialização e Negócios, afirmou que esta definição não se enquadra mais no perfil da ACERP, sugerindo que o nome da Diretoria contivesse a expressão inovação. O Diretor-Presidente esclareceu que pensou no nome "Diretoria de Negócios e Inovação". A Conselheira Yacyra comentou que ficou muito feliz com o reconhecimento do capital humano, posto que antes a ACERP estava atropelada pelo capital financeiro, sendo este avanço, um reflexo da mudança da ACERP, declarando que o Diretor Caio tem o perfil voltado para a inovação e tecnologia, desejando muita felicidade nas novas atividades. O Diretor-Presidente pediu a palavra, aproveitando o comentário da Conselheira Yacyra, para declarar que no dia que foi conduzido à Presidência da ACERP, foi feita uma reunião com todos os gerentes da ACERP e com o Sr. Arnaldo Jacob, onde manifestou que pretendia na gestão da ACERP, buscar por uma instituição marcada pela felicidade. Entretanto, que nesta reunião, mudou um pouco a pretensão, pois deseja uma instituição feliz e rica, e que o Diretor Caio seria o responsável pela riqueza da instituição. Em seguida, o Presidente do Conselho declarou que a proposta de alteração da Diretoria, do ponto de vista conceitual é perfeita, pois indica a orientação da instituição de buscar novos negócios e que a escolha do Diretor Caio para esta posição é irrepreensível, pois além dele desenvolver esta atividade na prática, ele conhece a ACERP, busca sempre se atualizar, estar sempre antenado com as mudanças tecnológicas e que também aprova a indicação do novo nome para a Diretoria Administrativa e Financeira. Assim, ficou aprovada, por unanimidade, a indicação do nome do Sr. Christiano Werneck Pereira de Moraes Bastos, como novo Diretor Administrativo e Financeiro da ACERP, que tomará posse a partir de seis de janeiro de dois mil e quatorze, bem como, fica aprovada ainda, a mudança do nome da Diretoria de Marketing, Comercialização e Negócios para Diretoria de Negócios e Inovação, sob a Diretoria do Sr. Caio Leboutte, que também tomará posse em seis de janeiro de dois mil e quatorze. O Diretor-Presidente da ACERP seguiu com as informações gerais, declarando que o Conselho está com poucos membros, pois teve a sua saída, por ter se tornado Diretor-Presidente, teve a renúncia do Conselheiro Cláudius Ceccon, que por meio de carta endereçada ao Presidente do Conselho e ao Diretor-Presidente da ACERP, manifestou a vontade de afastar-se, mas pediu ao Diretor-Presidente que transmitisse seu agradecimento aos Conselheiros pela atenção que teve durante seis anos e meio de mandato. O Diretor-Presidente pediu veementemente que se busque ampliação expressiva do Conselho, apontando que o MEC, por ser um cliente tão importante, deveria ter uma representação. O Presidente do Conselho declarou que ele e o Diretor Caio estiveram ontem com o MEC, reiterando o pedido de contar com um representante daquele órgão neste Conselho. O Diretor-Presidente agradeceu a intervenção do Presidente do Conselho no MEC, que foi extremamente valiosa e lisonjeira para ACERP. Ressaltou ainda, que a ANCINE também deveria ser representada no Conselho da ACERP, mencionando que já tem um nome, que é o Gestor de Governança Regulatória da ANCINE no Rio de Janeiro. Continuou, declarando que deveria ter uma participação também de alguém da área de inovação, informando ao Conselho, que esteve em Recife com o Diretor Caio, visitando o Porto Digital, por indicação do Conselheiro Eduardo, e que retornou de lá impactado com a estrutura e a atuação daquela OS, já visando uma parceria na área de inovação. O Conselheiro Eduardo relatou que esteve com o Presidente do Porto Digital algumas vezes e que há áreas de atividades muito próximas com que a ACERP tem, declarando que vislumbrou, inicialmente, a aproximação da EBC com a OS, via ACERP, mas depois vislumbrou a aproximação da ACERP com o Porto Digital, por causa das características semelhantes. O Diretor-Presidente continuou, declarando que há de observar ainda a questão que tangencia a área da educação, sugerindo que fizesse parte do conselho alguém vinculada à autoridade da educação no Rio de Janeiro, citando o nome de Regina Helena Diniz Bomeny, Historiadora, Subsecretária do Município do Rio de Janeiro. A Conselheira Yacyra sugeriu ainda, tendo em vista ser a ACERP uma instituição de Comunicação, o nome do Acadêmico Domício Proença Filho, informando que ele é membro da Academia Brasileira de Letras, participante da reforma ortográfica da Língua Portuguesa. O Diretor-Presidente ressaltou que, como Conselheiro não conseguiu encaminhar a questão da participação no Conselho de um representante eleito pelos empregados da ACERP e que a Conselheira Yacyra ingressou no Conselho eleita pelos



empregados da ACERP, mas que atualmente, ocupa vaga de notório saber. Destacou que a representatividade do Conselho deste cargo está vaga e que gostaria de encaminhar a eleição pelo corpo funcional da ACERP de um membro para o conselho. O Diretor-Presidente declarou ainda, que há uma personalidade no Rio de Janeiro, da área de acervo, que é o Emílio Kalil, que já foi Secretário de Cultura do Estado e do Município do Rio, Diretor do Teatro Municipal de São Paulo e do Rio, com gestões elogiadas até hoje, e atualmente é Presidente da Fundação Cidade das Artes, que é um nome notável a ser levado em conta. Continuando as considerações gerais, informou que a ACERP e a EBC compartilham o edifício da Rua da Relação, e que há andares ocupados apenas pelos funcionários da ACERP, outros somente com empregados da EBC e outros somente com empregados da ACERP e EBC, explicando que pediu que fosse feito um trabalho, já enviado ao Conselheiro Josimar, relatando que é bastante fácil o ajuste que entende ser necessário, para desmembrar andares para que fossem ocupados somente por EBC e outros somente por ACERP, e que teve apoio do Sr. Nelson Breve, pois essa mudança levaria a concretização da ideia do Diretor-Presidente de criar um condomínio, baseado em dois modos de avaliação: modo usuário e por metro quadrado. Declarou que não é uma conta perfeitamente justa, mas balizará uma convivência condominial, instrumentalizada em um documento sem maiores formalidades. Relatou ainda, sobre questões administrativas, que há em Brasília, na área da EBC, uma pequena unidade, com duas pessoas da ACERP trabalhando, mas que está caminhando para devolver esta área gentilmente cedida pela EBC, pois visa criar uma unidade da ACERP independente. Com relação à São Paulo, a situação é ao contrário, pois há uma unidade independente que, para o Diretor, se não houver indicadores de resultados, deverá ser fechada. O Diretor-Presidente declarou que se preocupa com o site da ACERP, pois diante da nova perspectiva, o site atual não corresponde mais e que vai propor uma reforma, não somente do site, mas da identidade da ACERP, para mostrar a sociedade brasileira que a ACERP é um órgão inovador, educador e com grande fonte de acervo. Outra notícia é que recebeu os representantes dos Sindicatos dos Jornalistas e dos Radialistas em sua sala. Informou que a mais importante das reivindicações, tratava das horas extras, horas negativas e horas positivas, mas que informou a eles que as horas extras seriam pagas e se exterminaria esta questão. O Diretor-Presidente concluiu informando que recebeu e-mail do Sr. Nelson Breve, lhe pedindo que nesta reunião fosse feita referência ao plano que foi pactuado de a ACERP enviar à EBC a proposta dos respectivos prazos, ações e responsáveis com relação ao novo Contrato de Gestão, explicando que se trata do processo do desligamento do contrato antigo. O Diretor Caio pediu a palavra para dizer que a prestação de contas será feita a quatro mãos, pois há muitos detalhes que em pouco tempo o Diretor Christiano não conseguirá sozinho realizar a defesa com toda a riqueza de detalhes que é necessária. Agradeceu àqueles que o receberam na ACERP há quatro anos e seis meses, declarando que se desempenhou um bom trabalho foi porque pôde contar com uma tecnocracia já existente. Antes de encerrar a reunião, o Presidente do Conselho submeteu a Ata da 6ª Reunião Ordinária (Ata nº 07/2013) à aprovação, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, agradeceu a todos os presentes, agendou a próxima reunião para o dia vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze e encerrou a reunião. Lavrou-se, então, a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da ACERP e pela Secretária Executiva do Conselho.


Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Junior
Presidente do Conselho de Administração

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABACO

Matr. 161374

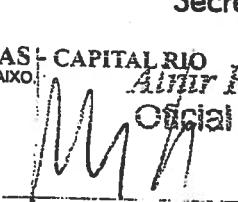
201402271700121

27/03/2014

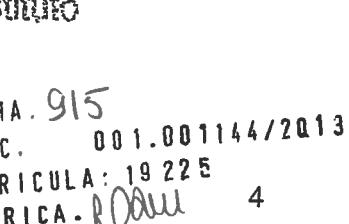
EACI 22494 VRS

Emol: 64 19 Tributo. 33,32
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>

CAPITAL RIO


Amir F. da Silva
Oficial Substituto

O Oficial

FOLHA. 915
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA.  4

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
A U T E N T I C A Ç Ã O
Certifico e dou fe que a presente copia é da reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014
FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPE 0,16 EMOL 4,10 PMF 0,00 TOTAL 5,85

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAOK74128-BRD Consulte em <https://www3.tjrn.jus.br/sitelpublico>



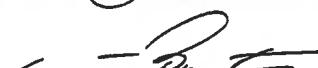
TERMO DE POSSE

27 03 14

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, foi dada posse, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da ACERP, ao **Sr. Christiano Werneck Pereira de Moraes Bastos**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade 067982421, expedida pelo IFP/RJ, em 22/07/2011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.407.317-09, residente na Av. Rui Barbosa, 460, apto. 1402, Flamengo, Rio de Janeiro, CEP: 22.250-020, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da ACERP na Reunião Ordinária de vinte de dezembro de dois mil e treze. Lavrou-se o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo empossado.



Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior
Presidente do Conselho de Administração



Christiano Werneck Pereira de Moraes Bastos
Diretor Administrativo e Financeiro da ACERP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO
CERTIFICO A AVERBACAO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAAZO

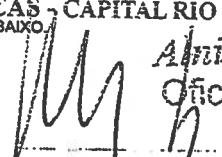
Matr 161374

201402271700121

27/03/2014

EACI 22495 ZIM

Emol: 64,19 Tributo: 33,32

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>

Almir F. da Silva
Oficial Substituto

Oficial

FOLHA. 916

PRQC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19 225

RUBRICA. 

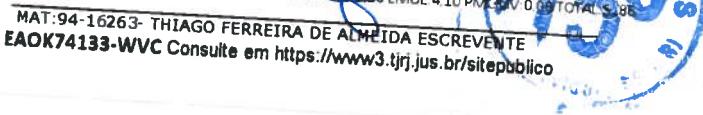
1

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

A U T E N T I C A Ç A O

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPRO 0,15 EMOL 4,10 PMCSIV 0,09 TOTAL 5,87



MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAOK74133-WVC Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, foi dada posse no cargo de Diretor de Negócios e Inovação, da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto-ACERP, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da ACERP, ao servidor público, **Sr. Caio Leboutte**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 3.066.241, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.995.658-40, residente na Rua General Urquiza, 98, apto. 205, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22431-040, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da ACERP na Reunião Ordinária realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e treze. Lavrou-se o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo empossado.



Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior
Presidente do Conselho de Administração



Caio Leboutte
Diretor de Negócios e Inovação da ACERP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO:

Matr. 161374

201402271700121

27/03/2014

EACI 22496 KSE

Emol: 64,19 Tributo. 33,32

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CAPITAL RIO

Almeida Duarte
Oficial Substituto

O Oficial

FOLHA. 917

PRQC.

MATRÍCULA: 001.001144/2013

RUBRICA: *Caio Le*

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

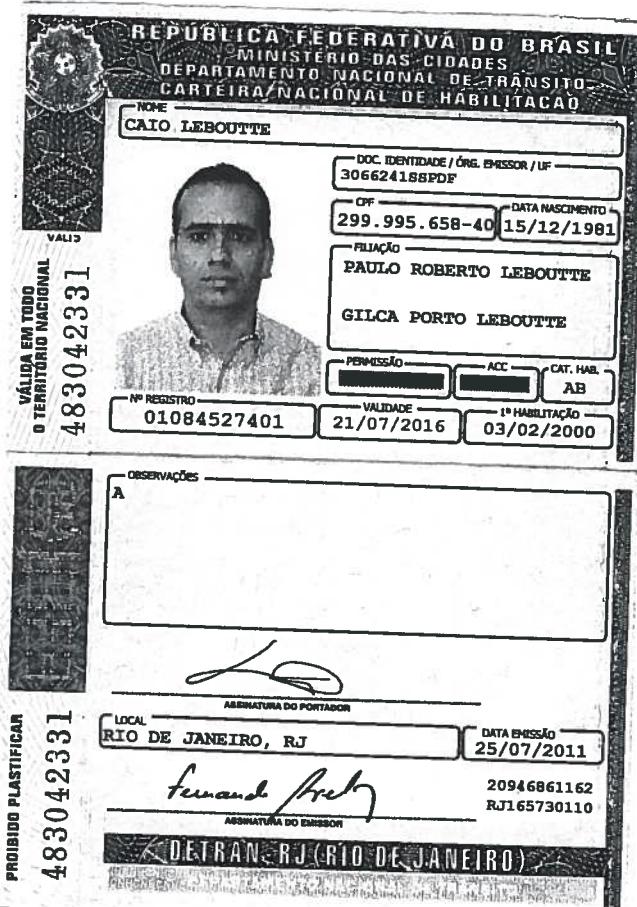
A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia é fidel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014

FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.86 FUNARPEN 0.16 EMOL 4.10 PMQMV-UAB TOTAL 1.86

MAT: 94-16263 - THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAOK74132-KVB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/siterepublica>





15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente cópia é uma reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2014

FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETU 0.86 FUTARPEN 0.16 EMOL 4.10 PMCMV 0.08 TOTAL 5.86

MAT: 94-16263 - THIAGO FERREIRA DA ALMEIDA ESCREVENTE
EAKU68882-IWI Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FOLHA. 918
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: *10000*





15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2014
FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.0 RE EIDARPEN 0.16 EMOL 4.10 PMCMV 0.08 TOTAL 5.86
MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCREVENTE
EAD066447-UPK Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/siteweb>

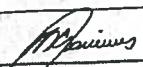
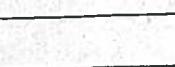


FOLHA. 919
PRQ.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *Rodrigo*

100
100
100
100
100
100
100
100
100
100



12-a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME MARIO CRISCUOLI PARREIRAS	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF M3559083 SSP MG	
CPF 465.558.896-91 DATA Nascimento 09/05/1963	
PLACAR MARDOCHEU DE SOUZA PARREIRAS ROSEMARY CRISCUOLI PARREIRAS	
PERMISSÃO ACC CATEG. B	
Nº REGISTRO 02868899493 VALIDADE 26/05/2019 1ª HABILITAÇÃO 23/05/1981	
OBSERVAÇÕES 	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 28/05/2014	
 ASSINATURA DO EMISSOR Anderson Alves de Souza Silva Neto Dir. do Detran / MG 93610659218 MG453187935	
 DETTRAN-MG (MINAS GERAIS)	

CLDF/CPL

Confere com o original em 10/11/2014

12.000-87
Matrícula

[Handwritten signature over the stamp]

FOLHA. 920
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19 225
RUBRICA. Liam

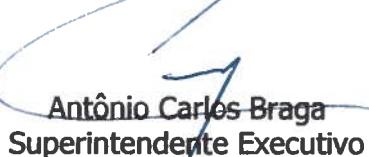


PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a **Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo**, inscrita no CNPJ/MG sob o nº 01.166.492/0001-52, situada a Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, em Belo Horizonte – MG, neste ato representada por seu Superintendente Executivo Sr. **Antônio Carlos Braga**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilha Grande, 680, Bairro Pampulha, em Belo Horizonte – MG, portador da Carteira de Identidade nº 5.360 – CRA/MG, CPF: 156.154.726-34, que reserva para si o direito de também praticar os atos ora outorgados, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Mário Criscuolo Parreiras**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, portador da Carteira de Identidade nº MG.3.559.083 – SSP/MG, CPF: 465.558.896-91, para representar a Fundação junto a Câmara Legislativa do Distrito Federal, em processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente procuração.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2014.


Antônio Carlos Braga
Superintendente Executivo
CPF: 156.154.726-34

FOLHA. 921
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19 225
RUBRICA. 

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANTONIO CARLOS BRAGA

Selo de fiscalização
Belo Horizonte, 03/11/2014 - 09:08:45 - Etiqueta Nº: 1545948-45
Em teste da verdade, Nathalia Bernardes Soares, Dou Fe.
EMOL: 3,68 IFFP: 1,21 RECOM: 0,22 TOTAL: 5,11 - [695965-813]
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA FIRMA NO SITE WWW.OFICIOBH.COM.BR

8º OFÍCIO DE NOTAS
Belo Horizonte - MG
Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BSF 50506

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuraçāo, a **Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo**, inscrita no CNPJ/MG sob o nº 01.166.492/0001-52, situada a Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, em Belo Horizonte – MG, neste ato representada por seu Superintendente Executivo Sr. **Antônio Carlos Braga**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilha Grande, 680, Bairro Pampulha, em Belo Horizonte – MG, portador da Carteira de Identidade nº 5.360 – CRA/MG, CPF: 156.154.726-34, que reserva para si o direito de também praticar os atos ora outorgados, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. Mário Criscuolo Parreiras**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, portador da Carteira de Identidade nº MG.3.559.083 – SSP/MG, CPF: 465.558.896-91, para representar a Fundação junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente procuração.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2014.

**Antônio Carlos Braga
Superintendente Executivo
CPF: 156.154.726-34**

FOLHA. 922
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 225
RUBRICA. 10/01/11



Rua Bedran Saad Bedran, 446 Nova Suíssa
Belo Horizonte Minas Gerais 30421-160
Telefax: 31 3319 8700
www.framinas.org
ouvidoria@framinas.org



FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO

Gabinete da Presidência

Portaria Nº 001/2011 de 11 de janeiro de 2011

DA: PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO.

EMENTA: NOMEIA SUPERINTENDENTE EXECUTIVO.

O Presidente da Fundação Renato Azeredo, Professor Aluísio Pimenta, no uso de suas atribuições Estatutárias,

RESOLVE:

- 1º) Designar o **Sr. ANTÔNIO CARLOS BRAGA** para responder pela Superintendência Executiva da Fundação Renato Azeredo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2011.

Aluísio Pimenta
Presidente da Fundação Renato Azeredo



VISTO
B.H. 17/01/11
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora da Fundação

FOLHA. 923
PRQ.C. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19 225
RUBRICA.



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130
<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

LIVRO: 1598-P

FOLHA: 149

TRASLADO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virêm o presente instrumento público de procuração que, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze), nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, Serviço Notarial do 8º Ofício, na Rua São Paulo, 684 - Lojas 07 e 09, Edifício Vila Rica, na qualidade de outorgante deste instrumento: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO**, inscrita no CNPJ nº 01.166.492/0001-52, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Bedran Saad Bedran, 446, casa: 432, 446, 456, Bairro Nova Suíssa, em conformidade com o Estatuto Social devidamente registrado sob o nº 91.225, Livro A - Averbação 177 em 25/01/2010, Ata do Conselho Curador datada de 11/01/2011 devidamente averbada sob o nº 213 em 01/2/2011 e Certidão emitida em 20/12/2013, todas do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte-MG; neste ato legalmente representada por seu Presidente: **ALUÍSIO PIMENTA**, brasileiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº M-522.492 SSP MG e inscrito no CPF nº 006.575.146-91, que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé, que se declarou sob as penas da lei ser casado, permanecendo inalterado; residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Angustura, 217, Bairro Serra. Por ela outorgante, por seu representante identificado, foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ANTÔNIO CARLOS BRAGA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 5.360 CRA MG e inscrito no CPF nº 156.154.726-34, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Ilha Grande, 680, Bairro Pampulha, **ANA CRISTINA LADEIRA FURTADO**, brasileira, casada, bibliotecária, Superintendente Técnica da Fundação, portadora da Carteira de Identidade nº M-668.117 SSP MG e inscrita no CPF nº 129.448.666-72, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Colômbia, 241 - apto. 301, Bairro Sion e **SÉRGIO LOPES MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, Assessor da Presidência da Fundação, portador da Carteira de Identidade nº M-3.026.248 SSP MG e inscrito no CPF nº 631.078.056-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Francisco Bicalho, 1470, Bairro Padre Eustáquio, os quais se identificarão quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo; a quem confere poderes específicos para **em conjunto ou separadamente**, representá-la na assinatura de convênios e contratos, inclusive prestações de contas, assinatura de contratos de estágio e termos de concessão de bolsas, declarações, podendo assinar carta de preposição e procurações em processos perante a

FOLHA: 924
PRQC.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: [Assinatura]



**SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE.
FELÍCIO DOS SANTOS**

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130
<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

Justiça do Trabalho, bem como assinar autorização para representação perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, propostas de prestação de serviços, representação perante órgãos públicos em processos licitatórios, tudo em nome da Fundação Renato Azeredo. Este instrumento terá o prazo de validade até 31/12/2014. Feito sob minuta apresentada. Ainda pela outorgante por seu representante, foi declarado que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados dos outorgados, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pelos ditos seus procuradores promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s). A pedido das partes ficam arquivados 7 (sete) documentos que instruiram a lavratura deste ato. A pedido da parte lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, a parte achou conforme outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Wagner Rodrigues Reis dos Santos, Escrevente Substituto, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo, as. Wagner Rodrigues Reis dos Santos. as. ALUÍSIO PIMENTA. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu,  p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.

NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELÃO

WAGNER RODRIGUES REIS DOS SANTOS
Escr. Subst.

EMOL: 96,86 - TFPJ: 32,30 - RC: 5,81 - TOTAL: 134,97





Nacionalidade: Brasileira	Morada: Belo Horizonte/MG
Identidade: M 196 019 SSPMG	Data de Nascimento: 10.10.51
Filiação: Antônio da Luz Braga Bernadete Josefina dos Reis	
Plano de Formação: FCC Administrativas e Econômicas do ICNPF	
Local: MEC/UFGM	Data: 18.09.81

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei 4.709 de 09/09/65

B. Hte. 19.01.94
Loc. e Direito de Fazenda
Adm. Francisco Pereira da Silva



FOLHA. 925
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19 225
RUBRICA. *Rodrigo*

EMBRAER

2010-07-01
08:00:00-00:00
2010-07-01



REGISTRO DE FAL M-522.492 DATA DE EXÉRCICAO 09/01/90

NOME ALUISIO PIMENTA

FILIAÇÃO RUY PIMENTA
REDUZINDA BRAGA PIMENTA

MATRIZALDE PECANHA-MG DATA DE NACIMENTO 09/08/23

DOC. ORIGEM NAS-LV-03 FL-1149 PECANHA-MG.

CPF 006575146-91

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Bil. Até 10/04/2011 - TFPJ: 1,01 RECOMP: 0,18 TOTAL: 4,23 - [999055-201]

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Autenticado
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Daniela Fernandes Lage, Escrevente
Belo Horizonte, 19/04/2011 - 11:08:34 - Etiqueta Nº: 1084082234
ENOL: 3,04 TFPJ: 1,01 RECOMP: 0,18 TOTAL: 4,23 - [999055-201]

LEI Nº 116 DE 29/08/83

8º OFÍCIO DE NOTAS
3279-6200
Selos de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BMF 23396

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Autenticado
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Marcelo Henrique Lopes Silva, Escrevente
Belo Horizonte, 25/11/2011 - 09:07:33 - Etiqueta Nº: 1173279133
ENOL: 3,04 TFPJ: 1,01 RECOMP: 0,18 TOTAL: 4,23 - [999058-201]

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE ATO NO SITE WWW.BOFICIOPH.COM.BR

8º OFÍCIO DE NOTAS
3279-6200
Selos de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BMF 23396

926
FOLHA. PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA. *[Signature]*



178

Rua Bedran Saad Bedran, 446 Nova Suíssa
Belo Horizonte Minas Gerais 30421-160

Telef 21 3210 8700

Ouvide



B.R.C.J. - B.H. - MG

Fundaçao Renato Azereedo

Jane de Fátima Vieira Laureano

Selo de Fiscalização

CDH 47664

TERMO DE POSSE

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO. Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, toma posse, na sala de reuniões da sede da Fundação Renato Azereedo o **Presidente** da Fundação: **Aluísio Pimenta**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº M – 522.492, SSPMG e CPF 006.575.146-91, residente e domiciliado na Rua Angustura, 217, Bairro Serra, Belo Horizonte, - MG. Eleito na forma do artigo 13, inciso II do Estatuto da Fundação, devidamente aprovado pelo Ministério Público e registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Presidente exercerá mandato de quatro anos, conforme dispõe o artigo 18 do Estatuto, sendo também Presidente do Conselho Diretor da Fundação, na forma do artigo 19, inciso I, e Art. 22, Caput do Estatuto. A aposição da assinatura do Presidente eleito é o bastante para atestar a presente posse, cujo termo vai também assinado por mim, Jane de Fátima Vieira Laureano, portadora da Carteira de Identidade M – 595971 – SSPMG e CPF 325.682.316-53, na qualidade de secretária “ad-hoc”.

Belo Horizonte-MG, 11 de janeiro de 2011. *Jane de Fátima Vieira Laureano*

Presidente:

Aluísio Pimenta

Aluísio Pimenta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Minas Gerais, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3270-5200
www.cartoriopeoposajuridicas.com.br - cartorio@bol.com.br

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO(A) sob o N°217 no registro 81225, no Livro A, em 1/2/2011.
Belo Horizonte, 12/2011.

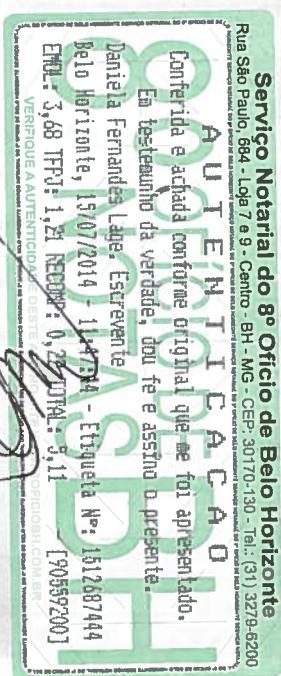
Oficial: Dr. José Neri
Escriventes Substitutos: Dr. Aníbal Skackauskas D. da Silva
Ana Paula Neri Silveira

R\$ 1,92 TFJ R\$ 0,64 RAC R\$ 0,11 Total: R\$ 2,67



VISTO
B.H. 17/01/11

Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora da Fundações



EM BRANCO

VISTO
B.A. 17/01/11.
Aluísio
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

Rua Bedran Saad Bedran, 446 Nova Suissa
Belo Horizonte Minas Gerais 30421-160
Telefax: 31 3319 8700
www.framinas.org
ouvidoria@framinas.org



Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação
Cursos e Fomentos da Rua Horácio



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO, DO ANO DE 2011.

1 Aos onze dias de janeiro do ano de dois mil e onze, com início às dezesseis horas e
 2 trinta, foi realizada a primeira reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação
 3 Renato Azeredo, na sala de reuniões da sede da Fundação Renato Azeredo, na Rua
 4 Bedran Saad Bedran, 446, Nova Suissa, nesta Capital, sob a presidência do Presidente do
 5 Conselho Curador, Prof. Aluísio Pimenta, conforme determina o Estatuto da Fundação,
 6 para o cumprimento da seguinte pauta: **ITEM I** – Posse do Presidente e do Vice-
 7 Presidente da Fundação Renato Azeredo, eleitos em 16/12/2010 – mandato 2011 a 2014;
 8 **ITEM II** – Posse dos membros do Conselho Diretor da Fundação Renato Azeredo, eleitos
 9 em 16/12/2010 – mandato 2011 a 2014; **ITEM III** – Posse dos membros do Conselho
 10 Fiscal da Fundação Renato Azeredo, eleitos em 16/12/2010 – mandato 2011 - 2014.
 11 **Presentes, como Pessoas Físicas**, além do Presidente Professor Aluísio Pimenta, os
 12 Conselheiros: Ben-Hur Silva de Albergaria, Eduardo Andrade Santa Cecília, Hilton
 13 Secundino Alves, Ivan Arruda de Oliveira, Janete Gomes Barreto Paiva, João Batista
 14 Ferreira de Salles, José Arnaldo da Matta Machado, José Osvaldo Guimarães Lasmar,
 15 Maria Zélia Guimarães Guerra Jacob, Ramón Villar Paisal, e Waldir Alves de Paula.
 16 **Presente como Pessoa Jurídica**, Entel – Engenharia de Telecomunicações Ltda,
 17 representada por seu Presidente Samir Burgel Aburjaile. Presentes ainda, o
 18 Superintendente Executivo da Fundação Renato Azeredo, Antônio Carlos Braga, a
 19 Superintendente Técnica da Fundação Renato Azeredo, Ana Cristina Ladeira Furtado e o
 20 Assessor da Presidência, Sérgio Lopes Magalhães. Justificou a ausência o Conselheiro
 21 Dijon Moraes Júnior e a Conselheira Elisabeth Andrade Figueiredo Santos. Dando início
 22 aos trabalhos do dia, o Presidente do Conselho Prof. Aluísio Pimenta cumprimentou a
 23 todos e passou ao primeiro item da pauta – **Posse do Presidente e do Vice-**
Presidente da Fundação Renato Azeredo, eleitos em 16/12/2010 – mandato
 24 **2011-2014** – O Termo de Posse do Presidente Professor Aluísio Pimenta foi lido e logo
 25 em seguida foi assinado pelo Presidente. Empossado, o Presidente Prof. Aluísio Pimenta
 26 foi aplaudido e congratulado pelos presentes. O Termo de Posse do Presidente da
 27 Fundação Renato Azeredo foi lavrado no Livro de Termo de Posse da Fundação Renato
 28 Azeredo, página 17, cujo teor vai aqui também na íntegra: **CONSELHO CURADOR DA**
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TENOLOGIA DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO. Aos onze dias
 29 do mês de janeiro do ano de 2011, toma posse, na sala de reuniões da sede da Fundação
 30 Renato Azeredo o **Presidente da Fundação: Aluísio Pimenta**, brasileiro, casado,
 31 professor, portador da Carteira de Identidade nº M – 522.492, SSPMG e CPF
 32 006.575.146-91, residente e domiciliado na Rua Angustura, 217, Bairro Serra, Belo
 33 Horizonte – MG. Eleito na forma do artigo 13, inciso II do Estatuto da Fundação,
 34 devidamente aprovado pelo Ministério Público e registrado em Cartório de Registro Civil
 35 das Pessoas Jurídicas, o Presidente exercerá mandato de quatro anos, conforme dispõe o
 36 artigo 18 do Estatuto, sendo também o Presidente do Conselho Diretor da Fundação, na
 37 forma do artigo 19, inciso I, e Art. 22, Caput do Estatuto. A aposição da assinatura do
 38 Presidente eleito é o bastante para atestar a presente posse, cujo termo vai também
 39 assinado por mim, Jane de Fátima Vieira Laureano, portadora da Carteira de Identidade M
 40 – 595971 – SSPMG e CPF 325.682.316-53, na qualidade de secretária “ad-hoc”. Belo
 41 Horizonte-MG, 11 de janeiro de 2011. Presidente – Aluísio Pimenta”. Em seguida, o
 42 Presidente da Fundação-Renato Azeredo Professor Aluísio Pimenta deu posse ao Vice-
 43 Presidente Ramón Villar Paisal, cujo teor está lavrado no Livro de Termo de Posse da
 44 Fundação Renato Azeredo, página 17 verso e também transcrito aqui na íntegra: “
 45 **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA**
 46 **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA**
 47 **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA**
 48 **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA**

FOLHA: 928
PRO.C.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 9225
RÚBRICA: Aluísio



EM BRANCO

VISTO

B.H. 17/01/11

Valma Leite da Cunha
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

Rua Bedran Saad Bedran, 446 Nova Suíssa
Belo Horizonte Minas Gerais 30421-160
Telefone: 31 3319 8700
www.framinas.org
ouvidoria@framinas.org



Instituto de Apoio e Desenvolvimento da Mineração e Saneamento da Água Limpa



**1 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO RENATO
2 AZEREDO.** Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, o Presidente do
3 Conselho Curador da Fundação Renato Azeredo **Professor Aluísio Pimenta**, brasileiro,
4 professor, portador da Carteira de Identidade nº M – 522.492 – SSPMG e CPF:
5 006.575.146-91, residente e domiciliado na Rua Angustura, 217, Bairro Serra, nesta
6 Capital, empossa na sala de reuniões da sede da Fundação Renato Azeredo o Vice-
7 Presidente da Fundação: **Ramón Villar Paisal**, brasileiro, professor, portador da Carteira
8 de Identidade nº M – 2686354 - SSPMG e CPF: 073.475.106-00, residente e domiciliado
9 na Rua João Pereira Pinto, 360, Bairro Jardim Santo Antônio em Santa Rita do Sapucaí –
10 MG. Eleito na forma do artigo 13, inciso II do Estatuto da Fundação, devidamente
11 aprovado pelo Ministério Público e registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas
12 Jurídicas, o Vice-Presidente exercerá mandato de quatro anos, conforme dispõe o artigo
13 18 do Estatuto, sendo integrante do Conselho Diretor da Fundação, na forma do artigo
14 19, inciso II, e artigo 23 do Estatuto. A assinatura do atual Presidente do
15 Conselho Curador da Fundação, junto com a assinatura do Vice-Presidente eleito é o
16 bastante da presente posse, cujo termo vai também assinado por mim, Jane de Fátima
17 Vieira Laureano, portadora da Carteira de Identidade M – 595971 – SSPMG e CPF
18 325.682.316-53, na qualidade de secretária "ad-hoc". Belo Horizonte-MG, 11 de janeiro de
19 2011. Aluísio Pimenta. Presidente do Conselho Curador da Fundação Renato Azeredo.
20 Vice-Presidente – Ramón Villar Paisal". Após a leitura, o Vice-Presidente Professor Ramón
21 Villar Paisal assinou o Termo de Posse, foi congratulado e aplaudido pelos presentes. Em
22 seguida, o Presidente passou ao segundo item da pauta - **Posse dos membros do
23 Conselho Diretor da Fundação Renato Azeredo, eleitos em 16/12/2010 –
24 mandato 2011 a 2014** – Logo após de ter empossado o Vice-Presidente, o Presidente
25 empossou os membros do Conselho Diretor, os quais exercerão o mandato conforme
26 disposições estatutárias, cujos Termos de Posse estão lavrados no Livro de Termo de
27 Posse da Fundação Renato Azeredo. O nome dos Conselheiros eleitos, além de constar no
28 Livro do Termo de Posse, estão lavrados na ata do Conselho Curador da Fundação Renato
29 Azeredo, ocorrida no dia 16 de dezembro de 2010, ocasião em que foram indicados e
30 eleitos os membros para compor o Conselho Diretor da Fundação Renato Azeredo –
31 mandato 2011-2014. Após tomarem posse, os Conselheiros foram aplaudidos e
32 congratulados por todos os presentes. Dando continuidade, o Presidente passou ao
33 terceiro item da pauta - **Posse dos membros do Conselho Fiscal da Fundação
34 Renato Azeredo, eleitos em 16/12/2010 – mandato 2011 – 2014.** A exemplo dos
35 membros do Conselho Diretor, o Presidente empossou os membros do Conselho Fiscal, os
36 quais exercerão mandato conforme determina o Estatuto da Fundação Renato Azeredo.
37 Os Termos de Posse dos membros do Conselho Fiscal estão lavrados no Livro de Termo de
38 Posse da Fundação Renato Azeredo, cujos nomes, além de constar no Livro de Termo de
39 Posse, são constantes também da ata do Conselho Curador da Fundação realizada no
40 dia 16 de dezembro de 2010, ocasião em que foram indicados e eleitos por este
41 Conselho, os membros para compor o Conselho Fiscal – mandato 2011-2014. Após
42 tomarem posse, os novos Conselheiros foram aplaudidos e parabenizados por todos os
43 presentes. Em seguida, o Presidente passou ao terceiro item da pauta – **Outros
44 assuntos.** O Presidente Professor Aluísio Pimenta e o Vice-Presidente Professor Ramón
45 Villar Paisal parabenizaram e deram boas vindas aos novos membros dos Conselho
46 Diretor e Fiscal da Fundação. Ressaltaram que o Conselho Curador elegeu membros que
47 realmente possuem afinidades com a instituição e sabem que os mesmos somarão na
48 instituição trazendo suas contribuições e novas idéias para que a Fundação cresça e se
49 expanda cada vez mais, o que é o desejo de todos que colaboraram com esta instituição.
50 Em seguida, o Presidente colocou a palavra franca. Houve manifestações por parte dos
51 pares e também dos presentes. O Conselheiro Eduardo Andrade Santa Cecilia, que
52 também apresentou suas congratulações à nova gestão que se inicia em nome do Reitor

FOLHA: 929

PRQC: 001-0011144-2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA: *lourenco*

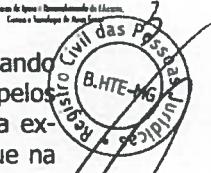
lourenco

Nunes

2



EM BRANCO

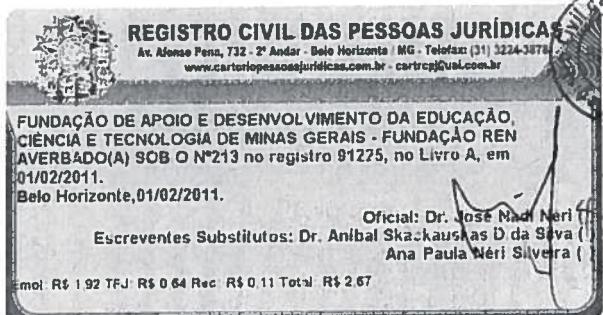


da UEMG Dijon Moraes Júnior que igualmente é membro deste Conselho, justificando também a sua ausência. Outro manifesto de agradecimento e reconhecimento pelos trabalhos prestados pela Fundação à Universidade e à sociedade em geral, foi o da ex-Reitora da UEMG, Profª Janete Gomes Barreto Paiva e membro deste Conselho, que na oportunidade, demonstrou sua gratidão, e o apoio que obteve da Presidência da Fundação desde a época em que esteve à frente da Reitoria da UEMG e também quando foi Presidente da Fundação; apresentou seus cumprimentos para mais um mandato da Presidência desejando sucesso nessa nova empreitada, extensivo aos demais membros empossados para o Conselho Diretor e Fiscal. Ressaltou que foi um prazer ter vivenciado todo esse momento e colocou-se à disposição na condição de Conselheira desta Fundação. Solicitou a palavra o Professor José Luiz do Carmo, Assessor da Vice-Reitora da UEMG Profª Santuza Abras, à qual estava representando, e em nome da mesma e de si próprio apresentou os cumprimentos ao Professor Aluísio Pimenta por estar à frente da Fundação, desejando-lhe êxito nesse segundo mandato e agradeceu pelo apoio que a Fundação tem prestado à UEMG nesses últimos anos. Ressaltou que fica muito contente em saber que pessoas, mesmo não ligadas à universidade, ou a Fundação, ou seja, pessoas comuns com quem encontra no dia-a-dia conhecem e reconhecem o trabalho que o Professor Aluísio Pimenta prestou a UEMG desde a sua criação. Finalizou parabenizando a todos que fazem parte e àqueles que irão fazer parte desta instituição. Em seguida, solicitou a palavra a Sra. Wanda Júlia de Carvalho Lacerda, esposa do Presidente Professor Aluísio Pimenta para fazer um pronunciamento de agradecimento a todos que deram apoio ao Professor Aluísio Pimenta na gestão que se finda e na nova etapa que se inicia. Desejou sucesso a todos na nova etapa que se inicia, especialmente na construção da nova sede da Fundação Renato Azeredo que se dará início em breve. Ressaltou que a grande paixão da vida do Professor Aluísio Pimenta é a UEMG o qual ajudou na sua criação, bem como a Fundação Renato Azeredo. Reiterou seu agradecimento a todos pelo apoio dispensado ao Professor Aluísio Pimenta e finalizou parabenizando a todos desejando êxito e sucesso. O Presidente Professor Aluísio Pimenta e o Vice-Presidente Ramón Villar Paisal agradeceram todos os pronunciamentos a eles dedicados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e pela colaboração e deu por encerrada a sessão. Foi lavrada a presente ata que será assinada pelo Presidente Prof. Aluísio Pimenta, pelos Conselheiros, por todos os presentes e por mim Jane de Fátima Vieira Laureano, secretária "ad-hoc" deste Conselho. Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2011.

930
FOLHA.
PRQC.: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 18225
RÚBRICA. *Aluísio*

VISTO
B.H. 17/01/11

Wanda
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações



EM BRANCO

VISTO

B.H. 17/01/11
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

Rua Bedran Saad Bedran, 446 Nova Suissa
Belo Horizonte Minas Gerais 30421-160
Telefax: 31 3319 8700
www.framinas.org
ouvidoria@framinas.org

FUNDACAO
RENATO
AZEREDO

Função de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Fundação Renato Azeredo

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO, DO ANO DE 2010.

1 Aos dezesseis dias de dezembro do ano de dois mil e dez, com início às dezesseis horas e trinta minutos, foi realizada a segunda reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação Renato Azeredo, na sala de reuniões da sede da Fundação Renato Azeredo, na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Nova Suissa, nesta Capital, sob a presidência do Presidente do Conselho Curador, Prof. Aluísio Pimenta, conforme determina o Estatuto da Fundação, para o cumprimento da seguinte pauta: **ITEM I** – Proclamação dos Eleitos a Presidente e a Vice-Presidente da Fundação Renato Azeredo – mandato 2011 a 2014; **ITEM II** – Indicação e eleição dos membros do Conselho Diretor e Fiscal, conforme determinação estatutária; **ITEM III** – Outros assuntos. **Presentes, como Pessoas Físicas**, além do Presidente Professor Aluísio Pimenta, os Conselheiros: Ben-Hur Silva de Albergaria, Dijon Moraes Júnior, Eduardo Andrade Santa Cecília, Gilson Soares – representado por Edelson Antônio dos Reis, Hilton Secundino Alves, Ivan Arruda de Oliveira, Janete Gomes Barreto Paiva, João Batista Ferreira de Salles – representado por Hilton Secundino Alves, José Arnaldo da Matta Machado, José Osvaldo Guimarães Lasmar – representado por Ben-Hur Silva de Albergaria, Maria Zélia Guimarães Guerra Jacob, Ramón Villar Paisal, Ruy Vianna Lage, e Waldir Alves de Paula. **Presentes como Pessoas Jurídicas**, Celulose Nipo Brasileira – CENIBRA – representada por Jedaias Jorge Salum, Entel – Engenharia de Telecomunicações Ltda, representada por seu Presidente Samir Burgel Aburjaile, JBP – Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co – representada por Jedaias Jorge Salum, Sindicato das Empresas de Construção Pesada de Minas Gerais – SICEPOT – representado por Ben-Hur Silva de Albergaria, Sistema Pitágoras de Ensino – representado por Tânia Mara Nogueira. Presentes ainda, o Superintendente Executivo da Fundação Renato Azeredo, Antônio Carlos Braga, a Superintendente Técnica da Fundação Renato Azeredo, Ana Cristina Ladeira Furtado e o Assessor da Presidência, Sérgio Lopes Magalhães. Dando início aos trabalhos do dia, o Presidente do Conselho Prof. Aluísio Pimenta cumprimentou a todos e passou ao primeiro item da pauta – **Proclamação dos Eleitos a Presidente e a Vice-Presidente da Fundação Renato Azeredo – mandato 2011-2014** – O Presidente do Conselho Prof. Aluísio Pimenta passou a palavra para o Presidente da Comissão Eleitoral Professor Eduardo Santa Cecília para fazer a condução deste item da pauta. O Presidente da Comissão Eduardo Andrade Santa Cecilia comunicou o resultado apurado na eleição para Presidente e Vice-Presidente da Fundação Renato Azeredo, ocorrida na presente data, conforme ata do processo eleitoral, cujo teor vai transscrito aqui na íntegra: **"ATA DO PROCESSO ELEITORAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO DO ANO DE 2010.** Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às 14:00 horas, na sede da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo, na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suissa, nesta Capital, foi dado início ao Processo Eleitoral para eleição de Presidente e Vice-Presidente da Fundação Renato Azeredo, conforme determina seu Estatuto no art. 13, inciso II, art. 18 e art.19, caput e incisos I e II e o Regulamento para Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral referendado pelo Conselho Curador, com término às 16:00h. Houve inscrição de uma chapa, nominada **Chapa 01**, com os candidatos **Aluísio Pimenta e Ramón Villar Paisal** para Presidente e Vice-Presidente respectivamente. Após a votação, a Comissão Eleitoral constatou a presença dos Conselheiros: Aluísio Pimenta, Ben-Hur Silva de Albergaria, Dijon Moraes Júnior, Eduardo Andrade Santa Cecilia, Entel – Engenharia de Telecomunicações Ltda, Gilson Soares – representado por Edelson Antônio dos Reis, Hilton Secundino Alves, Ivan Arruda de Oliveira, Janete Gomes

FOLHA. 934
PROJ. 001-001144/2013

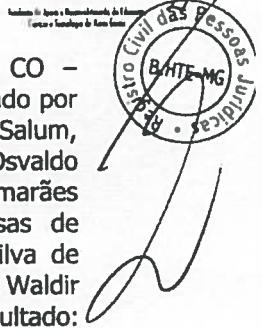
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *Aluísio*



EM BRANCO

VISTO
B.H. 17/01/11
Valma
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

Rua Bedran Saad Bedran, 446 Nova Suíssa
Belo Horizonte Minas Gerais 30421-160
Telefax: 31 3319 8700
www.framinas.org
ouvidoria@framinas.org



1 Barreto Paiva, JBP – Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development CO –
2 representado por Jedaias Jorge Salum, João Batista Ferreira de Salles, - representado por
3 Hilton Secundino Alves, Celulose Nipo Brasileira – representado por Jedaias Jorge Salum,
4 José Antônio dos Reis, José Arnaldo da Matta Machado, José Gama Dias, José Osvaldo
5 Guimarães Lasmar – representado por Ben-Hur Silva de Albergaria, Maria Zélia Guimarães
6 Guerra Jacob, Ramón Villar Paisal, Ruy Vianna Lage, Sindicato das Empresas de
7 Construção Pesada de Minas Gerais – SICEPOT – representada por Ben-Hur Silva de
8 Albergaria, Sistema Pitágoras de Ensino – representado por Tânia Mara Nogueira, Waldir
9 Alves de Paula e procedeu a apuração dos votos, tendo chegado ao seguinte resultado:
10 Chapa 01, composta pelos candidatos Aluísio Pimenta e Ramón Villar Paisal obteve
11 dezoito votos válidos tendo havido um voto nulo. Houve seis votos por procuração.
12 Terminada a apuração dos votos, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos
13 membros da Comissão Eleitoral, a qual, após lida e aprovada será entregue ao Presidente
14 do Conselho Curador na Assembleia extraordinária que ocorrerá às 16:30h da presente
15 data. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2010". Após a lavratura e leitura da ata feita
16 pela Sra. Tânia Mara Nogueira, membro da Comissão Eleitoral, os candidatos a Presidente
17 Prof. Aluísio Pimenta e Vice-Presidente Ramón Villar Paisal foram proclamados eleitos pelo
18 Presidente da Comissão Eleitoral Prof. Eduardo Andrade Santa Cecília. Os eleitos foram
19 aplaudidos pelos presentes. Os eleitos agradeceram pela confiança a eles depositada. Em
20 seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral Eduardo Andrade Santa Cecília retornou a
21 condução da reunião para o Presidente do Conselho Curador Prof. Aluísio Pimenta. Com o
22 resultado apurado, o Presidente do Conselho Curador declarou eleitos para cumprir o
23 mandato 2011 a 2014: Prof. Aluísio Pimenta, Presidente e Ramón Villar Paisal, Vice-
24 Presidente da Fundação Renato Azeredo. Dando continuidade, o Presidente Prof. Aluísio
25 Pimenta passou ao segundo item da pauta - **Indicação e eleição dos membros do**
26 **Conselho Diretor e Fiscal, conforme determinação estatutária** – O Presidente
27 Prof. Aluísio Pimenta colocou a palavra franca para que os Conselheiros pudesse fazer
28 suas indicações. O Conselheiro Dijon Moraes Júnior solicitou a palavra para apresentar
29 comunicado do Conselho Universitário da UEMG para indicação dos representantes da
30 Universidade que comporão o Conselho Diretor da Fundação no próximo mandato,
31 conforme determina o Estatuto da Fundação, cujo teor vai transcrita aqui na íntegra:
32 "OF/UEMG/REITORIA/Nº00257-2010. Senhor Presidente. Comunicamos a V. Sa. que em
33 reunião do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG,
34 realizada no dia 16 de novembro de 2010, foram indicados e aprovados os seguintes
35 representantes da Universidade para fazer parte do Conselho Diretor da Fundação Renato
36 Azeredo: Profª Renata Nunes Vasconcelos, tendo como suplente Profª Dolores Maria
37 Borges Amorim; Profª Luzia Gontijo Rodrigues, tendo como suplente, Profª Jacqueline
38 Ávila R. Mota; Prof. Antônio Dianese, tendo como suplente o Prof. Benedictk Michael
39 Justus Wiertz. Solicitamos que a lista seja apresentada ao Conselho Curador da Fundação
40 Renato Azeredo na assembléia extraordinária convocada para o dia 16 de dezembro do
41 corrente ano. Atenciosamente, Dijon Moraes Júnior. Presidente do Conselho Universitário.
42 Ao Sr. Prof. Aluísio Pimenta. Presidente da Fundação Renato Azeredo. Rua Bedran Saad
43 Bedran, 446 – Nova Suíssa – Belo Horizonte – MG – 30480-620". Em seguida foram
44 indicados os representantes dos instituidores para compor o Conselho Diretor da
45 Fundação Renato Azeredo, mandato 2011-2014, conforme determina o Estatuto da
46 Fundação Renato Azeredo. Solicitou a palavra, o Conselheiro Ben-Hur Silva de Albergaria
47 para fazer a apresentação dos nomes escolhidos entre os pares. Membros Titulares: Ruy
48 Vianna Lage, Teófilo Pereira, Ben-Hur Silva de Albergaria e Hilton Secundino Alves.
49 Membros Suplentes: Paulo César Bregunci, Samir Burgel Aburjaile, José Osvaldo
50 Guimarães Lasmar, José Arnaldo da Matta Machado. Após a apresentação dos nomes
51 acima citados, todos membros do Conselho Curador, o Presidente Prof. Aluísio Pimenta
52 submeteu os mesmos à aprovação do Conselho. Todos votaram favoravelmente pelos

FOLHA: 932
PROC.: 001.001146/2013
MATRÍCULA: 19225
RÚBRICA: Valente



EMBRANCO

VISTO
B.H. 17/01/11
Vflavia
 Valma Leite da Cunha
 Promotora de Justiça
 Curadora de Fundações

Rua Bedran Saad Bedran, 446 Nova Suiça
 Belo Horizonte Minas Gerais 30421-160
 Telefax: 31 3319 8700
 www.framinas.org
 ouvidoria@framinas.org

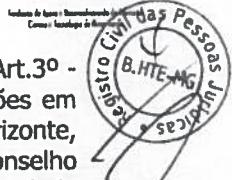


nomes apresentados, tendo sido eleitos por aclamação. Com o resultado apresentado, o Presidente Prof. Aluísio Pimenta declarou eleitos por aclamação os Conselheiros supra citados, representantes dos instituidores, para compor o Conselho Diretor da Fundação Renato Azeredo, mandato 2011 a 2014, conforme determina o Estatuto da instituição. Dando sequência, o Presidente colocou a palavra franca para os Conselheiros fazerem a indicação dos nomes para compor o Conselho Fiscal da Fundação Renato Azeredo, mandato 2011-2014. Foram indicados os seguintes nomes: Titular: Alexandre Otávio Villela Salles, Eralton Leão de Carvalho, Agenor Pereira Filho. Suplentes: Silma Horta Alves, Luiz Gonzaga da Cruz e Nestor Francisco de Oliveira. O Conselheiro Ben-Hur Silva de Albergaria passou ao presidente Prof. Aluísio Pimenta o currículo dos candidatos, o qual solicitou à secretaria do Conselho que fizesse a leitura dos mesmos, para melhor análise e deliberação dos Conselheiros. Após a leitura dos currículos, o Presidente Prof. Aluísio Pimenta submeteu os nomes indicados a votação. Todos votaram favoravelmente pelos nomes indicados, os quais foram eleitos por aclamação. Com base no resultado obtido, o Presidente Prof. Aluísio Pimenta declarou eleitas as pessoas acima citadas para comporem o Conselho Fiscal da Fundação Renato Azeredo, mandato 2011-2014. Os eleitos para o Conselho Diretor e Fiscal foram aplaudidos pelos presentes, ficando da seguinte forma estabelecidos os mandatos 2011 a 2014 da Presidência e Conselhos Superiores da Fundação Renato Azeredo: **Presidente** - Professor Aluísio Pimenta; **Vice-Presidente** - Professor Ramón Villar Paisal; **Conselho Diretor - Representantes da UEMG**: Titular - Profª Renata Nunes Vasconcelos, Suplente - Profª Dolores Maria Borges Amorim; Titular - Profª Luzia Gontijo Rodrigues, Suplente - Profª Jacqueline Ávila R. Mota; Titular - Prof. Antônio Dianese, Suplente - Prof. Benedictk Michael Justus Wiertz. **Representantes dos Instituidores**: Titular - Ruy Vianna Lage, Suplente - Samir Burgel Aburjaile; Titular - Teófilo Pereira, Suplente - José Arnaldo da Matta Machado; Titular - Hilton Secundino Alves, Suplente - José Osvaldo Guimarães Lasmar; Titular - Ben-Hur Silva de Albergaria, Suplente - Paulo César Bregunci. **Conselho Fiscal** - Titular - Alexandre Otávio Villela Salles, Suplente - Silma Horta Alves; Titular - Eralton Leão de Carvalho, Suplente - Luiz Gonzaga da Cruz; Titular - Agenor Pereira Filho, Suplente - Nestor Francisco de Oliveira. O Presidente do Conselho Professor Aluísio Pimenta informou aos Conselheiros que a posse dos membros eleitos ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2011, em assembleia extraordinária, cuja convocação será enviada oportunamente a todos. Dando continuidade, o Presidente passou ao terceiro item da pauta - **Outros assuntos**. O Presidente colocou a palavra franca. O Conselheiro Dijon de Moraes Júnior solicitou a palavra para comunicar ao Presidente Prof. Aluísio Pimenta e aos Conselheiros sobre resolução do CONUN/UEMG que outorga o título de "Doutor Honoris Causa" ao Professor Doutor Aluísio Pimenta. Informou que esta resolução foi uma iniciativa da Professora Giselle Hissa Safar e do Professor Mário Santiago, ambos da Escola de Design da UEMG. O Conselheiro fez a leitura da resolução, cujo teor vai transscrito aqui na íntegra: "RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 210/2010 – OUTORGA O TÍTULO DE "DOUTOR HONORIS CAUSA" AO PROFESSOR DOUTOR ALUÍSIO PIMENTA. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, CONUN/UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – COEPE -, e com base no disposto no inciso II do artigo 62 do Regimento Geral, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Professor Doutor Aluísio Pimenta o título de DOUTOR HONORIS CAUSA, tendo em vista: o brilhantismo de sua trajetória acadêmica e profissional; a expressividade de sua produção, destacadamente suas ações no campo da educação; o seu trabalho e luta na criação e implantação da Universidade do Estado de Minas Gerais, na qualidade de seu idealizador e primeiro Reitor, e o apoio que presta, como Presidente da Fundação Renato Azeredo, à Universidade do Estado de Minas Gerais. Art.2º - Caberá à Reitoria estabelecer, de comum acordo com o homenageado, a data de outorga do título ora concedido, o que deverá ser feito em".

983
 FOLHA.
 PRO.C. 001.001144/2013
 MATRÍCULA: 19225
 RUBRICA.



EMBRANCO



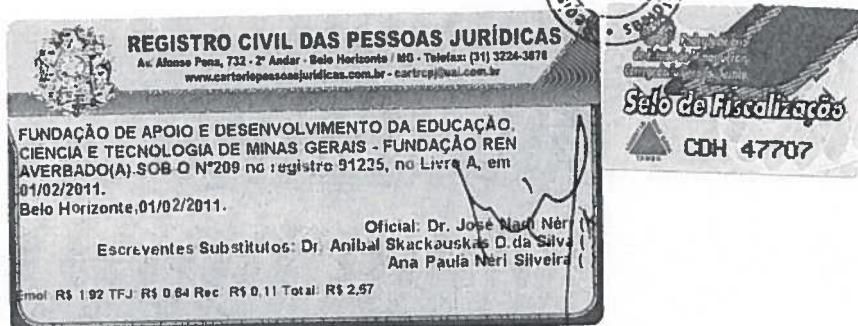
1 sessão solene do Conselho Universitário, conforme estabelece o Regimento Geral. Art.3º -
2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
3 contrário. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte,
4 dezesseis de novembro de 2010. Dijon Moraes Júnior – Presidente do Conselho
5 Universitário da UEMG". O Presidente Prof. Aluísio Pimenta foi aplaudido e congratulado
6 por todos os presentes. Emocionado, o Presidente agradeceu pela homenagem e disse
7 que a UEMG é muito importante para ele, tanto quanto a Fundação Renato Azeredo e que
8 sempre será um prazer apoiar aquela instituição. Nada mais havendo a tratar, o
9 Presidente agradeceu a todos pela presença e pela colaboração e deu por encerrada a
10 sessão. Foi lavrada a presente ata que será assinada pelo Presidente Prof. Aluísio
11 Pimenta, pelos Conselheiros, por todos os presentes e por mim Jane de Fátima Vieira
12 Laureano, secretária "ad-hoc" deste Conselho. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2010.

Mauraneo

Maxwell Junio Pereira Marcal
Aluízio Sá *Jane de Fátima Vieira*

VISTO

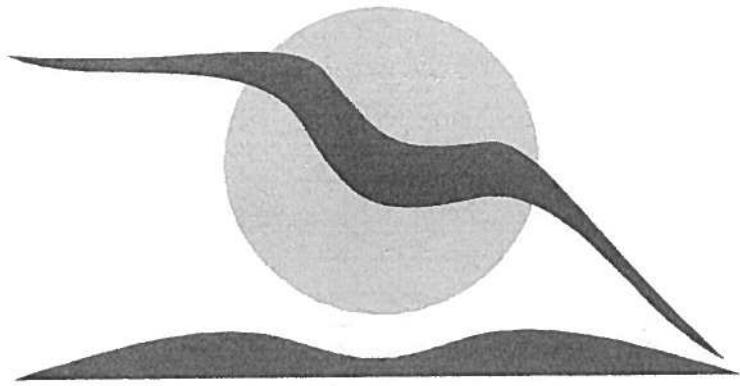
B.H. 17/01/11
Valma
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações



FOLHA. 934
PRO.C. 001.0011144/2013
MATRÍCULA: 19 225
RÚBRICA. *Valma*



EMBRANCO



FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

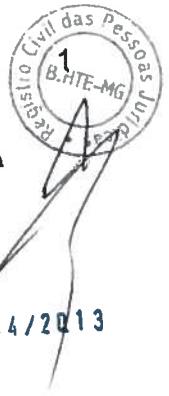
DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO

ESTATUTO
2009

FOLHA. 935
PRQE. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. Odile





ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

– FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO –

FOLHA. 936
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19 225
RUBRICA: [Signature]

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com autonomia administrativa e financeira, e se regerá pelo presente estatuto e pela legislação pátria aplicável.

Parágrafo único – Para todos os efeitos legais, as denominações Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Fundação Renato Azeredo, FRA e Fundação equivalem-se no texto deste estatuto e normas complementares.

Art. 2º - A Fundação tem sede e foro em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Art.3º - Para a persecução de suas finalidades, a Fundação poderá estender suas atividades a todo o território nacional e ao exterior, abrindo filiais ou representações; poderá, outrossim, firmar convênios ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

VISTO
B.H. 08/01/2016
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

Art. 4º - São finalidades da Fundação:

- I. apoiar o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como o desenvolvimento institucional da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, mediante assessoramento à elaboração de projetos e administração dos recursos obtidos;
- II. fomentar a pesquisa, o ensino e a extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, mediante a concessão de auxílios a projetos e de bolsas;
- III. promover, através de cursos, seminários, conferências, simpósios, congressos e outras formas, a capacitação, recuperação, qualificação e requalificação técnica de segmentos da sociedade;
- IV. promover a prestação de serviços de extensão e pesquisa nas áreas técnica, científica e administrativa;

[Handwritten signatures and initials follow, including 'Luisa', 'Silvana', 'Ariane', 'Fábio', 'Kleber', 'Thiago', and 'Toni' at the bottom right.]



- V. apoiar o desenvolvimento sócio-econômico, cultural e tecnológico do Estado e do País;
 - VI. conceder bolsas de estudo, de pesquisa e de extensão no País e no exterior;
 - VII. criar e desenvolver centros de produção de tecnologia, em parceria com instituições públicas ou privadas.

FOLHA. 937
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19 225
RUBRICA. *Ilídio*

Art. 5º - São atividades da Fundação:

- I. promover, apoiar e divulgar projetos desenvolvidos de acordo com as finalidades e políticas institucionais;
 - II. promover, organizar e executar concursos públicos ou privados, vestibulares e similares;
 - III. apoiar, promover e realizar atividades e projetos de desenvolvimento humano, social, ambiental, tecnológico, científico e cultural, incrementando ações perante órgãos financiadores e de fomento;
 - IV. realizar, promover e divulgar atividades culturais, artísticas, pedagógicas e científicas;
 - V. criar, manter e gerir emissoras de radiodifusão (rádio e televisão), para difundir o conhecimento;
 - VI. atuar, mediante consultoria, através de convênio, contrato ou termo de parceria em programas de reestruturação empresarial nas áreas de Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e outras, em entidades públicas, privadas ou de economia mista;
 - VII. outras, não previstas, que não contrariem as finalidades institucionais, mediante avaliação e aprovação do Conselho Curador.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

VISTO
B.H. 08/01/10
Wllylio
Valma Lélia da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundação

Art. 6º - Constituem patrimônio da Fundação os bens indicados na escritura pública de instituição e dotação e os bens e direitos que vier a possuir em virtude de doação, legado, herança ou aquisição a qualquer título.

Art. 7º - Constituem rendimentos da Fundação:





- I. rendas resultantes da prestação de serviços;
- II. contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- III. auxílios e subvenções de instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV. doações e legados;
- V. rendimentos próprios dos bens que possuir;
- VI. rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VII. rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;
- VIII. usufrutos que lhe forem conferidos.

FOLHA. 938
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *(Signature)*

Art. 8º - O patrimônio e os rendimentos da Fundação serão aplicados integralmente no País e somente para o cumprimento e manutenção de suas finalidades institucionais.

Art. 9º - É vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas, sob qualquer forma, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Art. 10º - É vedada a remuneração dos integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, bem como do Presidente e do Vice-Presidente, pelo exercício de suas atribuições estatutárias.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 11 - A Fundação tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Conselho Curador;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V SEÇÃO I DO CONSELHO CURADOR

VISTO
B.H. 03/01/10
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

Art. 12 - O Conselho Curador é o órgão máximo da Fundação, com função deliberativa e normativa, cabendo-lhe definir a política e a estratégia da instituição.





- § 1º - O Conselho Curador compõe-se de 29 (vinte e nove) integrantes, originariamente, dos instituidores e o Reitor da UEMG em exercício.
- § 2º - Sendo a instituidora pessoa jurídica, esta indicará seu representante para integrar o Conselho Curador.
- § 3º - Na hipótese da vacância definitiva do cargo de conselheiro, o Conselho Curador, dentro de 90 (noventa) dias, escolherá o substituto dentre cidadãos de ilibada conduta, notória capacidade e identificados com os fins institucionais, representando os diversos segmentos da sociedade mineira.
- § 4º - A indicação de novo integrante do Conselho Curador deverá ser encaminhada ao Presidente mediante ofício assinado por um ou mais Conselheiros com acompanhamento de "Curriculum Vitae" do candidato.
- § 5º - O conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) não consecutivas, sem se justificar em 10 (dez) dias, poderá perder o seu mandato, se o Conselho Curador assim o decidir e comunicar por escrito, exceto os instituidores.
- § 6º - O Conselho Curador será dirigido pelo Presidente da Fundação; na falta deste, pelo Vice-Presidente; ou, na falta de ambos, pelo conselheiro mais antigo; ou, pela ordem, pelo mais idoso.
- § 7º - Havendo empate nas votações do colegiado, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 13 – Compete ao Conselho Curador:

- I. cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e as disposições estatutárias;
- II. eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Fundação e cassar-lhes o mandato;
- III. eleger os integrantes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal e cassar-lhes o mandato, observados os dispositivos deste estatuto;
- IV. deliberar sobre fusão, incorporação, cisão ou extinção da Fundação;
- V. deliberar sobre reforma estatutária, conjuntamente com o Conselho Diretor;
- VI. aprovar o plano geral de cargos e salários;
- VII. aprovar, até 30 (trinta) de novembro de cada ano, o Programa de Atividades e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte;
- VIII. julgar, até 30 (trinta) de março do ano subsequente ao término do exercício, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas e as Demonstrações Financeiras do exercício findo, sendo-lhe facultada, em face de necessidade fundamentada, a contratação de auditoria externa;

VISTO
B.H. *08/01/16*

Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora da Fundação

W

R

P. B.

*Ana Lúcia
QBP*

J. S. J.

V. J.

R. G. R.

T. M.





- IX. autorizar a alienação e aquisição de bens imóveis, bem como o recebimento de doações com encargos e gravação de ônus reais;
- X. requisitar documentos, informações ou esclarecimentos pertinentes dos Conselhos Diretor e Fiscal e do Presidente;
- XI. definir a política e a estratégia da Fundação;
- XII. convocar reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal ou do Conselho Diretor;
- XIII. deliberar sobre a contratação de empréstimos e financiamentos em geral;
- XIV. delegar competências ao Conselho Diretor;
- XV. resolver os casos omissos, através de resoluções e atos administrativos, com base na legislação aplicável, na jurisprudência, na analogia, nos princípios gerais de Direito, na equidade e nos usos e costumes.

Art. 14 – O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro e quarto trimestres do ano, convocado pelo Presidente ou por seu substituto legal, para:

- I. deliberar sobre o orçamento, a proposta de investimento e o programa de atividades para o exercício seguinte;
- II. tomar conhecimento do Relatório de Atividades e julgar a Prestação de Contas do ano encerrado;
- III. definir a política e a estratégia institucionais a serem adotadas nos anos subsequentes;
- IV. deliberar sobre outros assuntos comuns e de interesse da FRA de sua competência.

Art. 15 - O Conselho Curador reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocado:

- I. pelo Presidente da Fundação;
- II. por maioria dos integrantes do Conselho Diretor;
- III. por maioria de seus próprios integrantes;
- IV. pela totalidade do Conselho Fiscal.

VISTO
B.H. 08/01/10
Valma Lelé da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

Art. 16 - Os trabalhos das reuniões serão conduzidos pelo Presidente da Fundação, a quem incumbirá escolher um secretário, dentre os presentes, para lavratura da ata.

Art. 17 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias, com sua pauta, dia, hora e local, será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante correspondência pessoal e contra recibo.

LO

X

J. B. Mirente *W. V. L. da Cunha* *W. L. da Cunha*
APB *W. L. da Cunha* *W. L. da Cunha*





- § 1º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença mínima de maioria absoluta do Conselho Curador e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 3º - O conselheiro, eventualmente impossibilitado de comparecer a reunião convocada ordinária ou extraordinariamente, poderá emitir procuração por escrito para que outro conselheiro o represente, com especificação de poderes.

Art. 18 - O Presidente e o Vice-Presidente da Fundação serão eleitos, em chapa única, por votação secreta, dentre os integrantes do Conselho Curador de conformidade com o art. 13, inciso II, e art. 19, caput e incisos I e II, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

FOLHA. 941
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *Dall*

CAPÍTULO V SEÇÃO II DO CONSELHO DIRETOR

- Art. 19 - O Conselho Diretor, com função gestora, compõe-se de 9 (nove) integrantes, de ilibada conduta, capacidade comprovada e identificados com os fins institucionais, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, da forma seguinte:

VISTO

B.H. 08/01/10.

Valma Lelé da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

- I. o Presidente da Fundação; B.H. 08/10
II. o Vice-Presidente da Fundação; *Vilma*
III. 4 (quatro) titulares e respectivos suplentes indicados pelo Conselho Curador;
IV. 3 (três) representantes e respectivos suplentes da Universidade do Estado de
Minas Gerais – UEMG, indicados e aprovados pelo Conselho Universitário da
UEMG.

- § 1º - O conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) não consecutivas, sem se justificar em 10 (dez) dias, poderá perder o seu mandato, se o Conselho Curador assim o decidir e comunicar por escrito, sendo substituído pelo respectivo suplente para completar o mandato.

- § 2º - O conselheiro impedido de comparecer a reunião será substituído automaticamente pelo respectivo suplente.

- § 3º - Na falta do respectivo suplente, o próprio Conselho Diretor designará outro dos suplentes para a substituição de titular impedido eventual ou definitivamente, respeitadas as disposições do art. 19, III e IV.





- Art. 20- O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre ou, extraordinariamente, sempre que convocado especialmente.
- § 1º - A convocação do Conselho Diretor, com sua pauta, dia, hora e local, será feita com 5 (cinco) dias de antecedência, mediante comunicação pessoal e contra-reibto, da forma seguinte:
- ordinariamente, por seu Presidente, ou, na falta deste, pelo Vice-Presidente;
 - extraordinariamente, conforme a ordem, pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, por maioria simples do Conselho Curador ou pela totalidade do Conselho Fiscal.
- § 2º - As reuniões do Conselho Diretor, se extraordinárias, instalar-se-ão com o quórum de $\frac{2}{3}$ (dois terços), em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após; se ordinária, com o quórum de maioria absoluta, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.
- § 3º - Salvo as exceções expressas neste estatuto, as deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria absoluta.
- § 4º - Havendo empate nas votações do colegiado, caberá ao Presidente o voto de qualidade.
- § 5º - Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, a reunião será presidida pelo conselheiro mais antigo ou, na hipótese de empate, pelo mais idoso.

Art. 21 – Compete ao Conselho Diretor:

- cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, o presente estatuto, as disposições estatutárias e as deliberações do Conselho Curador, segundo os termos estatutários;
- orientar as atividades da Fundação;
- estabelecer normas gerais sobre admissão, demissão, classificação e administração de pessoal;
- aprovar associações ou parcerias com instituições nacionais ou estrangeiras;
- opinar sobre a extinção, fusão, incorporação ou cisão da Fundação;
- propor ao Conselho Curador alteração do estatuto;
- propor reuniões extraordinárias do Conselho Curador;
- examinar a Proposta Orçamentária e o Programa de Atividades, emitindo opinião para encaminhamento ao Conselho Curador;

VISTO
B.H. 08/01/10
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

W *X* *P. B. Marentes* *OPPBL* *Y* *Z* *W* *X* *Y* *Z*



- IX. manifestar-se ao Conselho Curador sobre a alienação e aquisição de bens imóveis, bem como sobre o recebimento de doações com encargos e gravação de ônus reais;
 - X. recomendar ao Conselho Curador a adoção de políticas e estratégias para a Fundação;
 - XI. solicitar pareceres do Conselho Fiscal;
 - XII. decidir sobre a contratação de auditoria interna, se necessário e fundamentadamente;
 - XIII. elaborar o Regimento Interno da Fundação, observadas as diretrizes gerais do estatuto;
 - XIV. decidir sobre questões extraordinárias cuja competência não esteja expressamente delimitada, quando necessário e inadiável, "ad referendum" do Conselho Curador;
 - XV. decidir, concorrentemente com o Conselho Curador, sobre os casos omissos no estatuto, de forma suplementar ou complementar, até a edição de norma superveniente sobre a questão.



CAPÍTULO V

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

FOLHA. 943
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *Dane*

Art. 22 – Compete ao Presidente da Fundação:

- I. representar a Fundação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
 - II. convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e do Conselho Curador, cabendo-lhe dar, além de seu voto, o de qualidade; VISTO
B.H. 08/01/16
Valma
Valma Leite da Cur
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações
 - III. dirigir e supervisionar todas as atividades da Fundação;
 - IV. contratar e demitir funcionários e exercer os poderes disciplinares sobre os mesmos;
 - V. escolher os nomes dos superintendentes da Superintendência Executiva;
 - VI. elaborar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas referentes ao exercício findo e apresentá-los ao Conselho Diretor, que os avaliará e encaminhará ao Conselho Curador, para julgamento final;

Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundação

sobre os

卷之三

A

10 of 10

11

三

19

Exercício

卷之三

nara ao

— 1 —

卷之三

118

18

WKG8

Aug 9th

— 1 —

10

A



H.A. 944
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19 225
RUBRICA. *Ramalho*



- VII. elaborar a Proposta Orçamentária e o Programa de Atividades para o exercício seguinte e apresentá-los ao Conselho Diretor, que os avaliará e encaminhará ao Conselho Curador, para julgamento final;
- VIII. encaminhar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades do exercício findo ao Ministério Público e às demais instituições governamentais pertinentes;
- IX. propor ao Conselho Diretor o quadro de pessoal da Fundação;
- X. coordenar o planejamento das atividades da Fundação;
- XI. supervisionar a execução do orçamento aprovado;
- XII. autorizar e assinar Convênios, Contratos e Ajustes, bem como movimentar recursos financeiros e valores da Fundação, em conjunto com um dos superintendentes;
- XIII. entender-se e negociar com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum, tanto no Brasil como no exterior;
- XIV. decidir sobre questões extraordinárias, quando necessário e inadiável, "ad referendum" do Conselho Diretor;
- XV. delegar poderes, através de procuração específica aos superintendentes e a assessores do Presidente para assinarem conjuntamente movimentações financeiras, cheques e documentos bancários, dentro dos limites estabelecidos, bem como delegar outros poderes que se julgarem necessários;
- XVI. exercer outras funções compatíveis que lhe forem cometidas pelo Conselho Curador ou pelo Conselho Diretor;
- XVII. praticar os demais atos pertinentes ao cargo.

Parágrafo único - O Presidente poderá delegar ao Vice-Presidente competências previstas neste artigo.

VISTO
B.H. 08/01/10
Valma Leite da Cunha

Promotora de Justiça
Curadora da Fundação

Art. 23 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e colaborar com este na direção e execução de todas as atividades da Fundação;
- II. manter-se informado de todas as atividades da Fundação;
- III. desempenhar outras funções ou atividades compatíveis que lhe forem delegadas, em harmonia com as atribuições do Presidente.

lw

f. 03/2013

Ninete
PPB

p

AT
W

AT
W
Patr

PR





CAPÍTULO V SEÇÃO IV DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

- Art. 24- A Superintendência Executiva, órgão técnico-profissional subordinado ao Presidente, é responsável pela execução das políticas e estratégias e pela supervisão das atividades operacionais da Fundação.
- Art. 25- Compõe-se a Superintendência de 2 (dois) superintendentes, escolhidos e nomeados pelo Presidente.
- Art. 26 - As atribuições dos superintendentes serão definidas por portaria do Presidente da Fundação.
- Art. 27 - O regime de trabalho dos empregados da Fundação é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único - Para a execução de tarefas temporárias poderão ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO V SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

VISTO
B.H. 08/01/10
Almeida
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

- Art. 28 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno da Fundação, com atuação permanente, compõe-se de 3 (três) integrantes efetivos e respectivos suplentes, de ilibada conduta, comprovada capacitação e identificados com as finalidades estatutárias, indicados pelo Conselho Curador, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.
- § 1º - Os mandatos dos integrantes do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor são coincidentes.
- § 2º - O presidente do Conselho Fiscal será escolhido por seus pares, dentre os conselheiros efetivos.
- § 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente, nas duas hipóteses, ou por maioria simples do Conselho Curador, na última hipótese.
- § 4º - O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) não consecutivas, sem se justificar em 10 (dez) dias, poderá perder o seu mandato, se o Conselho Curador assim o decidir e comunicar por escrito.

LO

X

-figo

Ninguete

X

PAK
Olá
DR





- § 5º - O conselheiro suplente substituirá o efetivo nas reuniões em que este não puder comparecer, cabendo-lhe, outrossim, ocupar o cargo na hipótese de vacância, completando o tempo de mandato do substituído.
- § 6º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de seus integrantes, podendo o vencido justificar o seu voto, de cujo teor se fará comunicação, dentro de 10 (dez) dias, ao Conselho Curador.
- § 7º - Cabe ao presidente dar, além de seu voto, o de qualidade.

Art. 29 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros contábeis, a documentação de receitas e despesas, o estado do caixa e os valores em depósito, com livre acesso aos serviços administrativos, para obter informações, requisitar e compulsar documentos;
- II. emitir parecer sobre os aspectos econômico-financeiros e patrimoniais do relatório anual de atividades da Fundação, bem como sobre a prestação de contas e o balanço patrimonial, que serão apresentados ao Conselho Curador;
- III. emitir parecer sobre matérias que lhe forem submetidas pelos Conselhos Curador e Diretor ou pelo Presidente da Fundação;
- IV. propor, pela totalidade de seus integrantes, reuniões extraordinárias do Conselho Curador ou do Conselho Diretor, quando necessário e fundamentadamente;
- V. requisitar livros, contratos, convênios e quaisquer dados ou documentos sobre as atividades da Fundação, verificando se estão em consonância com este estatuto e se os mesmos se revestem de legalidade e legitimidade;
- VI. sugerir ao Conselho Curador ou ao Conselho Diretor a contratação de auditoria externa e independente, quando necessário;
- VII. denunciar a existência de irregularidades ao Conselho Curador e, se for o caso, ao Ministério Público.

VISTO

B.H. 08/01/10

Valéria
Valma Lelie da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

Art. 30 – O exercício financeiro coincidirá com o exercício fundacional e com o ano civil.

Parágrafo único - Ao fim de cada exercício, será feito, nos termos da lei, o levantamento do inventário e o balanço geral.

Art. 31 – O orçamento da Fundação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

W *X*

f. g. m. Ribeiro *Revento* *J. S. K* *W. Diaz*
DR



FOLHA. 947
PRCC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA. *RQdeu*



- I. estimativa de receita, discriminada por fontes;
 - II. discriminação da despesa por natureza e finalidades.
- § 1º - Na elaboração do orçamento, serão observadas as normas gerais de contabilidade.
- § 2º - É vedada aplicação de recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações de empresas instituidoras ou mantenedoras.
- Art. 32- A prestação de contas observará os princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade e conterá os seguintes elementos, dentre outros:
- I. balanço geral;
 - II. quadros comparativos entre a receita prevista e a arrecadada e entre a despesa programada e a realizada, bem como a destinação do superávit;
 - III. relatório pormenorizado, discriminando as atividades do exercício.
- Art. 33 – Havendo programas cujas execuções excedam o exercício financeiro, serão previstas, obrigatoriamente, verbas necessárias para o suprimento das despesas com seu prosseguimento nos exercícios subsequentes, de acordo com o respectivo programa.
- Art. 34 – A Fundação dará publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício, do relatório de atividades e das demonstrações contábeis.
- Art. 35 – A Fundação manterá sua escrituração contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

VISTO

B.H. *08/01/2010*

Ufend
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

- Art. 36 – O presente estatuto será regulamentado por resoluções dos Conselhos Curador e Diretor e pelo Regimento Interno.
- Art. 37- Na hipótese de conflito insuperável quanto à interpretação das normas estatutárias, a definição será solicitada ao Ministério Público, através de sua Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações.
- Art. 38 – Os integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, bem como o Presidente e o Vice-Presidente da Fundação não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelos atos de gestão praticados em nome da Fundação; responderão, porém, pelos prejuízos que causarem com culpa ou dolo, com violação da lei ou deste estatuto.

LW

P. B. deu *N. S. deu* *J. M. deu* *A. deu* *M. deu*
T. deu *J. deu* *A. deu* *M. deu* *A. deu*





Art. 39 – A Fundação não participará de qualquer atividade político-partidária, ideológica ou religiosa.

Art. 40 – O Conselho Diretor, dentro de 90 (noventa) dias do início da vigência desta reforma estatutária, aprovará o Regimento Interno da Fundação.

Art. 41 – As atas das reuniões dos órgãos da Fundação serão registradas em livro próprio.

Art. 42 – Este estatuto poderá ser alterado, desde que a proposta de reforma, cumulativamente:

- I. não contrarie nem desvirtue as finalidades da Fundação;
- II. seja aprovada pelo Ministério Público;

Parágrafo único - Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, o Presidente da Fundação, ao submeter o estatuto ao Ministério Público, requererá que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em 10 (dez) dias.

Art.43- A Fundação poderá extinguir-se por decisão judicial ou por deliberação de ¾(três quartos), no mínimo, dos integrantes do Conselho Curador, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

- I. impossibilidade de se manter;
- II. inexequibilidade de suas finalidades.

VISTO
B.H. *08/01/10*
Wendy
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

Parágrafo único - Extinta a Fundação, o patrimônio apurado em liquidação será destinado à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Art. 44 – O Ministério Público, através da Promotoria de Tutela das Fundações, deverá ser notificado oficialmente de todos os atos relativos ao procedimento de extinção, incorporação ou cisão, bem como sobre alienação ou permuta de bens imóveis e gravação de ônus reais, contratação de empréstimo superior a 300 (trezentos) salários mínimos e recebimento de doação com encargos, sob pena de nulidade.

Art. 45 – A Fundação poderá ser identificada por um símbolo ou logomarca à escolha da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art.46 - Os mandatos dos integrantes dos atuais Conselho Diretor e Conselho Fiscal expiram com a indicação e posse dos novos membros.

Art. 47 – Além das hipóteses previstas no art. 12, § 5º, art. 19, § 1º, e no art. 28, § 4º, estará sujeito à cassação, demissão, exoneração ou perda de mandato, a critério do Conselho Curador, quem:

- I. for condenado por crime doloso, com sentença transitada em julgado;

co

J. Oliveira

Mimento

Ass

Ass

Ass

M

Tmf





- II. for declarado falido ou tiver contra si decretada a insolvência civil, com trânsito em julgado;
- III. agir de forma contrária à moral ou à ética, com prejuízo para os interesses da Fundação;
- IV. for, justificadamente, considerado incapaz para os atos da vida civil.

Parágrafo único - Aplicam-se os dispositivos deste artigo aos candidatos a quaisquer cargos diretivos da Fundação.

Art. 48 – O quórum de deliberação dos órgãos colegiados da Fundação é o seguinte:

I. Conselho Curador:

- a. 3/4 (três quartos) para as hipóteses de extinção, fusão, incorporação ou cisão;
- b. 2/3 (dois terços) para alteração do estatuto em reunião plenária conjunta dos Conselhos Curador e Diretor;
- c. maioria absoluta (metade dos integrantes mais um) para as hipóteses de alienação ou permuta de bens imóveis, gravação de ônus reais, recebimento de doações com encargos;
- d. maioria simples (maioria dos presentes) para eleição do Presidente, Vice-Presidente, integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, uso de logomarca ou símbolo da Fundação ou outro assunto de interesse da FRA.

II. Conselho Diretor:

- a. 2/3 (dois terços) para deliberar sobre questões extraordinárias "ad referendum" do Conselho Curador (art. 21, inciso XIV);
- b. maioria absoluta (metade dos integrantes mais um) para as demais hipóteses.

III. Conselho Fiscal:

- a. totalidade de seus integrantes para a convocação de reuniões *VISTO* extraordinárias dos Conselhos Curador e Diretor (art. 29, inciso IV);
B.H. 08/01/10
Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações
- b. maioria de seus integrantes para as demais hipóteses.

Art.49 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação deste estatuto.

Art.50 - Revogadas as disposições em contrário, este estatuto entra em vigor, após aprovado pelo Ministério Público, na data de averbação no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

lw *f. B. T.* *N. L.* *J. A.* *D. S.* *T. M.*



F.H.A. 950
 PRQ.C. 001.001144/2013
 MATRÍCULA: 19225
 RUBRICA. *(Signature)*

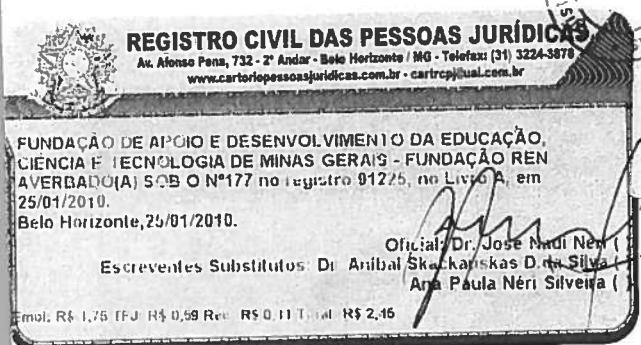


Aluísio Pimenta	<i>Aluísio Pimenta</i>
Antônio de Faria	<i>Antônio de Faria</i>
Ben-Hur Silva de Albergaria	<i>Ben-Hur Silva de Albergaria</i>
Celulose Nipo Brasileira – CENIBRA	<i>Celulose Nipo Brasileira – CENIBRA</i>
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG	<i>CEMIG</i>
Entel - Engenharia de Telecomunicações Ltda	<i>Entel - Engenharia de Telecomunicações Ltda</i>
Eduardo Andrade Santa Cecília	<i>Eduardo Andrade Santa Cecília</i>
Gilson Soares	<i>Gilson Soares</i>
Ivan Arruda de Oliveira	<i>Ivan Arruda de Oliveira</i>
JBP – Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co.	<i>JBP – Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co.</i>
Janete Gomes Barreto Paiva	<i>Janete Gomes Barreto Paiva</i>
João Batista Ferreira de Salles	<i>João Batista Ferreira de Salles</i>
José Antônio dos Reis	<i>José Antônio dos Reis</i>
José Arnaldo da Matta Machado	<i>José Arnaldo da Matta Machado</i>
José Gama Dias	<i>José Gama Dias</i>
Maria Zélia Guimarães Guerra Jacob	<i>Maria Zélia Guimarães Guerra Jacob</i>
Ramón Villar Paisal	<i>Ramón Villar Paisal</i>
Ruy Vianna Lage	<i>Ruy Vianna Lage</i>
Sindicato das Empresas de Construção Pesada de Minas Gerais – SICEPOT	<i>Sindicato das Empresas de Construção Pesada de Minas Gerais – SICEPOT</i>
Sistema Pitágoras de Ensino	<i>Sistema Pitágoras de Ensino</i>
Waldir Alves de Paula	<i>Waldir Alves de Paula</i>

VISTO

B.H. 08/01/10

Valma Leite da Cunha
 Valma Leite da Cunha
 Promotora de Justiça
 Curadora de Fundações



Selo de Fiscalização

BZT 86462





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014

FOLHA. 951

PROC.

001.001144/2013

MATRÍCULA: 19225

RUBRICA.

Odair

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014-CEL/CLDF

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02 Lote 05, térreo inferior, em Brasília/Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/CLDF, constituída pela Portaria do Secretário-Geral nº 13, de 2014, publicado no Diário da Câmara Legislativa – DCL nº 61, de 3 de abril de 2014, páginas 3 e 4, composta pela presidente Flávia Júnia Lorde de Souza e os membros Daniel Luchine Ishihara, José Coury Neto, Bruno Sodré de Moraes e José Expedito Rodrigues Ferreira, a fim de receber os documentos de habilitação e de proposta de preços (envelopes nº 1 e nº 2) referentes ao Edital da Concorrência nº 001/2014-CEL/CLDF – processo nº 001-001144/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e de novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa, inclusive do canal público da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto na Lei Federal nº. 8.977 de 06/01/1995, utilizando tecnologia de produção no padrão *HDTV – High Definition Television* (TV em Alta Definição), bem como a entrega do sinal master para a retransmissão por todas as operadoras de TV a cabo do Distrito Federal; entrega de sinal para transmissão da programação, adotando o Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita, para todo o Distrito Federal, compartilhando a multiprogramação com o canal federal da TV Câmara, além da transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB, através do Portal/Sítio e link com o Portal da CLDF e página em **FTP (File Transfer Protocol)** - Protocolo de Transferência de arquivos voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

Identificado que o espaço físico da sala da Comissão Permanente de Licitação é insuficiente para acomodar o grande número de presentes, conforme lista de presença anexa, decidiu-se em comum acordo que os demais procedimentos desta sessão fossem realizados no auditório da Câmara Legislativa, localizado ao lado dessa sala, designando o Sr. Guilherme Tapajós Távora (matrícula CLDF nº 12.511) e a Sra. Tatiana Rossi (matrícula CLDF nº 70.060), membros da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, para permanecer nessa sala (CPL) durante toda a sessão encaminhando interessados ao seu novo local.

Acatada tal sugestão por unanimidade, foi realizada a transição de local às quatorze horas. Reaberta a sessão às quatorze horas e vinte minutos, a Senhora Presidente solicitou a todos os presentes a assinatura da lista de presença e aos licitantes presentes a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 no momento de seus credenciamentos. Nesse momento, a Presidente anunciou a presença do Procurador-Geral Substituto da CLDF Sidraque David Monteiro Anacleto durante a sessão de licitação, bem como do membro da ASFICO/Auditória Interna da CLDF Antônio Augusto Nascimento de Queiroz.

A Comissão Especial de Licitação, por meio de consulta “on line” durante a sessão, facultou aos concorrentes acesso ao sistema para impressão dos demonstrativos da situação no SICAF de cada uma, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão e juntados a respectiva documentação. Simultaneamente a esta consulta, a Comissão verificou junto aos licitantes presentes se havia interesse na autenticação de algum documento, procedendo em seguida à autenticação das cópias mediante os originais apresentados.

Às quinze horas, encerrou-se o prazo para a entrega dos mesmos. A Presidente questionou se alguma licitante presente ainda não entregou seus envelopes, questão à qual ninguém se manifestou.

Em seguida, em decorrência do grande número de licitantes, impossibilitando que todos rubriquem os documentos, a Presidente sugeriu que os licitantes elegessem 5 (cinco) representantes para fazê-lo, em cumprimento ao §2º do art. 43 da Lei 8.666/93, tendo os licitantes presentes, por unanimidade, eleitos os seguintes:





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014

FOLHA. 952

PROC. 001.0011144/2013

MATRÍCULA: 19225

RÚBRICA. 10/04/2014

Licitante	CNPJ	Representante
Editora Jornal de Brasília Ltda.	08.337.317/0001-20	Renato Mizuno Matsunaga
Fundação José de Paiva Netto	00.564.475/0002-91	Walter Valério
A3 Filmes e Produções Itda.	03.334.675/0001-65	Rosane Lucho do Valle
Fapetec – Fundação de Apoio e Pesquisa, Ensino e Tecnologia Itda.	06.091.146/0001-75	Ronaldo Luiz Marin
Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto	02.196.013/0001-03	Samuel Lange

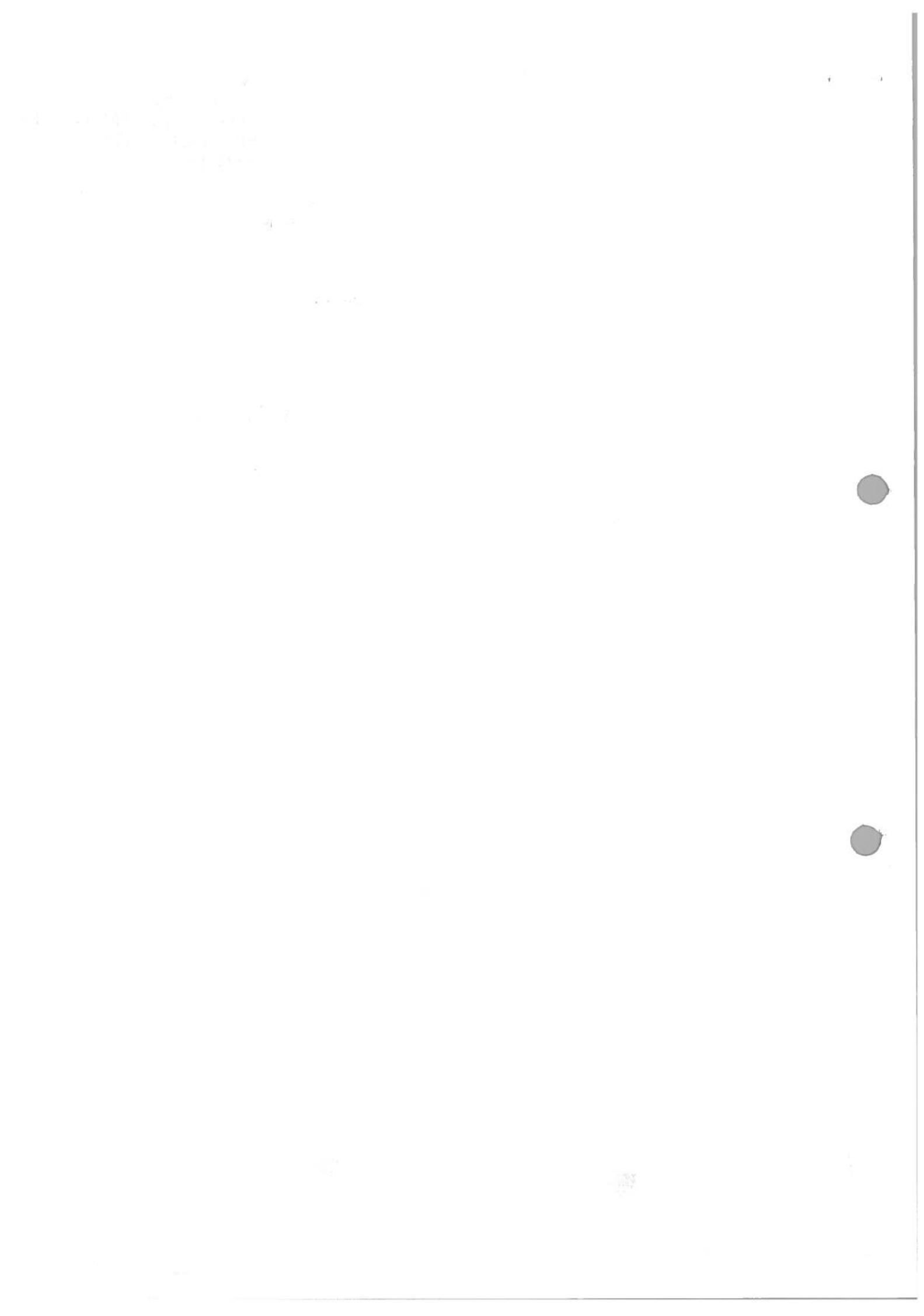
Em seguida a Comissão Especial de Licitação e os representantes eleitos rubricaram os fechos dos envelopes nº 1 ("Documentos de Habilitação") e nº 2 ("Proposta de Preços") na ordem em que foram credenciados os licitantes:

Nº	Nome	CNPJ	Representante
01	Canal 27 Comunicações Eireli	37.079.498/0001-30	Thieres Pinto de Mesquita Filho
02	Broadcasting Televisão Ltda.	97.387.765/0001-68	Salvatore de Luca
03	SA Produções	03.814.867/0001-46	Manoel Caetano dos Santos
04	Tela Produtora de Imagens Itda.	05.959.925/0001-88	Pedro Gordilho Gandenzi
05	Studio 10 Ass. e Com. Ltda.	03.138.801/0001-06	Cristiano da Silva Vieira
06	Editora Jornal de Brasília Ltda.	08.337.317/0001-20	Renato Mizuno Matsunaga
07	Fundação José de Paiva Netto	00.564.475/0002-91	Walter Valério
08	Fundação P Dismu Artes e Com. Fundac	03.349.489/0001-08	Roberto Reinhardt Danilo Alexandre Mayriques
09	A3 Filmes e Produções Itda.	03.334.675/0001-65	Rosane Lucho do Valle
10	Fapetec – Fundação de Apoio e Pesquisa, Ensino e Tecnologia Itda.	06.091.146/0001-75	Ronaldo Luiz Marin
11	Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto	02.196.013/0001-03	Samuel Lange
12	Fundação Renato Azeredo	01.166.492/0001-52	Mário Criscuolo Parreiras

A Senhora Presidente anunciou a etapa de abertura dos envelopes nº 1 ("Documentos de Habilitação"), cujos conteúdos foram submetidos a nova rodada de rubricas pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes eleitos. Após devidamente rubricados os documentos, às dezessete horas e vinte minutos, a Comissão Especial de Licitação, juntamente com a equipe de apoio desta Casa, foi oferecida aos licitantes presentes a devolução dos envelopes vazios que continham a documentação, porém, não houve interesse, sendo que os mesmos foram inutilizados.

A reunião foi suspensa para análise e julgamento dos documentos de habilitação, sendo que o resultado será posteriormente divulgado, por meio do DCL/DODF, em conformidade do item 10.9 do edital, e, ainda, no sítio <http://www.cl.df.gov.br/concorrencias>, e a ata da sessão de reabertura do certame será afixada no quadro de avisos, no térreo inferior do Edifício Sede da CLDF – Brasília/DF, assim como a abertura do prazo para a apresentação de recursos quanto às decisões desta etapa inicial. A Senhora Presidente da Comissão Especial de Licitação comunicou aos presentes que a data prevista para a publicação do resultado da análise da habilitação será o dia 17 (dezessete) de novembro, segunda-feira.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente indagou aos representantes sobre a intenção de alguma manifestação e ninguém se pronunciou e, por isso deu por encerrados os trabalhos da reunião, e eu, Daniel Luchine Ishihara, secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que foi lida em voz alta e em atesto de





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014

FOLHA: 953

PROC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19 225

RUBRICA. *(Signature)*

conformidade por todos os presentes, será assinada por mim, pela Senhora Presidente, pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação, da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

Flávia Lorde
Flávia Júnia Lorde de Souza

Presidente

Daniel Luchine Ishihara
Daniel Luchine Ishihara

Membro

Bruno Sodré de Moraes
Bruno Sodré de Moraes

Membro

Carlos Eugênio Dias Marinho
Carlos Eugênio Dias Marinho

Equipe de Apoio

José Coury Neto
José Coury Neto

Membro

José Expedito R. Ferreira
José Expedito R. Ferreira

Membro

Laysa Alencar
Laysa Alencar

Equipe de Apoio

Renato Mizuno Matsunaga	<i>Renato Mizuno Matsunaga</i>
Walter Valério	<i>Walter Valério</i>
Rosane Lucho do Valle	<i>Rosane Lucho do Valle</i>
Ronaldo Wit Marin	<i>Ronaldo Wit Marin</i>
Samuel Lange	<i>Samuel Lange</i>

TERI PROVOROS :

BROADCASTING TV Ltda:

FIMAC

Tatiana Rossi

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
SETOR DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

953

ndo ao despacho da peça nº 953
ou encerrando o volume IV contendo as
peças de nº 770 a 953.
Em 14/11/2014

Relic _____ 11845
Servidor JAB Matrícula SCA,

Para encerramento do presente volume
das peças 953 e abertura dos volumes
5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Em 14.11.14

Flávia Lorde.

Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014